



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 459 - QUINTA-FEIRA 27 DE MARÇO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

#### EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE FEVEREIRO/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Nº	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	FUNDAMENTO LEGAL
14	01/02/2008	AC Araújo Distribuidora de Jornais	prestar serviços mensais de publicações de avisos, materiais e demais atos da municipalidade no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União	R\$ 20.700,00	CV 06/2008
15	01/02/2008	Jornal A Gazeta	prestar serviços mensais de publicações de avisos, materiais e demais atos da municipalidade no Jornal de Grande Circulação	R\$ 5.000,00	CV 06/2008
16	08/02/2008	Shalon Diesel Ltda.	Prestação de serviços de transporte de areia lavada da cidade de Barra do Garças-MT até o município de Água Boa	R\$ 60.000,00	PR 04/2008
17	12/02/2008	Recapagem de pneus JC Ltda.	Prestação de serviços de recapagens de pneus para a secretaria de infraestrutura	R\$ 40.800,00	PR 05/2008
18	15/02/2008	Ismael David de Rezende	correção do solo, fornecimento de 48.000 (Quarenta oito mil) mudas de seringueira e manutenção do plantio, compreendendo 02 hectares em 40 (Quarenta) lotes de pequenos produtores rurais em conformidade com o termo de convênio nº. 024/2007, firmando entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – Seder e o município de Água Boa	R\$ 242.000,00	TP 02/2008
19	20/02/2008	Silgran Construções Ltda.	Execução de obras de pavimentação asfáltica no município de Água Boa-MT	R\$ 7.614.213,00	CC 01/2008
20	20/02/2008	Carlos Alberto de Oliveira Guimarães	locar trator de esteiras pelo período de 10 (DEZ) meses para prestar serviços junto à secretaria de infraestrutura.	R\$ 79.000,00	Cv 04/2008
21	20/02/2008	DN de Souza Indústria comércio e construção.	Prestação de serviços de reforma e manutenção de diversas pontes no município de Água Boa-MT.	R\$ 79.500,00	CV 05/2008
22	20/02/2008	Clarinda Alves Acácio	Prestar serviços como animadora com o grupo de terceira idade, junto ao departamento de ação social.	R\$ 2.200,00	LEI 8.666/93
23	20/02/2008	Manom Maria Álvares Cabral	Prestar serviços como instrutora do curso de cabeleireira para as famílias	R\$ 5.500,00	LEI 8.666/93

			dos programas bolsa família, peti, sentinelas, asf e grupo da terceira idade.		
24	20/02/2008	Maria Vieira Soares	Prestar serviços como instrutora do curso de manicure para as famílias dos programas bolsa família, peti, sentinelas, asf e grupo da terceira idade.	R\$ 5.500,00	LEI 8.666/93
25	20/02/2008	João Alves de Oliveira	Prestar serviços como instrutor de capoeira para alunos dos programas peti, sentinelas e paca.	R\$ 3.850,00	LEI 8.666/93
26	21/02/2008	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.-ME	Fornecimento de medicamentos para a secretaria municipal de saúde.	R\$ 126.880,00	PR 06/2008
27	21/02/2008	Stock Diagnósticos Ltda.	Fornecimento de medicamentos para a secretaria municipal de saúde.	R\$ 79.450,00	PR 06/2008
28	21/02/2008	Curinga dos Pneus Ltda.	Fornecimento de pneus e acessórios.	R\$ 66.499,92	PE 01/2008
29	21/02/2008	ADM com., Dist. e Serv Representações Ltda.	Fornecimento de lubrificantes para a secretaria de infra-estrutura.	R\$ 24.600,00	PE 02/2008
30	25/02/2008	Pedro Boneti	Locação de um imóvel localizado na avenida Araguaia nº 855 a ser utilizado pela secretaria municipal de educação durante o ano de 2008	R\$ 7.780,00	LEI 8.666/93
31	26/02/2008	Comercial Borgato Máquinas e Equipamentos Ltda.	Fornecimento de patrulha mecanizada, contrato de repasse nº. 2628.0243026-26/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Água Boa	R\$ 137.000,00	PE 03/2008
32	26/02/2008	Kholer & Filhos Ltda-ME	Fornecimento de patrulha mecanizada, contrato de repasse nº. 2628.0243026-26/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Água Boa	R\$ 15.096,00	PE 03/2008
33	26/02/2008	João Carlos Borges Rosa	Prestar serviços de instalações e manutenção da rede elétrica nos Postos de Saúde (PSFs) e demais setores da secretaria de saúde	R\$ 12.100,00	CV 09/2008
34	26/02/2008	Antonio Evangelista de Amorim Filho	Prestar serviços de instalações e manutenção da rede elétrica nas Escolas Municipais junto à secretaria	R\$ 17.600,00	CV 09/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

de educação.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS - MÊS DE FEVEREIRO/2008**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Nº	Data	Credor	Objeto	Valor
003/2008	07/02/2008	Mallmann Comércio, Transporte e Serviços Ltda.	Reajuste de preços de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato originário.	R\$ 25.379,52
001/2008	08/02/2008	Colnik construções Ltda.	reativação do contrato nº. 133/2007, por um prazo de 60 (sessenta) dias, motivado pela liberação dos recursos financeiros pela Caixa Econômica Federal, órgão repassador dos recursos, a qual se deu o prosseguimento da elaboração dos projetos arquitetônicos e projeto associativo	

**EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS - MÊS DE FEVEREIRO/2008**

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Nº	Data	Conveniado	Objeto	Data Vigência
003	08/02/2008	Faculdades Cathedral do Ensino Superior do Araguaia - FACESEA	cedência de uma sala nas Faculdades Cathedral do Ensino Superior do Araguaia - FACESEA, por parte do CEDENTE, para o funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado, o qual é ministrado pelo município de Água Boa	08/02/2008 até 31/12/2008

Água Boa - MT 26 de Março 2008.

**Prefeitura Municipal de Alto Taquari****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2008**

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais, torna pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas no seu quadro permanente de servidores públicos com seus requisitos e vagas constantes nos anexos I, II, III e IV deste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações e ou complementações caso existam e sua execução caberá à Empresa Master Concursos e Assessoria S/C Ltda.

**1.2** - O Concurso Público de que trata este Edital para todas as carreiras e cargos constantes nos Anexos I, II, III e IV, compreenderá uma única etapa, a saber.

**1.2.1** – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.2.2** – A avaliação de títulos de caráter unicamente classificatório em caso de empate na classificação geral.

**1.3** – Para fins deste Concurso será considerado classificado o candidato não eliminado do Concurso e aprovado, o candidato aprovado e classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o cargo/área de conhecimento a que está concorrendo, considerada a distribuição de vagas constantes nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, será convocado e nomeado de acordo com a necessidade e vocação do Poder Público Municipal até data limite de validade do presente concurso.

**1.4** – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

**2 – DOS CARGOS E DAS VAGAS**

**2.1** – Os Cargos com as respectivas áreas de conhecimento, os requisitos básicos e as vagas, o vencimento e carga horária, inclusive as reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (PNE), constam no Anexo I, II, III e IV deste Edital.

**2.2** – O regime jurídico, jornada de trabalho e remuneração dos cargos, área de conhecimento constam nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

**3.1** – Em cumprimento ao disposto no artigo 37 inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal Nº 7.853/24/89, regulamentada pelo Decreto federal Nº.3.298 de 20/12/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº.5.296 de 04/12/2004, ficam reservadas as vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) no total de 5%(cinco por cento) de cada cargo.

**3.2** – Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais (PNE). Para tanto deverá pintar na inscrição, o círculo exclusivo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), correspondente ao cargo pretendido. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais (PNE)

participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.3** – O candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE), que optar por vaga referida no subitem 3.1 deste Edital, se classificado, para o cargo, terá seu nome publicado em lista de classificação dos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais (PNE).

**3.4** – Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais (PNE) aquele que enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal Nº.3.298 de 20/12/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296 de 04/12/04.

**3.5** – A deficiência do candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho das atribuições especificadas para o cargo.

**3.6** - O Candidato que optar por vaga destinada a Portador de Necessidades Especiais (PNE), caso aprovado, deverá submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT, ou por ela designada, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais (PNE).

**3.6.1** – O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de Laudo Médico ou Atestado indicando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), vigente. Não serão considerados resultados de exames e /ou documentos diferentes dos descritos.

**3.6.2** – Quando a Perícia Médica concluir pela inaptidão do candidato constituir-se-á, no prazo de cinco dias úteis, Junta Médica para nova perícia, da qual o candidato poderá indicar profissional com o fim de acompanhá-lo em novo procedimento pericial. A indicação do profissional será efetuada pelo candidato no prazo de cinco dias úteis contados da ciência do Laudo de Desqualificação.

**3.6.3** – A Junta Médica apresentará Laudo conclusivo no prazo de cinco dias úteis sua decisão será definitiva, não cabendo recurso administrativo.

**3.6.4** – Durante o estágio probatório apurar-se-á a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área de conhecimento e a deficiência do candidato, esta avaliação deverá ser procedida por equipe multiprofissional composta de 03 (três) profissionais, sendo dois deles Médicos e 01(um) profissional integrante da carreira almejada pelo candidato.

**3.7** – A não observância do disposto nos subitens **3.2, 3.6 e 3.6.1** ou a desqualificação na Perícia Médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.8** – Se as vagas definidas no subitem 3.1 não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), por reprovação ou por desqualificação na Perícia Médica, serão preenchidas por candidatos das respectivas carreiras/cargos, observada a ordem de classificação.

**4 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** – As inscrições dar-se-ão da seguinte forma:

**4.1.1 – LOCAL**

Saguão da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, sita à Avenida Macário Subtil de Oliveira, n.º 848;

**4.1.2 – PERÍODO**

De 31 de março de 2008 a 04 de abril de 2008;

**4.1.3 – HORÁRIO**

A partir das 08h00min do dia 31 de março de 2008 a 17h00min do dia 04 de abril de 2008.

**4.1.4 – LOCAL PARA PAGAMENTO**

Banco do Brasil  
Agência 4515-2

**4.1.5 – Não será feito inscrição via Internet.**

**4.1.6** – No requerimento da inscrição, haverá campo para: o número da inscrição, o cargo, idade, sexo, nome completo do candidato, CPF-Cadastro de Pessoa Física e RG-Registro Geral. Previstos neste Edital.

**4.1.6.1** – O candidato que assinalar mais de um cargo ou deixar de preencher o campo referido ao subitem anterior terá sua inscrição indeferida.

**4.2** – Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro e Pessoa Física - CPF e Registro Geral-RG.

**4.3** – Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.4** – O valor da taxa de inscrição será afixado de acordo com cada grupo:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Grupo 01 – R\$ 15,00(Quinze reais)

Grupo 02 – R\$ 20,00(Vinte reais)

Grupo 03 – R\$ 30,00(Trinta reais)

Grupo 04 – R\$ 60(Sessenta reais)

**4.4.1** – A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese nenhuma.

**4.4.2** – Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

**4.5** – Não será aceita inscrição via Fax, via Correio Eletrônico, via Postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

**4.6** – O candidato deverá obrigatoriamente preencher todos os campos pertinentes do requerimento de inscrição.

**4.7** – Em caso de 02(dois) ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

**4.8** – As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a empresa contratada Master Concursos e Assessoria S/C Ltda. do direito de exclusão do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

**4.9** – A inscrição do candidato implicará seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.10** – O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes, descritas no item **4** e seus subitem.

**4.10.1** – O candidato poderá inscrever-se por meio de Procuração Pública específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida, e cópia legível do documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventual erro de seu procurador.

**4.10.2** – Deverá ser apresentada uma Procuração por candidato.

**4.10.3** – É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição.

#### **4.11 – DAS ISENÇÕES**

**4.11.1** – O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber menos de um salário mínimo ou ainda aquele que é doador regular de sangue com documento comprobatório de sua condição de doador regular, expedido pelo banco de sangue em que faz doação, público ou privado, autorizado pelo Poder Público constando pelo menos 03(três) doações até a data de publicação deste Edital.

**4.11.2** – O requerimento de isenção do pagamento de taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deverá ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício.

**4.11.3** – O candidato deverá preencher devidamente o requerimento de inscrição, anexar os documentos relacionados abaixo, conforme o caso, e entregá-lo no local onde estão sendo realizadas as inscrições.

**4.11.4** – Documentos obrigatórios:

a) Fotocópia do Documento de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (Não é necessário autenticar);

b) Para o candidato desempregado, cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série bem como cópia de todas as folhas de Contrato de Trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída;

c) Declaração de Pobreza

d) Para o candidato que percebe um salário mínimo, cópia do contra cheque referente ao último pagamento percebido.

**4.11.5** – Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição/inscrição, tornando-se nulo todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em Lei.

**4.11.6** – Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

**4.11.7** – Não será aceita entrega condicional de documento e também após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentação complementar e a retirada de documentos.

**4.11.8** – Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via Postal, Fax ou Correio, Correio Eletrônico nem via Internet.

**4.11.9** – A inscrição com isenção de pagamento de taxa de inscrição poderá ser feita por Procurador devendo tanto o Outorgante como o Outorgado obedecer às mesmas práticas para inscrição paga.

**4.11.10** – Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e ou falsificar documentações;

c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

d) Não observar local, prazo e horário estabelecidos de inscrição neste Edital.

**4.11.11** – A documentação dos pedidos de isenções deverá ser encaminhada à Comissão de Concurso, nos dias 31/03/08 e 01/04/08, das 08:00 as 17:00hrs, horário de Brasília.

**4.11.12** - A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos será publicada em Imprensa Oficial do Município, a partir do dia 02/04/08, estando também disponível na Internet no endereço eletrônico [www.altotaquari-mt.com.br](http://www.altotaquari-mt.com.br) e ainda nos seguintes locais: **Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº 848 e Câmara Municipal.**

**4.11.13** – Caberá recurso contra indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de conformidade com o que estabelecem o item **4.11** deste Edital.

**4.11.14** – O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e ou seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente poderá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de depósito identificado no período de: 02/04/2008 até 04/04/2008.

**4.11.15** – Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta nem depósito não identificado em conta.

**4.11.16** – Orientações e procedimentos a serem seguidos para inscrições, e informações sobre pagamento bancário das inscrições estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.altotaquari-mt.com.br](http://www.altotaquari-mt.com.br).

#### **5 – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** – É indeferida a inscrição:

a) Efetuada fora dos períodos fixados nos subitens deste Edital;

b) Paga com cheque devolvido por qualquer motivo;

c) Cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária;

d) Cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;

e) Efetuada sem documento exigido neste Edital.

f) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

**5.2** – A partir do dia 02/04/2008 será publicada na Imprensa Oficial do Município, a relação das inscrições indeferidas. Essas informações também estarão disponíveis na Internet e no endereço eletrônico [www.altotaquari-mt.com.br](http://www.altotaquari-mt.com.br). E ainda nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Alto Taquari e Câmara Municipal.

#### **6 – DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO**

**6.1** – Para prestar a prova objetiva do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original de documento oficial de Identidade. Não será aceita cópia ainda que autenticada bem como protocolo de documento.

**6.2** – Para fins deste concurso, serão considerados documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelo Corpo de Bombeiros Militares e pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Magistério e Magistratura, Carteiras expedidas por Órgãos Públicos que por Lei Federal, valem como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**6.3** – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**6.4** – O candidato que não apresentar original de documento oficial de Identidade não realizará a prova deste concurso, exceto no caso de apresentação de Registro de Ocorrência Policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

**6.5** – O Boletim de Ocorrência para fins deste concurso, só terá validade se emitido a menos de 30(trinta) dias da realização do evento.

**6.6** – O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens **6.4** e **6.5** ou que apresentar original de documento oficial de Identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou a assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

**6.6.1** – O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal da sala sua folha de resposta, assim como os demais candidatos.

#### **7 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**7.1** – Ao candidato portador de Necessidades Especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar a

prova objetiva. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem provas em Braille.

**7.2** – O candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE) que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, para a Comissão designada para este fim, situada a Avenida Macário Subtil de Oliveira, Nº 848 CEP 78785-000 ou encaminhar por meio de correspondência registrada, com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço acima citado, até 02(dois) antes da realização do concurso, documentos solicitando as condições necessárias, devendo anexar Atestado Médico que especifica o grau e o tipo de deficiência.

**7.3** – O candidato que por problemas graves de saúde necessitar de condições especiais, ou com problemas de saúde, que não comparecer com estabelecido nos subitens **7.2** ou **7.3** não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

**7.4** – A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade e sua concessão ficará restrita a cidade onde serão aplicadas as provas.

**7.5** – Ao candidato Portador de Necessidades Especiais ou com problemas de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens **7.2** ou **7.3** não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da prova ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

**7.6** – O candidato cujas Necessidades Especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões da prova objetiva para a folha de resposta terá o auxílio de 01(um) fiscal para fazê-lo, não podendo a Coordenação de Provas ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

**7.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim no endereço especificado nos subitens **7.2**, deverá levar 01(um) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

#### 8 – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA

**8.1** – A relação dos candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de Identidade e data de nascimento do candidato, nome do cargo estará disponível a partir do dia 09/04/2008 no endereço eletrônico [www.altotaquari-mt.com.br](http://www.altotaquari-mt.com.br) e ainda nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT e Câmara Municipal.

**8.1.1** – Caso o candidato constate que o cargo, nome, número do Documento de Identidade e/ou data de nascimento divulgados na confirmação da inscrição diferem daqueles informados no requerimento de inscrição, ou que sua inscrição não tenha se concretizado, deverá protocolar recurso solicitando alteração de cadastro de acordo com o que estabelece este Edital.

**8.2** – **Fica estipulado o dia 04/05/2008 a partir das 8:00 horas (horário de Brasília) para realização da prova objetiva.**

**8.3** – Além da prova objetiva, os candidatos terão que efetuar provas práticas nas categorias de Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas em Geral, Orientador de Oficinas de Artes e Mecânico.

**8.3.1** – Para os cargos de Agente de Serviço Operacional e Agente de Serviço Público não haverá prova objetiva e sim, prova de esforço físico.

**8.4** – Os Locais e horários a serem realizadas as provas práticas e de esforço físico, bem como os locais de realização das provas objetivas, serão publicados em Edital Complementar.

**8.5** – É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quanto a confirmação das inscrições e dos locais de prova.

#### 9 – DA PROVA OBJETIVA

**9.1** – Deverão prestar a prova objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no concurso. A prova objetiva será aplicada no dia 04/05/2008, na cidade de Alto Taquari.

**9.2** – A duração da prova objetiva será de 03(três) horas já incluído o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas.

**9.2.1** – O local e o horário de realização da prova objetiva será publicado em Edital Complementar.

**9.3** – O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não porosa e de original de documento oficial de Identidade, contendo fotografia e assinatura e comprovante de inscrição.

**9.4** – Os portões dos estabelecimentos de aplicação da prova objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário fixado para seu

início, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

**9.5** – Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

**9.6** – A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada modalidade conterá 10 (dez) questões. Cada questão conterá 05 (cinco) alternativas e somente 01 (uma) responderá acertadamente. Com exceção aos candidatos aos cargos de Agente de Serviço Operacional e Agente de Serviço Público, todos os candidatos, para as provas objetivas serão julgados por 04 (quatro) modalidades de prova:

**a) Língua Portuguesa**

**b) Matemática**

**c) Conhecimentos Específicos**

**d) Conhecimentos Gerais**

**9.7** – A prova objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes no Anexo VI.

**9.8** – Após ingressar na sala de prova e assinar o controle de frequência o candidato receberá do fiscal a folha resposta da prova.

**9.8.1** – O candidato deverá conferir as informações contidas nas folhas de respostas e assinar em campo apropriado.

**9.8.2** – Caso o candidato identifique erro nas informações contidas na folha de respostas, referente a nome, número de documento de Identidade, data de nascimento, deverá solicitar alteração de cadastro ao fiscal de sala.

**9.9** – O candidato deverá marcar na folha de resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva. A folha de resposta será o único documento válido para a correção eletrônica e não será substituída por erro do candidato. O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, na folha de resposta e no caderno da prova objetiva.

**9.10** – Cada questão assinalada acertadamente na folha resposta, de acordo com o gabarito oficial fornecido pela Comissão Organizadora valerá 01(um) ponto. A questão cuja marcação na folha de respostas estiver em desacordo com o gabarito oficial, contiver emenda e/ou rasura ou ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor zero.

**9.11** – **Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso, serão adotados no dia da aplicação da prova objetiva os procedimentos a seguir especificados:**

**a)** Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado, portando arma, aparelho eletrônico (BIP, telefone celular, relógio do tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc);

**b)** Será vedado ao candidato prestar prova fora de local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso;

**c)** Após serem identificados nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

**d)** Não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, sem autorização ou acompanhamento do fiscal, ainda que por questão de saúde;

**e)** A Comissão Organizadora poderá proceder, a qualquer momento durante o horário de aplicação das provas a coleta de impressão digital dos candidatos;

**f)** **Somente após decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, o candidato, depois de entregar sua folha de resposta, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do Concurso;**

**g)** Ao candidato não será permitido levar a folha resposta mesmo que haja desistência no meio das provas;

**h)** Após o término da prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal da sala sua folha de resposta.

**9.12** – **Será eliminado do concurso de que trata este Edital o candidato que:**

**a)** Chegar ao local da prova após o fechamento dos portões;

**b)** Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

**c)** For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova alcoolizado ou portando arma;

**d)** For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova portando de forma diferente da estabelecida neste Edital e/ou utilizando aparelhos eletrônicos conforme letra b do subitem 9.11 ou ainda utilizando livros, códigos impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

e) Mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante a realização da prova;

f) Fizer em qualquer documento, Declaração falsa e inexistente;

g) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

h) Não realizar a prova, ausentar da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o controle de frequência, portando ou não a folha de respostas da prova objetiva;

i) Não devolver a folha de resposta da prova objetiva;

j) Deixar de assinar qualquer um dos documentos seguintes: folha de respostas e controle de frequência;

k) Não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

l) Não atender às determinações do presente Edital e do caderno de prova;

m) Quando, mesmo após a prova for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafo lógico pelo candidato se utilizado de processos ilícitos;

n) Obter pontuação inferior a 50%(cinquenta por cento) da pontuação das provas eliminatórias e da pontuação máxima da prova.

o) Não conseguir 50% (cinquenta por cento) da pontuação das modalidades Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, excetos aos cargos de Agente de Serviço Operacional e Agente de Serviço Público que terão avaliação a parte.

p) Tirar 0 (zero) em qualquer uma das modalidades, mesmo as de caráter classificatório.

**9.13** – Os membros da Equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

**9.14** - A Coordenação do concurso não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa do concurso.

**9.15** – A divulgação do gabarito da prova objetiva será feita até 24(vinte e quatro) horas após sua aplicação na Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, Câmara Municipal, na Internet, no endereço [www.altotaquari-m.com.br](http://www.altotaquari-m.com.br).

**9.15.1** – Caberá recurso contra o gabarito, formulação ou conteúdo da questão da prova objetiva de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

#### 10 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**10.1** – Serão convocados para apresentação de documentos comprobatórios de títulos, para avaliação de Títulos somente os candidatos não eliminados no presente concurso, quando houver empate na contagem de pontos, sendo este para este fim e para ganhos adicionais se for o caso.

**10.2** – A convocação a que se refere o subitem anterior será feita a partir de 19 e 20/05/2008 por meio de Edital Complementar a ser divulgado no endereço eletrônico [www.altotaquari-mt.com.br](http://www.altotaquari-mt.com.br) e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**10.3** – A avaliação de títulos terá caráter unicamente classificatório para desempate e ganhos adicionais conforme Leis Municipais.

**10.4** – Quando convocados para a posse e havendo a necessidade de realização da apresentação de títulos deverão os candidatos encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para a verificação dos direitos propostos neste Edital.

**10.5** – Serão considerados títulos para fins de avaliação do presente concurso público somente curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização - Lato Sensu com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas ou em Nível de Mestrado ou de Doutorado – Stricto Sensu devidamente concluídos.

**10.5.1** – Todos os títulos deverão ser comprovados por meio de apresentação de cópia de comprovante de conclusão de curso expedidos até a realização da convocação sendo desconsiderados aqueles que não atenderem esse requisito. As cópias enviadas não serão devolvidas em hipótese nenhuma.

**10.5.2** – Cada título será considerado uma única vez.

**10.6** – Em relação aos comprovantes de Conclusão de curso de Pós Graduação - Stricto Sensu somente serão aceitos Diploma devidamente registrado ou Atestado de Conclusão acompanhados de Ata de Defesa de dissertação ou tese, expedidos por Instituição reconhecidas pelo MEC no que se refere aos comprovantes de Conclusão de Curso de Pós-Graduação - Lato Sensu.

**10.7** – Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, atendida a Legislação Nacional aplicável.

**10.8** – Todo documento expedido em Língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, atendida a Legislação Nacional aplicável.

**10.9** – Não serão aceitos como comprovante de Conclusão de Curso apenas Histórico Escolar ou quaisquer outros documentos estabelecidos neste Edital.

#### 11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1** – Caberá recurso a Comissão Examinadora de concurso contra:

a) Indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;

b) Indeferimento de inscrição;

c) Confirmação de inscrição;

d) Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova objetiva;

e) Desempenho na prova objetiva;

f) Desempenho na avaliação de títulos.

**11.2** – O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu Procurador e protocolado na Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT para a Comissão Examinadora do concurso, no horário das 8:00 as 17:00 horas no prazo de 02(dois) dias úteis após:

a) A divulgação da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição;

b) A divulgação da relação das inscrições indeferidas se recurso contra indeferimento de inscrição;

c) A divulgação de confirmação de inscrições, se recurso para alteração de cadastro;

d) A divulgação do gabarito de prova objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova objetiva;

e) A divulgação do desempenho da prova objetiva se recurso contra esse desempenho;

f) A divulgação do desempenho na avaliação de títulos, se recurso contra esse desempenho;

**11.3** – O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível na Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, Avenida Macário Subtil de Oliveira, Nº 848 destinada a Comissão Examinadora de concurso ser preenchido de forma legível e conter:

a) Nome e número de protocolo/inscrição do candidato bem como indicação do cargo a que está concorrendo;

b) Indicação do número da questão da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada do gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova objetiva;

c) Argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

**11.4** – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**11.5** – A Comissão de Coordenação de concurso terá prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado a impetração de recursos para emitir os pareceres sobre os mesmos; O impetrante terá os 02(dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.

**11.6** – O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado no mesmo local e horário referidos no subitem 11.2 deste Edital, no prazo determinado no subitem 11.5.

**11.7** – Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alteração.

**11.8** – As alterações de gabarito da prova objetiva e dos desempenhos da prova objetiva e na avaliação de títulos, caso ocorram serão divulgadas na Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT., na Avenida Macário Subtil de Oliveira, Nº 848 CEP 78785-000 na Internet, no endereço eletrônico [www.altotaquari-mt.com.br](http://www.altotaquari-mt.com.br) estabelecidos no subitem 11.5.

**11.9** – Da decisão final da Coordenação de concurso público e Comissão Examinadora, não caberá recurso administrativo, não existindo dessa forma, recurso contra resultado do concurso.

#### 12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

**12.1** – A pontuação final de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final corresponderá a soma da pontuação obtida na prova objetiva e de aptidão física, quando exigida.

**12.2** – Os candidatos não eliminados no concurso serão classificados por cargo segundo a ordem decrescente da pontuação final apurada de acordo com o subitem 12.1 deste Edital.

**12.3** – Em caso de empate na pontuação final da prova objetiva, para fins de classificação final, o desempate far-se-á da seguinte forma:

1º) Maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos na prova objetiva;

2º) Maior pontuação na matéria Língua Portuguesa na prova objetiva;

3º) Títulos obtidos

**12.3.1** – Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

### 13 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**13.1** – Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das Leis Brasileiras, podendo ser investidos no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) Ter sido aprovado no presente Concurso Público;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado no Estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Nº.70.436 de 18/04/72;

c) Estar em gozo dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações militares, eleitorais e com o fisco municipal;

e) Comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;

g) Não estar incompatibilizado para investidura em cargo público;

h) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

i) Apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames realizados por Junta Médica oficial da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, ou por ela designada;

k) Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;

l) Apresentar cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

m) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;

n) Apresentar outros documentos que a Legislação vier a exigir.

**13.1.1** – No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 13.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea n do mesmo subitem deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

**13.2** – O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 13.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

### 14 – DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

**14.1** – O resultado final deste concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal de Alto Taquari e publicado no Diário Oficial e Imprensa Oficial do município. É de responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do concurso.

**14.2** – A nomeação dar-se-á por ato do Prefeito Municipal publicado na Imprensa Oficial do município respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação no concurso.

**14.3 – A aprovação e a classificação final neste concurso público geram para o candidato o direito à nomeação. À Prefeitura Municipal de Alto Taquari reserva-se o direito de proceder as nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades administrativas até a data limite de validade do concurso.**

**14.4** – Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados para nomeação em função da disponibilidade de vagas futuras conforme conveniência da administração, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

**14.5** – A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

**14.6** – Somente serão nomeados os candidatos considerados aptos nos exames admissionais.

**14.7** – Durante o período de experiência, os candidatos admitidos serão submetidos à avaliação de desempenho.

**14.8** – Por ocasião da nomeação serão exigidos do candidato os documentos citados no item 13.1.

### 15 – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

**15.1** – A prova de aptidão física terá caráter habilitatório e eliminatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliado por 05(cinco) modalidades a seguir:

a) Teste 01 – Corrida sinuosa – Corrida sinuosa consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por 05(cinco) cones distantes 1,50 metros entre si estando o primeiro a 03(três) metros da linha de partida. O candidato deverá sair atrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, no sentido de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo. Medir-se-á o tempo gasto para realizar o percurso em segundos de acordo com o sexo e faixa etária estabelecida nas tabelas 01 e 02 para aferição da nota.

b) Teste 02 - Corrida/caminhada. O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12(doze) minutos. O candidato poderá deslocar-se durante os 12(doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, percorrendo a maior distância possível. A pontuação do teste corrida/caminhada masculino e feminino será atribuída conforme as tabelas III e IV a seguir.

c) Teste 03 – Abdominal - consistirá em exercícios abdominais. O candidato deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelho formando um ângulo de 90º, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo.

Mede-se o número de repetições corretas realizadas no período de 1 (um) minuto.

d) Teste 04 - Apoio sobre solo - consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros sem tocar o chão, voltando a posição inicial realizando a extensão dos cotovelos.

Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1 (um) minuto.

e) Teste 05 – Barra fixa. A prova de barra fixa tem o objetivo de avaliar a resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes aos cargos de Agente de Serviço Operacional e Agente de Serviço Público e será realizado da seguinte maneira:

Para os homens, com a barra fixa com a altura de 2,50 m, para os candidatos de estatura acima da média e outra barra fixa com 2,00m de altura para os candidatos de média e baixa estatura onde o candidato erguerá o corpo até encostar o queixo na barra fixa sendo considerado para este exercício o tempo de 1 (um) minuto para a repetição do exercício.

Para as mulheres, o exercício tomará a seguinte posição: esta sustentará o corpo na barra fixa com os cotovelos a altura dos ombros, sem conduto haver a necessidade de flexionar os braços. O tempo para este exercício de 20 segundos.

### 15.2 DA AVALIAÇÃO

**15.2.1** - Para os cargos de Agente de Serviço Operacional e Agente de Serviço Público, no ato da inscrição do concurso, o candidato deverá apresentar atestado médico que deverá constar as expressões **apto** ou **inapto**, devidamente assinado pelo médico do PSF, do bairro ou da sua cidade, caso não residente do município de Alto Taquari, constando carimbo com o CRM do médico.

**15.2.2** - Havendo complexidade na saúde do candidato e persistindo a vontade de fazer o concurso, o atestado será homologado ou não pela comissão de Homologação de Atestado de Saúde do Hospital Municipal de Alto Taquari.

**15.2.3** - O atestado médico é pré-requisito indispensável para fazer a inscrição.

**15.2.4** - No ato da inscrição para os cargos de Agente de Serviço Operacional e Agente de Serviço Público, o candidato deverá apresentar além dos documentos já citados neste Edital o atestado médico.

**15.2.5** - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Examinadora de excluir do Concurso Público aquele que não fornecer os documentos citados para este fim.

**15.2.6** - Todos os procedimentos para a inscrição no Concurso Público referindo-se a local, data estão expressas neste Edital, ficando os cargos de Agente de Serviço Operacional e Agente de Serviço Público obrigados ao fornecimento do atestado médico.

**15.2.7** - Quanto às provas de aptidão física para o conhecimento dos candidatos estão expressas nas tabelas do anexo V, de exclusividade da prova de esforço físico dos cargos de Agente de Serviço Operacional e Agente de Serviço Público.

### 16. DAS PROVAS PRÁTICAS

**16.1** - Os candidatos aos cargos de Nível Fundamental – MECÂNICO, ELETRICISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS EM

GERAL, ORIENTADOR DE OFICINAS DE ARTE serão submetidos também à prova prática, onde o candidato irá demonstrar o seu conhecimento prático nas funções do cargo que se está habilitando.

**16.2** - A prova prática a que se refere o item acima será de caráter eliminatório, sendo a mesma aplicada após a realização da prova objetiva (escrita) e os candidatos deverão comparecer aos locais e horários publicados no Edital após a realização das provas objetivas.

**16.3** - Para os candidatos aos cargos de MECÂNICO, ELETRICISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL, ORIENTADOR DE OFICINAS DE ARTE terão provas objetivas conforme determinação nesse Edital, sendo obrigado a todos os procedimentos para o feito, sujeitos a classificação e eliminação nas duas etapas do concurso.

**16.4** - A avaliação da prova prática para os cargos de MECÂNICO, ELETRICISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL, ORIENTADOR DE OFICINAS DE ARTE receberá a seguinte pontuação:

MECÂNICO	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Conhecimentos teóricos	30
Manuseio de ferramentas	15
Capacidade de concentração	15
Demonstração de conhecimento	40

ELETRICISTA	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Conhecimentos teóricos	30
Noção de fontes de energia.	15
Capacidade de concentração	15
Demonstração de conhecimento	40

MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Conhecimentos teóricos	30
Leitura e funções do painel	15
Capacidade de concentração	15
Demonstração de conhecimento	40

ORIENTADOR DE OFICINAS DE ARTE	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Conhecimentos teóricos	30
Prática de serviço.	15
Capacidade de concentração	15
Demonstração de conhecimento	40

**16.5** - A nota da prova prática será a soma dos pontos de cada critério e a pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

**16.6** - O candidato para a aprovação na prova prática deverá obter no mínimo 50% da somatória dos pontos da prova prática obedecendo aos critérios acima expostos. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da somatória da média da prova objetiva com a média da prova prática.

**17. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos editais e comunicados referentes a este Concurso Público.

**17.2** - O candidato poderá obter orientações sobre o Concurso Público referentes a editais, processo de inscrição, local da prova, gabaritos, desempenhos, convocações e resultado final no endereço eletrônico [www.altotaquari-mt.com.br](http://www.altotaquari-mt.com.br), na Imprensa Oficial do Município e murais da Prefeitura Municipal de Alto Taquari e Câmara Municipal.

**17.3** - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação de candidatos, valendo para este fim a publicação na Imprensa Oficial do Município.

**17.4** - O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contando o prazo a partir de sua homologação, interesse da Administração Pública.

**17.5** - Todas as informações relativas a este concurso, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Secretaria de Municipal de Administração, Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 848.

**17.6** - A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação em prova deste Concurso Público.

**17.7** - O candidato, se classificado no concurso, deverá manter atualizado o seu endereço na Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, cargo a que concorreu, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Prefeitura Municipal de Alto Taquari – na

Secretaria Municipal de Administração. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos recorrentes da não atualização de seu endereço.

**17.8** - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, no que se refere à realização deste Concurso Público.

**17.9** - A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o Concurso Público nos comunicados neste Edital.

**17.10** - Os originais de todos os documentos dos candidatos inscritos no presente concurso serão mantidos sob guarda da empresa Máster Concursos e Assessoria S/C Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.820.843/0001-95 por um prazo de 120 dias a contar da divulgação do resultado final no endereço: rua Dr. José Morbeck nº 185-A, Alto Araguaia-MT. Findo este prazo, os originais serão destruídos, ficando os mesmos arquivados na forma digitalizada.

**17.11** - Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III, IV dos cargos, dos requisitos básicos, dos vencimentos, das caras horárias e vagas existentes; Anexo V das Tabelas de Avaliação da prova de Aptidão Física; anexo VI com os conteúdos programáticos da prova objetiva (escrita) de todos os cargos; as funções inerentes aos cargos publicados no edital, serão regulamentadas através de Lei Municipal.

**17.12** - A prova prática dos cargos MECÂNICO, ELETRICISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL, ORIENTADOR DE OFICINAS DE ARTE será associada à prova objetiva cujos procedimentos e critérios encontram expressos neste edital para efeito de aprovação e classificação.

**ANEXO I  
NÍVEL ELEMENTAR**

NOME DO CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS EXISTENTES
Agente de Serviço Operacional	Sem Requisitos Específicos	R\$ 486,00	40:00h	36
Agente de Serviço Público	Sem Requisitos Específicos	R\$ 486,00	40:00h	70
Cozinheira	Experiência devidamente comprovada de no mínimo dois anos	R\$ 486,00	40:00h	01
Funileiro	Sem Requisitos Específicos	R\$ 486,00	40:00h	01
Guarda de patrimônio	Sem Requisitos Específicos	R\$ 486,00	40:00h	12
Mecânico	Sem requisitos Específicos	R\$ 651,29	40:00h	03
Merendeira	Sem Requisitos Específicos	R\$ 486,00	40:00h	02
Soldador	Alfabetizado	R\$ 486,00	40:00h	01

**ANEXO II  
NÍVEL FUNDAMENTAL**

NOME DO CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS EXISTENTES
Eletricista	Ensino Fundamental Completo	R\$ 831,22	40:00h	01
Eletricista de veículos, caminhões e máquinas	Ensino Fundamental Completo e experiência devidamente comprovada	R\$ 831,11	40:00h	01
Fiscal de Alunos	Ensino Fundamental Completo	R\$ 510,30	40:00h	06
Monitor de Creche	Ensino Fundamental Completo	R\$ 590,74	40:00h	15
Motorista	Alfabetizado e CNH Categoria "D"	R\$ 831,22	40:00h	10
Operador de Máquinas em geral	Alfabetizado e CNH Categoria "D"	R\$ 831,22	40:00h	06
Orientador de Oficinas de Arte	Ensino Fundamental Completo	R\$ 620,27	40:00h	02
Telefonista	Ensino Fundamental Completo	R\$ 510,30	40:00h	08
Torneiro Mecânico	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico	R\$ 1.169,60	40:00h	01

**ANEXO III  
NÍVEL MÉDIO**

NOME DO CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS EXISTENTES
Assessor do Setor de Educação para Consumo (PROCON)	Ensino Médio Completo	R\$ 600,00	30:00h	01

Assessor do Setor de Fiscalização (PROCON)	Ensino Médio Completo	R\$ 600,00	30:00h	01
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Habilitação Específica fornecida pela CRO	R\$ 590,74	40:00h	02
Conciliador do Setor de Atendimento, Orientação e Conciliação (PROCON)	Ensino Médio Completo	R\$ 800,00	30:00h	01
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	R\$ 791,64	40:00h	06
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	R\$ 651,29	40:00h	01
Inspetor de Aluno	Ensino Médio Completo	R\$ 683,85	40:00h	03
Monitor de Educação Infantil	Magistério Completo	R\$ 607,50	20:00h	04
Monitor de Informática	Ensino Médio Completo e no mínimo 100:00h de cursos nas áreas de informática devidamente comprovada	R\$ 683,85	40:00h	02
Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo e Informática	R\$ 683,85	40:00h	20
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e inscrição no COREN	R\$ 872,79	40:00h	12
Técnico em Farmácia	Ensino Médio Completo e inscrição fornecida pelo CRF	R\$ 872,79	40:00h	01
Técnico em Gesso	Ensino Médio Completo e experiência de dois anos devidamente comprovada	R\$ 683,85	40:00h	01
Técnico em Higiene dental	Ensino Médio Completo e inscrição no CRO	R\$ 872,79	40:00h	01

Técnico em raio-x	Ensino Médio Completo e Habilitação específica fornecida pelo CNTR	R\$ 1.645,70	40:00h	01
Técnico em Tecnologia da Informação(Técnico em TI)	Ensino Médio Completo e no mínimo 100:00h de cursos nas áreas de informática, devidamente comprovado, incluindo Software e Hardware	R\$ 1.169,60	40:00h	02

**ANEXO IV**  
NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS EXISTENTES
Assistente Social	Ensino Superior Completo e Inscrição no CRESS	R\$ 2.315,61	40:00h	02
Coordenador Executivo(PROC ON)	Bacharel em Direito e Inscrição na OAB	R\$ 2.000,00	10:00h	01
Enfermeiro	Ensino Superior Completo e Inscrição no COREN	R\$ 2.680,58	40:00h	05
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo e inscrição no CREA	R\$ 2.431,38	40:00h	01
Farmacêutico	Ensino Superior Completo e inscrição no CRF	R\$ 2.205,35	40:00h	02
Farmacêutico - Bioquímico	Ensino Superior Completo e inscrição no CRF	R\$ 2.680,58	40:00h	01
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo e inscrição no CREFITO	R\$ 2.205,35	40:00h	01
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo e inscrição no CRFA	R\$ 2.205,35	40:00h	01
Médico Anestesiologista	Curso Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM	R\$ 6.773,56	40:00h	01
Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior Completo e inscrição no CRM	R\$ 6.773,56	40:00h	02

Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo e inscrição no CRM	R\$ 6.773,56	40:00h	01
Médico Generalista/PSF	Curso Superior Completo e inscrição no CRM	R\$ 6.773,56	40:00h	01
Médico Ginecologista e Obstetra	Ensino Superior Completo e inscrição no CRM	R\$ 6.773,56	40:00h	01
Médico Pediatra	Ensino Superior Completo e inscrição no CRM	R\$ 6.773,56	40:00h	01
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo e inscrição no CRMV	R\$ 2.680,58	40:00h	01
Nutricionista	Ensino Superior Completo e inscrição no CRM	R\$ 2.431,38	40:00h	01
Odontólogo	Ensino Superior Completo e inscrição no CRO	R\$ 3.258,24	40:00h	01
Professor com Pedagogia	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 911,24	20:00h	06
Professor de Educação Física	Curso Superior em Educação Física	R\$ 911,24	20:00h	01
Professor de Geografia	Curso Superior em Geografia	R\$ 911,24	20:00h	01
Professor de Matemática	Curso Superior em Matemática	R\$ 911,24	20:00h	01
Professor de Português	Curso Superior em Letras	R\$ 911,24	20:00h	01
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo e inscrição no CREFITO	R\$ 2.680,58	40:00h	01

ANEXO V

APTIDÃO FÍSICA

TABELA I CORRIDA SINUOSA PARA HOMENS – TEMPO EM SEGUNDOS

Nota 1.1.1 Faixa Etária

18 a 1920 a 2930 a 3940 a 4950 a 5960 a 69

10,00	6	7	8	9	10	11
9,50	7	8	9	10	11	12
9,00	8	9	10	11	12	13
8,50	9	10	11	12	13	14
8,00	10	11	12	13	14	15
7,50	11	12	13	14	15	16
7,00	12	13	14	15	16	17
6,50	13	14	15	16	17	18
6,00	14	15	16	17	18	19
5,50	15	16	17	18	19	20
5,00	16	17	18	19	20	21

TABELA II CORRIDA SINUOSA PARA MULHERES – TEMPO EM SEGUNDOS

Nota 1.1.2 Faixa Etária

18 a 1920 a 2930 a 3940 a 4950 a 5960 a 69

10 7	8	9	10	11	12
9,58	9	10	11	12	13
9,09	10	11	12	13	14
8,510	11	12	13	14	15
8,011	12	13	14	15	16
7,512	13	14	15	16	17
7,013	14	15	16	17	18
6,514	15	16	17	18	19
6,015	16	17	18	19	20
5,516	17	18	19	20	21
5,017	18	19	20	21	22

TABELA III – CORRIDA/CAMINHADA DE 12(DOZE) MINUTOS PARA HOMENS

DISTÂNCIA PERCORRIDA EM METROS

Nota 1.1.3 Faixa Etária

18 a 1920 a 2930 a 3940 a 4950 a 5960 a 69

10,00	2700	2500	2300	2100	1900	1700
9,50	2650	2450	2250	2050	1850	1650
9,00	2600	2400	2200	2000	1800	1600
8,50	2550	2350	2150	1950	1750	1550
8,00	2500	2300	2100	1900	1700	1500
7,50	2450	2250	2050	1850	1650	1450
7,00	2400	2200	2000	1800	1600	1400

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

6,50	2350	2150	1950	1750	1550	1350
6,00	2300	2100	1900	1700	1500	1300
5,50	2250	2050	1850	1650	1450	1250
5,00	2200	2000	1800	1600	1400	1200

TABELA IV – CORRIDA/CAMINHADA DE 12(DOZE) MINUTOS PARA MULHERES

DISTÂNCIA PERCORRIDA EM METROS

Nota 1.1.3 Faixa Etária

18 a 1920 a 2930 a 3940 a 4950 a 5960 a 69

10,00	2500	2300	2100	1900	1700	1500
9,50	2450	2250	2050	1850	1650	1450
9,00	2400	2200	2000	1800	1600	1400
8,50	2350	2150	1950	1750	1550	1350
8,00	2300	2100	1900	1700	1500	1300
7,50	2250	2050	1850	1650	1450	1250
7,00	2200	2000	1800	1600	1400	1200
6,50	2150	1950	1750	1550	1350	1150
6,00	2100	1900	1700	1500	1300	1100
5,50	2050	1850	1650	1450	1250	1050
5,00	2000	1800	1600	1400	1200	1000

TABELA V – ABDOMINAL PARA HOMENS

QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS

Nota 1.1.4 Faixa Etária

18 a 1920 a 2930 a 3940 a 4950 a 5960 a 69

100,00	48	44	37	32	28	22
97,50	47	43	36	31	27	21
95,00	46	42	35	30	26	20
92,50	45	41	34	29	25	19
90,00	44	40	33	28	24	18
87,50	43	39	32	27	23	17
85,00	42	38	31	26	22	16
82,50	41	37	30	25	21	15
80,00	40	36	29	24	20	14
77,50	39	35	28	23	19	13
75,00	38	34	27	22	18	12
72,50	37	33	26	21	17	11
70,00	36	32	25	20	16	10
67,50	35	31	24	19	15	09
65,00	34	30	23	18	14	08
62,50	33	29	22	17	13	07
60,00	32	28	21	16	12	06
57,50	31	27	20	15	11	05
55,00	30	26	19	14	10	04
52,50	29	25	18	13	09	03
50,00	28	24	17	12	08	02

TABELA VI – ABDOMINAL PARA MULHERES

QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS

Nota 1.1.5 Faixa Etária

18 a 1920 a 2930 a 3940 a 4950 a 5960 a 69

100,00	42	36	30	22	18	17
97,50	41	35	29	21	17	16
95,00	40	34	28	20	16	15
92,50	39	33	27	19	15	14
90,00	38	32	26	18	14	13
87,50	37	31	25	17	13	12
85,00	36	30	24	16	12	11
82,50	35	29	23	15	11	10
80,00	34	28	22	14	10	09
77,50	33	27	21	13	09	08
75,00	32	26	20	12	08	07
72,50	31	25	19	11	07	06
70,00	30	24	18	10	06	05
67,50	29	23	17	09	05	04
65,00	28	22	16	08	04	03
62,50	27	21	15	07	03	02
60,00	26	20	14	06	02	01
57,50	25	19	13	05	01	-
55,00	24	18	12	04	-	-
52,50	23	17	11	03	-	-
50,00	22	16	10	02	-	-

TABELA VII – APOIO SOBRE O SOLO PARA HOMENS

QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS

Nota 1.1.6 Faixa Etária

18 a 1920 a 2930 a 3940 a 4950 a 5960 a 69

100,00	37	36	31	29	26	24
--------	----	----	----	----	----	----

97,50	36	35	30	28	25	23
95,00	35	34	29	27	24	22
92,50	34	33	28	26	23	21
90,00	33	32	27	25	22	20
87,50	32	31	26	24	21	19
85,00	31	30	25	23	20	18
82,50	30	29	24	22	19	17
80,00	29	28	23	21	18	16
77,50	28	27	22	20	17	15
75,00	27	26	21	19	16	14
72,50	26	25	20	18	15	13
70,00	25	24	19	17	14	12
67,50	24	23	18	16	13	11
65,00	23	22	17	15	12	10
62,50	22	21	16	14	11	09
60,00	21	20	15	13	10	08
57,50	20	19	14	12	09	07
55,00	19	18	13	11	08	06
52,50	18	17	12	10	07	05
50,00	17	16	11	09	06	04

TABELA VIII – APOIO SOBRE O SOLO PARA MULHERES

QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS

Nota 1.1.7 Faixa Etária

18 a 1920 a 2930 a 3940 a 4950 a 5960 a 69

100,00	31	29	27	24	21	19
97,50	30	28	26	23	20	18
95,00	29	27	25	22	19	17
92,50	28	26	24	21	18	16
90,00	27	25	23	20	17	15
87,50	26	24	22	19	16	14
85,00	25	23	21	18	15	13
82,50	24	22	20	17	14	12
80,00	23	21	19	16	13	11
77,50	22	20	18	15	12	10
75,00	21	19	17	14	11	09
72,50	20	18	16	13	10	08
70,00	19	17	15	12	09	07
67,50	18	16	14	11	08	06
65,00	17	15	13	10	07	05
62,50	16	14	12	09	06	04
60,00	15	13	11	08	05	03
57,50	14	12	10	07	04	02
55,00	13	11	09	06	03	01
52,50	12	10	08	05	02	-
50,00	11	09	07	04	01	-

TABELA IX – BARRA FIXA PARA HOMENS

QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS

Nota 1.1.7 Faixa Etária

18 a 1920 a 2930 a 3940 a 4950 a 5960 a 69

100	25	22	19	16	13	10
95 24	21	18	15	12	09	
90 23	20	17	14	11	08	
85 22	19	16	13	10	07	
80 21	18	15	12	09	06	
75 20	17	14	11	08	05	
70 19	16	13	10	07	04	
65 18	15	12	09	06	03	
60 17	14	11	08	05	02	
55 16	13	10	07	04	01	
50 15	12	09	06	03	-	

TABELA X – BARRA FIXA PARA MULHERES

QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS

Nota 1.1.8 Faixa Etária

18 a 1920 a 2930 a 3940 a 4950 a 5960 a 69

100	20	18	16	14	12	10
95 19	17	15	13	11	09	
90 18	16	14	12	10	08	
85 17	15	13	11	09	07	
80 16	14	12	10	08	06	
75 15	13	11	09	07	-	
70 14	12	10	08	06	-	
65 13	11	09	07	-	-	
60 12	10	08	06	-	-	
55 11	09	07	-	-	-	
50 10	08	06	-	-	-	

ANEXO VI

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## GRUPO I: NÍVEL ELEMENTAR

## a) LÍNGUA PORTUGUESA:

Separação de Sílabas; acentuação gráfica; Substantivo: gêneros, número e grau; Adjetivo: gênero, número e grau; pronome de tratamento; Vogais e Consoantes; Encontros vocálicos; encontros consonantais; emprego das letras m, n, x, ch, ç, SS, g, j; interpretação de texto.

## b) MATEMÁTICA

Quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão) com números inteiros e fracionários; problemas envolvendo as operações fundamentais; unidades de medidas de comprimento, volume e tempo. Proporcionalidade e regra de três simples.

## c) CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Alto Taquari e do Estado de Mato Grosso, envolvendo os aspectos histórico, geográfico, econômico e social; Executivo e Legislativo Municipal; Símbolos nacionais e municipais; vultos nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; deveres morais e cívicos; datas comemorativas do município; atualidades e avanços tecnológicos; vida e meio ambiente; higiene pessoal, cidadania e desenvolvimento; zelo pelo patrimônio público; prevenção de saúde; noções de saneamento.

## d) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

## COZINHEIRA

Alimentos: conceitos, preparo, aquisição, conservação, características, distribuição de refeições. Atribuições do Cargo, Higiene e Segurança no trabalho em refeitórios, cozinhas, cantinas e demais locais de refeição. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Resolução RDC nº 216 de 15 de Setembro de 2004 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

## FUNILEIRO

Tipos de ferramentas e utensílios. A recuperação de partes do veículo. A substituição. Formas de recuperação. Equipamentos de segurança e prevenção. Tintas.

## GUARDA DE PATRIMÔNIO

Noções de vigilância interna e externa, segurança dos próprios municipais. Noções de prevenção a incêndio. Conhecimentos inerentes ao cargo.

## MECÂNICO

Tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação. Conhecimentos em manutenção de automóveis, máquinas pesadas. Noções de mecânica, elétrica, solda e noções hidráulicas. Conhecimentos de desenho mecânico, desmontagem e montagem total ou parcial do motor e outras partes do veículo para consertar ou substituir a peça defeituosa. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho.

## MERENDEIRA

Distribuição de merenda escolar, conhecimento do custo de refeições per capita (por pessoa). Balanceamento dos alimentos em que figurará os nutrientes como sais minerais, carboidratos, vitaminas, proteínas e quais produtos possuem os nutrientes citados. Métodos de avaliação nutricional. Higienização dos alimentos. Nutrição alternativa e produtos que formam a nutrição alternativa.

## SOLDADOR

Tipos de solda e sua eficiência. Classificação de soldas e de seus respectivos instrumentos soldadores juntamente com o material a ser usada com cada uma. Solda elétrica, solda oxigênica, solda plástica e outras. Meios de proteção para radiação, poluição sonora e visual. EPI (equipamento de proteção individual) e a maneira correta de utilização.

## GRUPO II: ENSINO FUNDAMENTAL

## a) Língua Portuguesa:

Separação de Sílabas; acentuação gráfica; Substantivo: gêneros, número e grau; Adjetivo: gênero, número e grau; pronome de tratamento; Vogais e Consoantes; Encontros vocálicos; encontros consonantais; emprego das letras m, n, x, ch, ç, SS, g, j; interpretação de texto. Morfologia (classes gramaticais). Concordância verbal e nominal.

## b) Matemática

Quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão) com números inteiros e fracionários; problemas envolvendo as operações fundamentais; unidades de medidas de comprimento, volume e tempo. Proporcionalidade e regra de três simples. Propriedades (associativa, distributiva, comutativa). Juros simples.

## c) Conhecimentos Gerais

História do Município de Alto Taquari e do Estado de Mato Grosso, envolvendo os aspectos histórico, geográfico, econômico e social; Executivo e Legislativo Municipal; Símbolos nacionais e municipais; vultos nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; deveres morais e cívicos; datas comemorativas do município; atualidades e avanços tecnológicos; vida e meio ambiente; higiene pessoal, cidadania e

desenvolvimento; zelo pelo patrimônio público; prevenção de saúde; noções de saneamento.

## d) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

## ELETRICISTA

Circuitos elétricos – Lei de Ohm. Circuitos em série, circuitos em paralelo. Circuitos em corrente alternada – Parâmetros de corrente alternada. Ligações em triângulo e ligações em estrela. Potências em CA. Transformadores. Transformadores de distribuição. Máquinas elétricas. Motor de indução: tipos, aplicações, cálculos e métodos de partida. Instalações elétricas. Alta tensão: conceitos. Baixa tensão: redes de distribuição, urbana e rural, instalações residenciais.

## ELETRICISTA DE VEÍCULOS

Princípios gerais de eletricidade. Simbologia e código de cores. Lei de Ohm. Reguladores de Tensão. Motor de Partida. Alternadores. Baterias. Dimensionamento de cabos. Literatura eletrônica.

## FISCAL DE ALUNOS

Deveres e obrigação do fiscal de alunos. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Controle e movimentação do aluno nas imediações da Escola. Colaborar na instrução e divulgação de avisos. Observar e orientar os setores sobre o comportamento dos alunos. Colaboração nas atividades extra-classe. Noções de primeiros socorros aos alunos. Outras tarefas auxiliares. Conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções básicas da Lei Federal 9394/96 que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Normal.

## MONITOR DE CRECHE

Conceito de criança. Desenvolvimento da criança de zero a 6 anos. A criança: dimensões afetiva, emocional, social e cognitiva. Cuidados para com a criança: alimentação, saúde, higiene. Jogos e brincadeiras na educação infantil. Relação creche/comunidade/família. Conteúdos, planejamento de atividades, organização do cotidiano. O profissional da educação infantil. Avaliação da creche.

## MOTORISTA

Cidadania. Condução de veículos da espécie. Direção defensiva. Direção e operação veicular. Legislação e sinalização de trânsito. Manobras. Manutenção de veículos. Noções de mecânica básica de autos. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente.

## OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Classificação das vias, velocidade das vias, infrações de trânsito, pontuações, categorias de habilitações. REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Regras de preferência, veículos que gozam de preferência e livre circulação, manobras e conversões. DIREÇÃO DEFENSIVA: Conceito e definição, classificação, o método preventivo, fatores que geram acidentes. SINAIS DE TRÂNSITO: Questões envolvendo conhecimentos gerais sobre os serviços, atribuições e deveres do cargo.

## ORIENTADOR DE OFICINAS DE ARTE

Tipos de materiais para artesanato. Artesanato regional brasileiro. Materiais recicláveis para artesanato. Legislação Municipal para exposição de artesanato. Materiais tóxicos. Soma e subtração de cores. Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Lei nº 8069, de 13/07/1990, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8242, de 12/10/1991. Estatuto da Criança e do Adolescente.

## TELEFONISTA

Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). Equipamentos eletrônicos e telefônicos. Mesas telefônicas, transferências de ligações, modo de espera e recursos diversos. Noções de informática. Operar equipamentos de PABX. Regras de Comunicação e segurança do trabalho

## TORNEIRO MECÂNICO

Equipamento de proteção individual. Conhecimentos básicos da função.

## GRUPO III – ENSINO MÉDIO

## A - LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos;

1.1– Textos Jornalísticos;

1.2- Texto científico – caráter denotativo;

1.3– Didático, em que o autor procura convencer não só pela validade argumentativa do que escreve (ciência), mas também pela sua força de presunção (jornalismo);

Ortografia, acentuação gráfica; conhecimento e uso das categorias gramaticais; gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; conjugação dos verbos regulares e irregulares, defectivos e abundantes; infinitivo pessoal e impessoal; concordâncias nominais e verbais; regência verbal; crase; emprego dos pronomes de tratamento; sintaxe (análise sintática); sinônimo, antônimo, parônimo e homônimo; homônimas

perfeitas. Formação de palavras, etimologia (justaposição, aglutinação, hibridismo, redução).

#### b) Matemática

Operações aritméticas fundamentais; operações com números inteiros e fracionários e problemas envolvendo operações fundamentais; sistema de unidade de medida, comprimento; superfície; volume e tempo; regra de três simples e composta; porcentagem; juro simples e composto; equações de 1º Grau; noções de estatística. Geometria: trigonometria, geometria analítica.

#### c) Conhecimentos Gerais:

- 1 - História do Município de Alto Taquari e do Estado de Mato Grosso
- 1.1- aspectos históricos e geográficos;
- 1.2- Aspectos econômicos e sociais;
- 1.3- executivo e Legislativo Municipal e Estadual;
- 1.4- Atualidades de Mato Grosso (aspectos políticos, econômicos e agrícolas);
2. Estudos Sociais;
- 2.1 – Símbolos Nacionais, Estaduais e Municipais;
- 2.2 – Vultos Nacionais: Estadistas, poetas, escritores e romancistas; deveres cívicos e morais;
- 3 – História do Brasil.
- 3.1 – Brasil Colônia;
- 3.2 – Formação econômica, social e política;
- 3.3 – A crise do sistema colonial;
- 3.4 – O processo de Independência;
- 3.5 – Brasil Império;
- 3.6 – Primeiro Reinado;
- 3.7 – Desenvolvimento capitalista do século XIX;
- 3.8 – O Período Regencial;
- 3.9 – A política do Segundo Reinado;
- 3.10 – A política externa;
- 3.11 – A crise do Império e a instalação da República;
- 3.12 – A República Velha (1889-1930);
- 3.13 – República da Espada;
- 3.14 – República do Café;
- 3.15 – A economia na sociedade na República Velha;
- 3.16 – O mundo depois da 1.ª Guerra;
- 3.17 – A segunda República;
- 3.18 – A evolução política (1930-1945);
- 3.19 – O mundo após a Segunda Guerra Mundial;
- 3.20 – O populismo de 1945 a 1954;
- 3.21 – O apogeu e crise do populismo;
- 3.22 – O Militarismo e Autoritarismo pós 1964;
- 3.23 – Redemocratização do país;
- 4 – Atualidades.
- 4.1 – Conflitos, problemas e propostas do mundo atual;
- 4.2 – MERCOSUL;
- 4.3 – União Européia;
- 4.4 – Comunidade dos Estados Independentes;
- 4.5 – Guerra Civil no mundo;
- 4.6 – Mercados Comuns;
- 4.7 – movimentos Separatistas;
- 4.8 – Racismo;
- 4.9 – ONU – questões ambientais e qualidade de vida;
- 5 – Geografia: O espaço Universal e o Espaço Terrestre.
- 5.1 – O Universo;
- 5.2 – A terra, características, movimento, evolução e estrutura;
- 5.3 – O relevo e seus agentes;
- 5.4 – A atmosfera e sua dinâmica: o tempo e o clima;
- 5.5 – As grandes paisagens da terra;
- 5.6 – Orientação, localização e representação da terra; aspectos demográficos;
- 5.7 – Conceitos demográficos fundamentais;
- 5.8 – Conhecimento populacional;
- 5.9 – Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico;
- 5.10 – Distribuição geográfica da população;
- 5.11 – Estrutura da população;
- 5.12 – Migrações populacionais; aspectos econômicos;
- 5.13 – Transportes;
- 5.14 – Recursos naturais e extrativismo mineral;
- 5.15 – Fonte de energia;
- 5.16 – Indústria e Agricultura;
- 6 – Organização política e sócio-econômica do mundo contemporâneo.
- 6.1 – Panoramas políticos e socioeconômicos do mundo atual;
- 6.2 – Primeiro Mundo, Países do Norte ou conjunto de Países capitalistas desenvolvidos;
- 6.3 – Países do Sul e subdesenvolvidos;
- 6.4 – Organização econômica e militar, CEE, OTAN, NAFTA, MERCOSUL, OCEDE;

#### d) Conhecimentos específicos

##### ASSESSOR DO SETOR DE EDUCAÇÃO PARA CONSUMO (PROCON)

Conhecimento da política de consumo bem como as garantias do consumidor. Desenvolvimento das ações para a proteção da política de consumo. Direitos básicos do consumidor. Produtos e serviços colocados no mercado de consumo que não acarretam riscos a saúde ou segurança do consumidor. Relação entre consumo e consumidor. Conhecimentos de informações necessárias e adequadas para o consumo. Portaria nº 81 de 23/01/2002. Decreto nº 5440/2005. Lei nº 8078/1990. Lei nº 8884/94. Lei nº 9656/98. Decreto nº 2181/97.

##### ASSESSOR DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO (PROCON)

Conceito de produto. Conceito de serviço. Conhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo. Fiscalização no mercado de consumo para controle de qualidade, de preço e consumo. Conhecimento da política Nacional das obrigações do mercado de materiais e imateriais. Conhecimento da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Fiscalizar para que seja descoberta a culpabilidade pela reparação dos danos causados aos consumidores decorrente de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação. Portaria nº 81 de 23/01/2002. Decreto nº 5440/2005. Lei nº 8078/1990. Lei nº 8884/94. Lei nº 9656/98. Decreto nº 2181/97.

##### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos básicos da função do ACD; Noções de boas maneiras e agendamento; Harmonia e humanização da clínica odontológica; Legislação e atribuição do ACD; Técnicas auxiliares de odontologia; Materiais dentários, equipamentos e instrumental - conservação, aplicação e manutenção; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia - posições, passos, técnicas e objetivos; (trabalho em equipe); Noções de anatomia bucal; Noções de epidemiologia aplicada à saúde bucal; Políticas de Saúde no Brasil/SUS; Noções Programa Saúde da Família; Principais problemas de saúde da população; Biossegurança: controle de infecção na prática odontológica - esterilização, desinfecção e limpeza; Doenças bucais: etiologia, etiopatogenia e prevenção; Noções de primeiros socorros.

##### CONCILIADOR DO SETOR DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO (PROCON)

Política de compra cujo atendimento de relação entre vendedor e comprador observada a qualidade, os transtornos de preço e matéria. Justa causa de ações contra o material consumido (qualidade), consumidor e agentes de representação. Política de conciliação para impasses envolvendo mercado de consumo. Orientação para a resolução de impasses gerados entre pessoa física e pessoa jurídica, consumo e consumidor, mercadorias e serviços. Portaria nº 81 de 23/01/2002. Decreto nº 5440/2005. Lei nº 8078/1990. Lei nº 8884/94. Lei nº 9656/98. Decreto nº 2181/97. Os conflitos na sociedade, conceito de mediação e conciliação, estilos de comportamento diante dos conflitos, atitudes comportamentais.

##### FISCAL DE TRIBUTOS

Constituição Federal: Título VI, Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional arts 145 a 162. Tributos: conceitos, espécies (impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais). Impostos Municipais: incidência, sujeito passivo e fato gerador. Obrigação Tributária: elementos, obrigação tributária principal e acessória, fato gerador da obrigação tributária, sujeito ativo e passivo da obrigação tributária. Dívida Ativa do Município. Contabilidade Geral: conceitos, objeto e patrimônio. Inventários, escrituração e levantamento do balanço patrimonial das empresas privadas. Problemas contábeis comerciais básicos: método de escrituração, lançamentos contábeis, fórmulas de lançamentos, diário, razão e livros auxiliares. Conta: conceito, débito, crédito, saldo e plano de contas. Regimes Contábeis: competência do exercício e regime de caixa. Técnicas contábeis: estruturação contábil, demonstrações contábeis, auditoria e análise de balanços. Apuração de resultado do exercício, apuração e apropriação de custos, operações financeiras, disponibilidade, reservas e provisões, amortização e depreciação. Legislação Tributária. Tributos. Impostos Municipais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária.

##### FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Principais Leis Federais, Estaduais e Municipais sobre vigilância sanitária. Código de Posturas Municipal. Noções de meio-ambiente: saneamento básico; poluição atmosférica e sonora; coleta, transporte e destinação de lixo. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Notificação compulsória, Imunização ativa e passiva, procedimentos de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses, atividades educativas referentes a prevenção e bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis.

**INSPETOR DE ALUNO**

Deveres e obrigação do fiscal de alunos. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto as normas da Escola. Controle e movimentação do aluno nas imediações da Escola. Colaborar na instrução e divulgação de avisos. Observar e orientar os setores sobre o comportamento dos alunos. Colaboração nas atividades extra-classe. Noções de primeiros socorros aos alunos. Outras tarefas auxiliares. Conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções básicas da Lei Federal 9394/96 que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Normal.

**MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Conhecimentos inerentes ao cargo. Realização e elaboração das propostas pedagógicas nos estabelecimentos de creche, zelando pela aprendizagem e formação dos alunos. Recebimento e entrega das crianças aos pais ou responsáveis. Acompanhamento e orientação nas atividades pedagógicas. Auxílio às crianças durante as refeições, o lanche e na higienização.

**MONITOR DE INFORMÁTICA**

Ambiente operacional Windows: Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer.

Conhecimentos pedagógicos: diferentes concepções de ensino; fundamentos sobre organização e avaliação do trabalho educativo; compreensão da natureza de sua relação com os alunos.

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

1) Noções de Arquivologia: teorias e princípios; Tipos de arquivos; Atualização de arquivos; Conservação e proteção de documentos; Métodos de arquivamento. 2) Administração Pública: Licitações e contratos (Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações). 3) Noções de administração financeira, de recursos humanos, de orçamento público e de material. 4) Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores): Das Disposições Preliminares (arts. 1º ao 4º), Do Provimento (arts. 5º ao 22 e 24 ao 32), Da Vacância (arts. 33 a 35), Dos Direitos e Vantagens (arts. 40 ao 115), Do Regime Disciplinar (arts. 116 ao 142), Da Seguridade Social do Servidor (arts. 183 ao 231), Das Disposições Gerais (arts. 236 ao 242).

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Indicação terapêutica, vias e técnicas para administração de drogas - Rotina da unidade de terapia intensiva. Programação de bombas de infusão. Controle de gotejamento de infusões. Escala de tarefas e folgas da equipe de enfermagem. Controle de drogas psicotrópicas. Atendimento em parada cardiorrespiratória. Aspiração de secreções e domínio de técnicas estéreis-. Programas de educação e saúde pública, Programa Saúde da Família: controle e profilaxia da tuberculose, dengue, HIV/AIDS e outras DSTs, Planejamento familiar controle e profilaxia das doenças não transmissíveis, epidemiologia do câncer e das doenças cardíacas, calendário vacinal e saúde ambiental.

**TÉCNICO EM FARMÁCIA**

Noções básicas de matemática: percentual/ subtração/ soma/ multiplicação/ adição/ divisão/ Vidrarias utilizadas em uma farmácia para manipulação de medicamentos/ unidades de medida: Grama, miligrama, micrograma, Kilo/ Forma de apresentação de produtos: ampola/ frasco-ampola/ suspensão/ xarope/ líquido/ supositórios/ creme/ pomada/ comprimidos/ cápsulas/ drágea/ spray/ sublingual/ classe de medicamentos controlados e não controlados/ notificação de Receita "A" e receita "B"/ destino dos medicamentos vencidos em estoque, controlados e não controlados/ controle do estoque de medicamentos/ controle de giro de estoque dos medicamentos/ armazenamento de entorpecentes e psicotrópicos/ temperatura ideal de armazenagem de drogas refrigeradas ou não e também de vacinas/ registro de preparações magistrais manipuladas/ Organização de armazenagem de estoque.

**TÉCNICO EM GESSO**

Organização da sala de Imobilizações; Preparo do paciente para o procedimento; Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético; Aparelhos gessados circulares; Goteiras gessadas; Esparadrapagem; Enfaixamento; Tração cutânea; Colar cervical; Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico; Salto ortopédico; Modelagem de coto; Fender e frisar o aparelho gessado; Abertura de janelas no aparelho gessado.

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

Conhecimentos básicos da função do ACD; Noções de boas maneiras e agendamento; Harmonia e humanização da clínica odontológica; Legislação e atribuição do ACD; Técnicas auxiliares de odontologia; Materiais dentários, equipamentos e instrumental - conservação, aplicação e manutenção; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia - posições, passos, técnicas e objetivos; (trabalho em equipe); Noções de anatomia

bucal; Noções de epidemiologia aplicada à saúde bucal; Políticas de Saúde no Brasil/SUS; Noções Programa Saúde da Família; Principais problemas de saúde da população; Biossegurança: controle de infecção na prática odontológica - esterilização, desinfecção e limpeza; Doenças bucais: etiologia, etiopatogenia e prevenção; Noções de primeiros socorros.

**TÉCNICO EM RAIOS-X**

Radioproteção, Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental; Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia; Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes; Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia; Fluxograma técnico-administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento; Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados; Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

**TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Origem e desenvolvimento da informática; Hardware; Instalação e manutenção de periféricos; impressora e mouse. Sistemas operacionais. Redes locais. Softwares livres. Instalação, organização e utilização de programas aplicativos: Editores de textos e planilhas, criação e apresentação de slides.

Ambiente operacional Windows: Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer.

**GRUPO IV – ENSINO SUPERIOR****A - LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos;

1.1 - Textos Jornalísticos;

1.2 - Texto científico – caráter denotativo;

1.3 - Didático, em que o autor procura convencer não só pela validade argumentativa do que escreve (ciência), mas também pela sua força de persuasão (jornalismo);

Ortografia, acentuação gráfica; conhecimento e uso das categorias gramaticais; gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; conjugação dos verbos regulares e irregulares, defectivos e abundantes; infinitivo pessoal e impessoal; concordâncias nominais e verbais; regência verbal; crase; emprego dos pronomes de tratamento; sintaxe (análise sintática); sinônimo, antônimo, parônimo e homônimo; homônimas perfeitas;

**b) Matemática**

Operações aritméticas fundamentais; operações com números inteiros e fracionários e problemas envolvendo operações fundamentais; sistema de unidade de medida, comprimento; superfície; volume e tempo; regra de três simples e composta; porcentagem; juro simples e composto; equações de 1º Grau; noções de estatística.

**c) Conhecimentos Gerais:**

1 - História do Município de Alto Taquari e do Estado de Mato Grosso

1.1 – Aspectos históricos e geográficos;

1.2 - Aspectos econômicos e sociais;

1.3 – Executivo e Legislativo Municipal e Estadual;

1.4 – Atualidades de Mato Grosso (aspectos políticos, econômicos e agrícolas);

2. Estudos Sociais;

2.1 – Símbolos Nacionais, Estaduais e Municipais;

2.2 – Vultos Nacionais: Estadistas, poetas, escritores e romancistas; deveres cívicos e morais;

3 – História do Brasil.

3.1 – Brasil Colônia;

3.2 – Formação econômica, social e política;

3.3 – A crise do sistema colonial;

3.4 – O processo de Independência;

3.5 – Brasil Império;

3.6 – Primeiro Reinado;

3.7 – Desenvolvimento capitalista do século XIX;

3.8 – O Período Regencial;

3.9 – A política do Segundo Reinado;

3.10 – A política externa;

3.11 – A crise do Império e a instalação da República;

3.12 – A República Velha (1889-1930);

3.13 – República da Espada;

3.14 – República do Café;

3.15 – A economia na sociedade na República Velha;

3.16 – O mundo depois da 1.ª Guerra;

3.17 – A segunda República;

- 3.18 – A evolução política (1930-1945);
- 3.19 – O mundo após a Segunda Guerra Mundial;
- 3.20 – O populismo de 1945 a 1954;
- 3.21 – O apogeu e crise do populismo;
- 3.22 – O Militarismo e Autoritarismo pós 1964;
- 3.23 – Redemocratização do país;
- 4 – Atualidades.
- 4.1 – Conflitos, problemas e propostas do mundo atual;
- 4.2 – MERCOSUL;
- 4.3 – União Européia;
- 4.4 – Comunidade dos Estados Independentes;
- 4.5 – Guerra Civil no mundo;
- 4.6 – Mercados Comuns;
- 4.7 – movimentos Separatistas;
- 4.8 – Racismo;
- 4.9 – ONU – questões ambientais e qualidade de vida;
- 5 – Geografia: O espaço Universal e o Espaço Terrestre.
- 5.1 – O Universo;
- 5.2 – A terra, características, movimento, evolução e estrutura;
- 5.3 – O relevo e seus agentes;
- 5.4 – A atmosfera e sua dinâmica: o tempo e o clima;
- 5.5 – As grandes paisagens da terra;
- 5.6 – Orientação, localização e representação da terra; aspectos demográficos;

- 5.7 – Conceitos demográficos fundamentais;
- 5.8 – Conhecimento populacional;
- 5.9 – Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico;
- 5.10 – Distribuição geográfica da população;
- 5.11 – Estrutura da população;
- 5.12 – Migrações populacionais; aspectos econômicos;
- 5.13 – Transportes;
- 5.14 – Recursos naturais e extrativismo mineral;
- 5.15 – Fonte de energia;
- 5.16 – Indústria e Agricultura;
- 6 – Organização política e sócio-econômica do mundo contemporâneo.
- 6.1 – Panoramas políticos e socioeconômicos do mundo atual;
- 6.2 – Primeiro Mundo, Países do Norte ou conjunto de Países capitalistas desenvolvidos;
- 6.3 – Países do Sul e subdesenvolvidos;
- 6.4 – Organização econômica e militar, CEE, OTAN, NAFTA, MERCOSUL, OCEDE;

**d) Conhecimentos específicos  
ADVOGADO (PROCON)**

Código de Direito do consumidor. Portaria nº 81 de 23/01/2002. Decreto nº 5440/2005. Lei nº 8078/1990. Lei nº 8884/94. Lei nº 9656/98. Decreto nº 2181/97. Finalidades, conceitos e características. Pessoas: naturais e jurídicas. Funções essenciais da justiça diante do Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor. Métodos extrajudiciais de solução de conflitos, negociação direta, alternativas amigáveis e pacíficas, mediação, conciliação e arbitragem. Como gerar opções de solução, aspectos jurídicos do acordo. A ética da mediação, a ética e o mediador.

**ASSISTENTE SOCIAL:**

- 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social;
- 2. Conhecimento da ética profissional;
- 3. Análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil;
- 4. As diferentes concepções do movimento de reconciliação do serviço social;
- 5. O serviço social e a formulação de políticas públicas no Brasil;
- 6. A questão da "Assistência" como prática do Assistente Social;
- 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares;
- 8. O planejamento e administração como prática do serviço social;
- 9. Serviço social – Prática de ajustamento ou transformação social;
- 10. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 11. Conhecimento do Estatuto do Idoso;
- 12. Conhecimento das normas assistenciais para gestantes;
- 13. Conhecimentos das campanhas sanitárias: vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua Legislação.
- 14. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho;
- 15. Conhecimento e zelo pelo Patrimônio Público;
- 16. Noções de Leis, Códigos, Decretos e Portarias pertinentes à profissão;
- 17. Assistente Social e a Política de saúde mental;
- 18. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;
- 19. Noções do SUAS – Sistema Único da Assistência Social;
- 20. Programa Bolsa Família e benefício da prestação continuada;
- 21. Noções sobre Gestão (inicial, básica, plena). Gestão e dinâmica participativa na comunidade.

**ENFERMEIRO**

- 1. Conhecimento da ética profissional;
- 2. Conhecimento da Legislação sobre o exercício da profissão;

- 3. Conceito; histórico; entidade de classe; unidade de enfermagem ou de internação;
- 4. Cuidado higiênico com o paciente; medida de conforto e segurança do paciente;
- 5. Controle: temperatura; pulso; respiração; pressão arterial;
- 6. Técnicas assépticas; Noções de farmacologia;
- 7. Conduta e assistência imediata em caso de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotímia; convulsão; isolamento; corpo estranho; picada de insetos e envenenamentos;
- 8. Administração de medicamentos por via oral e parenteral;
- 9. Aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, gavagem;
- 10. Identificação das variáveis; motivos e ações de enfermagem;
- 11. Vigilância epidemiológica;
- 12. Coeficientes de mortalidade e natalidade;
- 13. Cobertura vacinal; esquema de vacinação (bloqueio);
- 14. Saúde da mulher, prevenção do câncer, pré-natal, puerpério;
- 15. Prevenção e tratamento da tuberculose, hanseníase, obesidade, dengue e malária;
- 16. Prevenção das doenças crônicas degenerativas (hipertensão, diabetes, etc.);
- 17. Prevenção de doenças tropicais;
- 18. Legislação do SUS – Lei 8.080/90 (saúde do idoso, saúde do adolescente, doenças prevalentes na infância);

**ENGENHEIRO CIVIL**

Geologia aplicada à engenharia, resistência dos materiais, estrutura de madeira, estrutura metálica, materiais de construção civil, hidráulica geral, teoria das estruturas, mecânica do solo, sistemas de abastecimento de água, hidrologia aplicada, construção civil, construção em concreto, estradas, sistemas de esgoto, instalações hidráulicas e sanitárias. Técnica e economia dos transportes, arquitetura, muros e obras de terra. Pontes de concreto, fundações, urbanismo, estatística, topografia geral, instalações elétricas, sistemas de tratamento de esgoto, Auto Cad.

**FARMACÊUTICO**

Farmacodinâmica, anatomia e fisiologia humana, farmacotécnica, química farmacêutica, deontologia (Legislação farmacêutica), conhecimentos básicos sobre Farmácia, Vigilância Sanitária, Portaria 344/98, Portaria 06/00, Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

Ética profissional e Legislação. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque medicamentos, normas, rotinas, recursos humanos. Farmacotécnica: Manipulação de formas oficiais e magistrais. Preparação Farmacêutica. Noções Básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo. Princípio de ação de medicamentos e interação medicamentososa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação. Toxicologia. Farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes.

**FISIOTERAPEUTA**

- 1. Conhecimento da Legislação que regulamenta a profissão;
  - 2. Conhecimento da ética profissional;
  - 3. Anatomia do sistema neuro músculo esquelético, cardiovascular, respiratório;
  - 4. Física aplicada à Fisioterapia: mecânica, calor, eletricidade, vibrações de ondas, luz, água;
  - 5. Biofísica aplicada à Fisioterapia: ação de agentes físicos sobre o organismo, aplicação dos conhecimentos básicos da biofísica em cinesioterapia, termoterapia, eletroterapia, hidroterapia e fitoterapia;
  - 6. Fisioplagia aplicada à fisioterapia: Neurofisiologia, Fisiologia do exercício físico;
  - 7. Cinesteologia aplicada à fisioterapia: princípios gerais de biomecânica; análise dos movimentos articulados;
  - 8. Fisioterapia Geral: Eletroterapia, Fitoterapia; Termoterapia; Hidroterapia; Medroterapia; Cinesioterapia;
  - 9. Recursos e técnicas de utilização;
  - 10. Órtese; Prótese e aparelhagem de auxílio, primeiros socorros, conceitos, tipos, técnicas de treinamentos.
  - 11. Ações preventivas junto à comunidade; o papel do profissional inserido na equipe de saúde familiar;
  - 12. Importância do agente comunitário de saúde na otimização da consulta médica;
  - 13. As várias formas de massagem; rítmicos, conceitos e objetivos;
  - 14. Distúrbios ortopédicos tais como fraturas e afecções articulares;
  - 15. Distúrbios circulatórios e do coração, tais como baixa ou alta pressão;
  - 16. Avanços no tratamento da hérnia de disco lombar;
- FONOAUDIÓLOGO**
- 1. Sistema de atenção à saúde no Brasil, processo saúde/doença;
  - 2. Saúde pública – conceito e ações;

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

3. Fonoaudiólogo e saúde pública;
4. Recém-nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudiológica;
5. Avaliação audiológica infantil, avaliação audiológica do recém-nascido;
6. Triagem auditiva em escolares;
7. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais;
8. Linguagem escrita processo de aquisição enquanto sistema de representação;
9. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas;
10. Sistema sensorio motor oral;
11. Deglutição atípica;
12. Fissuras labiopalatais;
13. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis;
14. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas;
15. Distúrbios da voz;
16. Distúrbios articulatórios;
17. Gagueira;
18. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso;
19. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola;
20. Atuação preventiva da saúde vocal dos educandos;
21. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, Legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva.

**MÉDICO ANESTESISTA**

Fisiologia e anatomia do sistema nervoso, respiratório, cardiocirculatório e Renal / Farmacologia Geral/ Farmacologia do sistema nervoso autonômico / Farmacologia Cardiocirculatória e Renal/ Farmacologia Respiratória e Equilíbrio Hidro-eletrolítico/ Farmacologia do Sistema Nervoso Central/ Parada Cardiorrespiratória/ Estado de Choque/ Dor/ Bloqueio Neuromuscular/ Anestesia Local/ Anestesia Geral Inalatória/ Anestesia Venosa/ Hipertermia maligna/ Bloqueios Periféricos/ Bloqueios Raquidianos/ Assistência Respiratória/ Ética médica/ Transfusão sanguínea.

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

Fisiopatologia da Dor/ Farmacologia Básica/ antiagregantes plaquetários/ anti-hipertensivos/ Analgésicos opióides e não opióides/ antibióticos/ diuréticos/ antialérgicos/ Febre/ Hipertermia/ exantema/ Dormência/ Síncope/ Hipotermia/ Desconforto torácico/ Ascite/ hemorragia/ embolia/ Icterícia/ Dispneia/ Edema pulmonar/ Distúrbios hematológicos/ Tumefação abdominal/ Anormalidades urinárias/ Diarréia/ Distúrbios Hidro-eletrolíticos/ Perda Ponderal/ Reações alérgicas/ choque hipovolêmico, séptico, cardiogênico e anafilático/ Tromboembolia pulmonar/ Infecções hospitalares por Gram-negativos, Gram-positivos, microrganismos anaeróbios mistos e fúngicas/ Transfusão sanguínea/ Farmacologia sistema nervoso central/ Farmacologia do sistema cardiorrespiratório e Renal.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**GASTROENTEROCOLITES AGUDAS INFECCIOSAS:** epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia. **DESIDRATAÇÃO NA SÍNDROME DIARRÉICA:** epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia. **HIDRATAÇÃO PARENTAL, COMPOSIÇÃO DAS SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, SÍNDROMES ABDOMINAIS AGUDAS NA CRIANÇA, NO RECÉM-NASCIDO, NO LACTENTE:** Epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia. **TRAUMATISMO ADBOMINAL:** Epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico, diagnóstico diferencial, tratamento. **OBSTRUÇÃO INTESTINAL NA CRIANÇA:** Epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia. **INFECCÕES NAS VIAS AERÉAS SUPERIORES, PNEUMONIAS E BRONCOPNEUMONIAS:** Epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia. **INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA:** Epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico, diagnóstico diferencial, tratamento. **ASMA BRÔNQUICA, ESTADO DE MAL ASMÁTICO:** Epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia. **ÉTICA MÉDICA, SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONCEITOS BÁSICOS, REGULAMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MÉDICO.**

**MÉDICO GENERALISTA**

Princípios de Farmacologia Clínica/ Fisiopatologia e Tratamento da Dor/ Cefaléia/ Sepsis/ desconforto torácico/ Febre e hipertermia/ Síncope/ Dispneia e edema pulmonar/ Infecção trato respiratório/ tosse/ edema/ hipóxia e cianose/ Disfagia/ Diarréia/ hemorragia digestiva/ Icterícia/ Acidose e Alcalose/ Sangramento e trombose/ Anemia/ Manifestações cutâneas e alérgicas/ Eczema, psoríase, infecções e outras doenças da pele/ anormalidades urinárias/ Doenças Oculares/ Ascite/ crises

convulsivas/ Infarto Miocárdio/ Parada cardíaca/ Intoxicação exógena/ Estado de choque/ Gastrite/ Úlcera gástrica/ Parasitoses/ Farmacologia clínica: Anti-hipertensivos/ antiinflamatórios hormonais e não-hormonais/ hipnóticos/ anticonvulsivantes/ diuréticos/ neurolépticos/ antiagregante plaquetário/ drogas adrenérgicas e colinérgicas/ sedativos/ neurolépticos/ Pediatria.

**MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

Propedéutica clínica ginecológica e obstetrícia, modificações do organismo materno determinadas pela gravidez, Pré-Natal, aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética. Nutrição e vacinação na gestante, uso de drogas na gravidez e lactação. Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual. Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária, Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal, Prática Tocomática. Bacia, feto e relação uterofetais. Mecanismo do Parto, contrabilidade uterina – avaliação clínica instrumental de seus parâmetros, ases clínicas do parto, assistência ao parto normal. Puerpério Normal e Lactação. Anticoncepção, hemorragia da gestação, nidação ovular, aborto, prenhez ectópica, neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia, deslocamento da placenta normalmente inserida. Rótula Uterina. Propedéutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestação de alto risco. Clínica e dosagens laboratoriais, líquido amniótico, monitorização pré e intra parto. Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Gestação de alto risco – patologia da gestação. Trabalho de parto prematuro, gravidez prolongada. Poli e Oligohidramnio. Amniorrexe. Morte fetal intra-útero. Embolia amniótica. Doenças concomitantes com a gravidez: cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização, diabetes, tireoidopatias e infecções. Distócias, feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles). Funcional. Prática Tocomática: fórceps, vácuo de extração, versões e extrações pélvicas, embriotomias, operações cesarianas, puerpério patológico, infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia, fisiopatologia de Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços. Endocrinologia, Ginecologia. Alterações menstruais, climatério. Esterilidade e infertilidade conjugal. Mastologia, mastopatias tumorais e não tumorais. Propedéutica em Ontologia Ginecológica, Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia. Patologias Tumorais Benignas e Malignas do corpo uterino. Patologias tumorais benignas e malignas da válvula da vagina. Patologias benignas e malignas do colo uterino. Patologias tumorais benignas e malignas dos anexos uterinos. Programa de Saúde da Mulher no Ministério da Saúde Política de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Municipalização de Saúde, Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS. Indicadores de Saúde Gerais e Específicas. Direito do Usuário SUS – Cartilha do Ministério da Saúde.

**MÉDICO PEDIATRA**

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento, desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente. Carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança. Distúrbios cardiocirculatórios. Cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca. Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios, afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos. Acidose e alcalose metabólicas. Desidratação aguda, diabetes mellitus. Hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos, coma, distúrbios motores de instalação aguda. Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal, glomerulopatias, infecções do trato urinário. Distúrbios onco-hematológicos, anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos. Síndromes hemorrágicas, patologia do fígado e das vias biliares. Hepatites virais, insuficiência hepática, doenças infecto-contagiosas. AIDS, diarréias agudas, doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar, meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose, viroses respiratórias, acidentes, acidentes por submersão, intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica, primeiros socorros no paciente politraumatizado.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

Zoonoses: caracterização, diagnóstico, vistoria zoonosárias. Métodos utilizados na análise e inspeção de ambientes. Ações de fiscalização do meio ambiente. Controle de populações animais responsáveis pela transmissão de zoonoses. Campanhas de Vacinação. Legislações pertinentes.

**NUTRICIONISTA**

Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão. Conhecimento de Ética Profissional. Nutrição Social. Conceito de Saúde e doença. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Política Nacional de Saúde. Política de Alimentação e Nutrição no Brasil. Conceitos básicos

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

de Nutrição em Saúde Pública. Fome e desnutrição. Aspecto econômico-social da desnutrição. Produção comercialização de alimentos. Poder aquisitivo e consumo. Bases para a elaboração de programas de nutrição. Nutrição e infecção. Diagnóstico do estado nutricional da população, indicadores e Sistema de Vigilância Nutricional. Epidemiologia da desnutrição. Desnutrição protéico-energética. Metodologia de Avaliação. Conseqüências orgânicas. Orientação nutricional. Nutrição das gestantes adolescentes e adultas. Necessidades nutricionais. Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares. Orientação nutricional a gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso). Avaliação do Estado Nutricional, nutrição de Nutriz, Necessidades Nutricionais, Orientação nutricional. Avaliação do Estado Nutricional, Nutrição do Lactente, digestão, necessidades nutricionais, crescimento e desenvolvimento, alimentação no primeiro ano de vida. Aleitamento Materno. Técnica de aleitamento. Obstáculos e contra-indicação, composição do leite materno, desmame, aleitamento artificial, indicações dos diferentes tipos de leite, determinação e preparo de formulas lácteas, alimentação do lactente a Pré-termo, necessidades nutricionais, orientação nutricional, Avaliação do Estado Nutricional, Alimentação do Pré-escolar, necessidades nutricionais e características de alimentação.

#### ODONTÓLOGO

Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral, Anomalias dos dentes, Doenças da polpa e do periápice, Infecções bacterianas, Doenças fúngicas e protozoárias, Infecções virais, Doenças imunológicas e alérgicas, Patologia epitelial, Patologias das glândulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Distúrbios hematológicos, Manifestações orais de doenças sistêmicas, Doenças dermatológica, Dor facial e doenças neuromusculares, Anatomia do periodonto, Epidemiologia e microbiologia da doença periodontal, Placa e cálculo dentais, Patogênese da periodontite, Periodontite de acometimento precoce, Doenças periodontal necrosante, Exames em pacientes com doenças periodontal, Terapia periodontal associada à causa, Anti-sépticos e antibióticos em terapia periodontal, Bases científicas do tratamento periodontal, Terapia periodontal de suporte, Princípios da cirurgia, Princípios de exodontia, Cirurgia pré-protéica, Infecções, Tratamento de lesões patológicas da boca, Traumatologia oral e maxilofacial, Deformidades dentofaciais, Tratamento conservador da polpa dental, Filosofia do tratamento de canais radiculares, Medicação tópica entre sessões, Obturações dos canais radiculares, Assepsia e anti-sepsia em Endodontia, Preparo biomecânico dos canais radiculares, Medicação tópica entre sessões, Obturações dos canais radiculares, Cirurgias parendodônticas, Urgências em Endodontia, Classificação dos preparos cavitários, Preparo cavitário para amálgamas e compósitos, Preparo cavitário para restaurações metálicas fundidas, Materiais restauradores, Indicações e contra indicações do uso clínico de resinas compostas, auto e fotopolimerizáveis, amálgama de prata e cimento de iônomo de vidro, Restaurações metálicas com ligas nobres e não nobres. Materiais odontológicos para cimentação, Patologias oclusais e disfunções craniomandibulares: considerações relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral. Preparo de dentes com finalidade protética, Núcleos, Coroas provisórias, Moldagem e modelo de trabalho, Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustáveis, Forma e características das infra-estruturas para próteses metalocerâmicas, Prova dos retentores, remoção em posição para soldagem e remontagem, Seleção de cor e ajuste funcional e estético, Cimentação provisória e definitiva, Estudo das definições, Princípios de Psicologia e sua relação com a Odontopediatria, Diagnóstico e Patologia Bucal em Odontopediatria, Prevenção na clínica infantil, Reabilitação bucal e manejo cirúrgico em crianças, Terapêutica medicamentosa em Odontopediatria, Fundamentos biológicos básicos em Ortodontia, Crescimento e desenvolvimento craniofacial, Desenvolvimento de dentição, Oclusão e equilíbrio dos dentes, Classificação das más oclusões dentárias, Extrações seriadas, Análise de Bolton, Etiologia das más oclusões dentárias, Hábitos em ortodontia, Avaliação fonoaudiológica, Níveis de atenção e política odontológica, Epidemiologia, Índice e indicadores, Testes de atividade cariogênica, Recursos humanos, Cárie dental, Eitologia e fatores relacionados, Prevenção da cárie dental, Exercício ético e legal da Odontologia no Brasil, Identificação pelos dentes e rugoscopia palatina, Aspectos relativos à atuação profissional, Perícias odontológicas, Vias e métodos de administração, Farmacodinâmica, Interações medicamentosas, Efeitos adversos, Anestésicos locais, Analgésicos não-opioides e opioides, Antiinflamatórios, Princípios gerais de Farmacologia, Antiinflamatórios não-esteróides e esteróides, Farmacologia clínica da infecção e Farmacologia em situações especiais.

#### PROFESSOR COM PEDAGOGIA

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: corrente teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento, Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação,

planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo de ensino-aprendizagem, Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

Relação entre educação, escola e sociedade - Pedagogia dos Projetos. Concepção de educação. A ação do professor. Relação professor-aluno. Instrumentos metodológicos: planejamento; registro; avaliação. Psicologia do desenvolvimento. O processo ensino-aprendizagem. A educação na legislação atual. Currículo. O processo de construção do conhecimento. Alfabetização e letramento. MATEMÁTICA. A linguagem dos números; números naturais. Números racionais não-negativos. Operações fundamentais e propriedades. Divisibilidade: múltiplos e divisores. Sistema de unidade de medida: decimais e não decimais. Grandezas e medidas e suas aplicações. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN - 1ª a 4ª séries. Constituição Federal/88. Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: corrente teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento, Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo de ensino-aprendizagem, Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; aprendizagem motora; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizados nos esportes: atletismo, basquetebol, handebol, futebol, voleibol, ginástica olímpica (artística), natação, judô. Administração e organização de eventos. Parâmetros Curriculares da disciplina e Temas Transversais.

#### PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: corrente teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento, Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo de ensino-aprendizagem, Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas. Dimensão Política da Organização do Território - Processo histórico e geográfico da formação territorial no Brasil. Desenvolvimento econômico e a questão regional no Brasil. Urbanização - processo de urbanização dinâmica - complexidade e tendências no Brasil. Rede urbana, dinâmica. Aspectos populacionais - crescimento da população brasileira, taxas de crescimento e distribuição espacial. Dinâmica territorial da população brasileira. Inserção do Brasil na economia mundial. Emergência como potência regional.

#### PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: corrente teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento, Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo de ensino-aprendizagem, Currículo em ação: planejamento, seleção e

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, reais); introdução à álgebra (igualdade, propriedades, equações de 1º grau, sistemas de equações do 1º grau); Grandezas proporcionais (razão, proporção e propriedades, média aritméticas, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples); Funções (definição de relação e função, funções de 1º e 2º graus – representação gráfica, zeros, estudo do sinal).

Função exponencial e logarítmica. Progressão aritmética (classificação, fórmula do termo geral da PA, soma dos números primos, termos de uma PA, produto dos números primos de uma PA); Progressão Geométrica (classificação, fórmula do termo geral de uma PG, soma dos números primos, termos de uma PG, produtos dos números primos, termos de uma PG); Inequação exponencial; função logarítmica; equação logarítmica; matrizes e determinantes; Trigonometria no triângulo retângulo; Trigonometria e o teorema de Pitágoras; relações trigonometrias, área dos polígonos regulares. Relações métricas na circunferência. Geometria plana. Geometria analítica.

#### PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: corrente teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento, Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo de ensino-aprendizagem, Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO: Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação lingüística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, seqüências discursivas predominantes e marcas lingüísticas recorrentes, arcaísmo e intertextualidade. VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA: Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes); conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação; léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gíria. PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). LITERATURA: A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura.

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL

O processo saúde-doença. Doença mental e cultura. Noções básicas de psicopatologias. Psicodinâmica nas fármaco-dependências. Psicoses. Histórico da terapia ocupacional. Terapia ocupacional psicodinâmica (Fidler e Fidler). Teorias e técnicas de terapia ocupacional em saúde mental. Terapia ocupacional no tratamento das fármaco-dependências. A utilização de grupos de atividade. Terapia ocupacional e reabilitação psicossocial. Terapia ocupacional e reabilitação profissional. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador.

Alto Taquari - MT, 24 de Março de 2008.

**LAIRTO JOÃO SPERANDIO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Apiacás**

**LEI MUNICIPAL Nº. 0252/1998.**

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**VANER MECCHI**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

Faz saber que a Câmara Municipal de Apiacás, aprovou e Ele promulga e sanciona o seguinte:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal do Trabalho, de natureza tripartite e paritária, reunindo representações governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de:

I – Estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal do trabalho, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes;

II – Participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, no âmbito do Município, para que seja submetido à aprovação do SINE/ Mato Grosso, no âmbito da Secretaria de Trabalho e Ação Social.

**Artigo 2º** - A Comissão Municipal do Trabalho é composta de:

I – Três (03) membros indicados pelo Poder Público Municipal;  
II – Três (03) membros indicados por entidades dos Trabalhadores Rurais;  
III – Três (03) membros indicados por entidades dos Empregadores.

**Parágrafo Único:** Os órgãos e as entidades de que trata este Artigo indicarão os respectivos membros titulares e suplentes que farão parte da comissão Municipal do Trabalho.

**Artigo 3º** - A Presidência da Comissão Municipal do trabalho será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores iniciando-se pela representação do Poder Público Municipal e seguido pela representação dos trabalhadores:

I – A eleição do Presidente da Comissão ocorrerá por simples votos de seus integrantes;

II – O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses,, sendo vedada a redução para o período consecutivo;

**Artigo 4º** - A Secretaria Executiva será exercida pelo órgão responsável pela operacionalização do SINE no Município ou na ausência deste, pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 5º** - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

**Artigo 6º** - A comissão elaborará o seu Regimento Interno que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado no diário oficial do Município.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT.  
Apacás-MT., Em 09 de Novembro de 1998.

**VANER MECCHI**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº112/2007  
CONTRATADO- ROMATRE CONSTRUTORA LTDA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS  
VIGENCIA 01/04/2008 A 01/07/2008

**Prefeitura Municipal de Araputanga**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008  
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **09:00 horas do dia 11/04/2008**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, **para execução de serviços de pavimentação asfáltica e lama asfáltica.**

Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, nos horários de 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes.

Araputanga – MT. 27 de março de 2008.

Aparecido Jose Machado da Cunha - Presidente da CPL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 006/2008-PRE**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.267.152/0001-43, com Sede Administrativa situada à Rua Carlos Luz, n.º 693, Centro, Araputanga/MT., representada neste ato por seu Diretor Executivo Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 621.490.081-49 e R.G. sob n.º 24.231.512-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Araputanga/MT., de ora em doravante denominado simplesmente do **CONTRATANTE** e de outro lado, **QUALITY – CONSULTORIA (ROSÂNGELA MOURA SILVA CONSULTORIA)** devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 26.779.991/0001-46, situada na Rua Barão de Melgaço, 2.350 – Ed. Barão Center, Sala 13 – Centro Sul – Cuiabá – MT, neste ato representada por **ROSÂNGELA MOURA SILVA**, brasileira, casada, residente na Rua Mangabas, Lote 13 Quadra G 01 Residencial Alphaville Bairro Jd. Itália – Cuiabá – MT, portadora do CPF: 487.159.641-91 e do RG. 0635759-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços.

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, econômica, na concessão de benefícios, jurídica e locação de sistema de gerenciamento para RPPS.

**VALOR:** O valor acordado entre as partes é de R\$ 14.480,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.448,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais) que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

**VIGENCIA:** 03/03/2008 a 31/12/2008

**DOTAÇÃO:** 10.001.09.122.0002.2069.339036

**DATA:** 03/03/2008

**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

**TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO N.º 061/2006, DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE 01 PATRULHA MECANIZADA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF n.º 01.375.138-0001-38, estabelecida na cidade de Brasnorte, com sede administrativa à Rua Campo Grande, N.º 1133, Bairro Nosso Lar, na cidade de Brasnorte-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR.º MAURO RUI HEISLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 401.179.369.87 e RG. 13/R 899. 930 SSP/SC, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **AGROSHOP DISTRIBUIDORA DE**

**PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 36.913.879/0001-00, com sede na Avenida Beira Rio, 1342, Bairro Praceiro em Cuiabá-MT. doravante denominado **CONTRATADO**.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através deste termo **CANCELA** a partir desta data, o Contrato n.º **061/2006** de fornecimento de Patrulha, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Anexo II do Edital de **Tomada de Preços n.º 012/2006**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Rescisão é amparado pelo Artigo 78, inciso I, II e IV, da Lei 8.666/93 e Cláusulas Nona e Décima do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Elege-se o Foro da Comarca de Brasnorte-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem oriundas do presente Termo de Rescisão.

Brasnorte – MT, 24 de Março de 2008

**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Cáceres**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONVÊNIO Nº.009/2006-PGM**

1º Termo Aditivo de alteração ao Convênio nº. 009/2006-PGM celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABENE.

**CONCEDENTE:** Município de Cáceres/MT

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABENE

**Objeto:** Parceria entre o Município de Cáceres e a Associação Beneficente Evangélica - ABENE, com o objetivo de implantar 01 (um) Consultório Odontológico, para realizar gratuitamente assistência sistemática aos municípios carentes, conforme Lei Municipal nº. 2.033, de 19 de Outubro de 2006.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO DO PRAZO:** 27 de novembro de 2006.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**NELSON RIBEIRO**  
Site Contabilidade  
Locadora

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2008-PGM**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres

**Contratado:** ORFÉLIA MICHELIS - ME

**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de publicação em jornal de circulação diária, para efetuar a publicação do Edital nº.001/2008 do Concurso Público nº.001/2008, deste Município.

**Valor:** R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

**Prazo:** 01 (um) dia.

**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos Próprios do Município, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Classificação: 04.122.029.2.100

Ficha: 0061 – 3.390.39-000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SERGIO BARBOZA JUNIOR**  
Contratada

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2008-PGM****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** R. DOS SANTOS RANZANI & CIA LTDA**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços, para realizar a recuperação de 230 carteiras escolares, tipo universitárias, com reposição de acentos, encostos e braços, conforme consta no Processo Administrativo, protocolado sob o nº. 2.288, de 24 de janeiro de 2008, que passa integrar o presente instrumento.**Valor:** R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**Prazo:** 10 (dez) dias.**Dotação Orçamentária:** As despesas oriundas deste contrato serão cobertas através dos recursos do FUNDEB – 40%, consignado no Orçamento do Município, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja: 12.361.0010.2.042-0290 – 3.3.90.39.005 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal  
Contratante**SERGIO BARBOZA JUNIOR**  
Contratada**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2008-PGM****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** TUBINO DA SILVA E NAKATA LTDA**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de extração de 5.500 fotocópias, que serão utilizadas na realização da 1ª. Jornada Pedagógica com Professores da Rede Municipal de Ensino.**Valor:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**Prazo:** 03 (três) dias.**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com recursos do FUNDEB 40%, consignado no Orçamento do Município, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja: Classificação: 12.361.0010.2.151 / Ficha: 290 – 3.3.90.39-005 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal  
Contratante**SERGIO BARBOZA JUNIOR**  
Contratada**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2007-PGM****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** LENZI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de Assessoria na elaboração e acompanhamento de recursos administrativos perante SEFAZ/MT, referente à inauguração dos índices Preliminares do ICMS – Cota Parte 25%, a vigorar em 2008, conforme consta no processo protocolizado sob nº. 21.407, de 22 de novembro de 2007.**Valor:** R\$6.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**Prazo:** 30 (trinta) dias.**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos Próprios do Município, consignado no Orçamento Municipal, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Finanças, qual seja: 04.123.0292.01200-088-3.3.90.39-000 – Outros Serviços. Terceiros – Pessoa Jurídica.**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal  
Contratante**SERGIO BARBOZA JUNIOR**  
Contratada**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2007-PGM****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** ÁLVARO GONÇALVES FILHO - ME**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para executar os serviços de manutenção e pintura das salas de aulas da Escola Municipal Vitória Régia, localizada na zona urbana do Município de Cáceres/MT, através de empreitada global, menor preço, conforme consta no processo administrativo, protocolizado sob o nº. 15.912, de 11 de setembro de 2007.**Valor:** R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**Prazo:** 15 (quinze) dias.**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos do FUNDEB – 40%, consignado no Orçamento do Município, Orçamento a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja:

Ficha: 0613

Funcional: 12.361.010.2.15100

Elemento de despesas: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 005 – FUNDEB-40% Manutenção do Ensino Fundamental

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal  
Contratante**SERGIO BARBOZA JUNIOR**  
Contratada**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2007-PGM****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** CONCREART ENGENHARIA INDÚSTRIAL E COMÉRCIO LTDA**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de confecção e mudança de portas e janelas e reparos na parte hidráulica das instalações do Centro de Múltiplo Uso – CMU, necessários para atender a unidade onde são realizados as atividades com o grupo de idosos integrantes do Projeto Conviver, a fim de melhorar a estrutura física do local, proporcionando aos funcionários e integrantes do projeto melhor qualidade de atendimento, conforme consta no processo protocolizado sob nº.22.734, de 14 de dezembro de 2007.**Valor:** R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**Prazo:** 10 (dez) dias.**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos do Convênio API/Estado, consignado no Orçamento Municipal, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social, qual seja: 0448 – 3.3.90.39-026 – Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa – API.**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal  
Contratante**SERGIO BARBOZA JUNIOR**  
Contratada**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2007-PGM****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** COSTA ALVES E ALVES LTDA**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para executar os serviços de manutenção da parte elétrica da unidade onde são realizadas as atividades com o grupo de idosos do Projeto Conviver, a fim de melhorar a iluminação do local, proporcionando aos funcionários e integrantes do projeto melhor qualidade de atendimento, localizada na zona urbana do Município de Cáceres/MT, através de empreitada global, menor preço, conforme consta no processo administrativo, protocolizado sob o nº.22.764, de 17/12/2007.**Valor:** R\$6.000,00 (seis mil reais)**Prazo:** 10 (dez) dias.**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos do Convênio API/Estado – Programa de Apoio a Pessoa Idosa / Projeto Conviver consignado no Orçamento Municipal, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social, qual seja:

Ficha: 448

Funcional: 2.055

Elemento de despesas: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 026 – Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa - API

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal  
Contratante**SERGIO BARBOZA JUNIOR**  
Contratada**Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT INFORMA: QUE HÁ UMA VAGA DISPONÍVEL PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO TOTAL DE 1251 ALUNOS. OS INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (66) 3577-1156 OU 1152, FALAR COM O Sr. CEZAR QUEIROZ DA SILVA.

Município de Canabrava do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>979.211,49</b>	<b>17,63</b>	<b>979.211,49</b>	<b>17,63</b>	<b>4.573.988,51</b>
RECEITAS CORRENTES	5.253.200,00	5.253.200,00	979.211,49	18,64	979.211,49	18,64	4.273.988,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	253.000,00	253.000,00	44.677,61	17,66	44.677,61	17,66	208.322,39
IMPOSTOS	251.000,00	251.000,00	44.677,61	17,80	44.677,61	17,80	206.322,39
TAXAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.910.200,00	4.910.200,00	926.581,65	18,87	926.581,65	18,87	3.983.618,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.892.200,00	4.892.200,00	926.581,65	18,94	926.581,65	18,94	3.965.618,35
Transf. de Conv.	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	7.952,23	9,04	7.952,23	9,04	80.047,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DIVERSAS	85.000,00	85.000,00	7.952,23	9,36	7.952,23	9,36	77.047,77
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>979.211,49</b>	<b>17,63</b>	<b>979.211,49</b>	<b>17,63</b>	<b>4.573.988,51</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>979.211,49</b>	<b>17,63</b>	<b>979.211,49</b>	<b>17,63</b>	<b>4.573.988,51</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	91.598,30	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.553.200,00	5.553.200,00	979.211,49	17,63	1.070.809,79	17,63	4.573.988,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	0,00	—	—

Município de Canabrava do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>5.218.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.218.200,00</b>	<b>1.183.606,60</b>	<b>1.183.606,60</b>	<b>1.070.809,79</b>	<b>1.070.809,79</b>	<b>20,52</b>	<b>4.147.390,21</b>
DESPESAS CORRENTES	4.638.368,00	-28.150,00	4.610.218,00	1.104.225,14	1.104.225,14	991.428,33	991.428,33	21,51	3.618.789,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.341.000,00	-72.245,00	2.268.755,00	362.756,13	362.756,13	362.756,13	362.756,13	15,99	1.905.998,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	0,00	4.000,00	5,40	5,40	5,40	5,40	0,14	3.994,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.293.368,00	44.095,00	2.337.463,00	741.463,61	741.463,61	628.666,80	628.666,80	26,90	1.708.796,20
DESPESAS DE CAPITAL	527.300,00	28.150,00	555.450,00	79.381,46	79.381,46	79.381,46	79.381,46	14,29	476.068,54
INVESTIMENTOS	512.300,00	28.150,00	540.450,00	78.505,50	78.505,50	78.505,50	78.505,50	14,53	461.944,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00	875,96	875,96	875,96	875,96	5,84	14.124,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.532,00	0,00	52.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.532,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>5.218.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.218.200,00</b>	<b>1.183.606,60</b>	<b>1.183.606,60</b>	<b>1.070.809,79</b>	<b>1.070.809,79</b>	<b>20,52</b>	<b>4.147.390,21</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>5.218.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.218.200,00</b>	<b>1.183.606,60</b>	<b>1.183.606,60</b>	<b>1.070.809,79</b>	<b>1.070.809,79</b>	<b>20,52</b>	<b>4.147.390,21</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.218.200,00	0,00	5.218.200,00	1.183.606,60	1.183.606,60	1.070.809,79	1.070.809,79	20,52	4.147.390,21

Município de Canabrava do Norte  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/Total e)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	5.218.200,00	5.218.200,00	1.183.606,60	1.183.606,60	1.070.809,79	1.070.809,79	100,00	20,52	4.147.390,21
Administração	1.455.800,00	1.526.750,00	500.446,81	500.446,81	416.669,13	416.669,13	38,91	27,29	1.110.080,87
Administração Geral	1.133.300,00	1.110.055,00	306.565,72	306.565,72	266.253,88	266.253,88	24,86	23,99	843.801,12
Tecnologia da Informatização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	306.000,00	396.195,00	188.603,09	188.603,09	145.137,25	145.137,25	13,55	36,63	251.057,75
Comunicação Social	1.500,00	5.500,00	5.278,00	5.278,00	5.278,00	5.278,00	0,49	95,96	222,00
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	170.500,00	174.500,00	50.203,61	50.203,61	48.203,61	48.203,61	4,50	27,62	126.296,39
Administração Geral	77.000,00	74.000,00	21.565,77	21.565,77	21.565,77	21.565,77	2,01	29,14	52.434,23
Assistência Comunitária	93.500,00	100.500,00	28.637,84	28.637,84	26.637,84	26.637,84	2,49	26,51	73.862,16
Saúde	1.226.236,00	1.179.986,00	323.045,05	323.045,05	320.413,35	320.413,35	29,92	27,15	859.572,65
Atenção Básica	1.216.236,00	1.169.986,00	323.045,05	323.045,05	320.413,35	320.413,35	29,92	27,39	849.572,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Trabalho	55.532,00	55.532,00	24.500,00	24.500,00	7.902,47	7.902,47	0,74	14,23	47.629,53
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.532,00	55.532,00	24.500,00	24.500,00	7.902,47	7.902,47	0,74	14,23	47.629,53
Educação	2.021.400,00	1.973.700,00	249.414,82	249.414,82	241.624,92	241.624,92	22,56	12,24	1.732.075,08
Ensino Fundamental	1.949.900,00	1.658.200,00	247.588,58	247.588,58	239.798,68	239.798,68	22,39	14,46	1.418.401,32
Ensino Superior	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Educação Infantil	32.500,00	276.500,00	1.826,24	1.826,24	1.826,24	1.826,24	0,17	0,66	274.673,76
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Infra-Estrutura Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação	10.000,00	35.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	3,18	97,14	1.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	35.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	3,18	97,14	1.000,00
Saneamento	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Atenção Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Agricultura	67.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00
Administração Geral	43.200,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

Município de Canabrava do Norte

Continuação 2/2

Município de Canabrava do Norte  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/Total e)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	5.218.200,00	5.218.200,00	1.183.606,60	1.183.606,60	1.070.809,79	1.070.809,79	100,00	20,52	4.147.390,21
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	1.114,95	1.114,95	1.114,95	1.114,95	0,10	7,43	13.885,05
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.114,95	1.114,95	1.114,95	1.114,95	0,10	11,15	8.885,05
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Encargos Especiais	19.000,00	19.000,00	881,36	881,36	881,36	881,36	0,08	4,64	18.118,64
Serviço da Dívida Interna	19.000,00	19.000,00	881,36	881,36	881,36	881,36	0,08	4,64	18.118,64
Reserva de Contingência	52.532,00	52.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.532,00
Reserva de Contingência	52.532,00	52.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.532,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	5.218.200,00	5.218.200,00	1.183.606,60	1.183.606,60	1.070.809,79	1.070.809,79	100,00	20,52	4.147.390,21

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Carlinda**

Lei Municipal n.º 443/2008

**SÚMULA:** "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 132/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Altera os Anexos III, IV e V da Lei Municipal n.º 132/2001, que passarão a ter a seguinte redação:

**ANEXO III**

**Tabela Vencimentos – Professores 30 horas**

Classe/Nível		A	B	C	D
		I	1,5	1,7	1,85
Valor/Salário		Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário
1	1	597,71	896,54	1.016,09	1.105,75
2	1,04	621,61	932,40	1.056,74	1.149,98
3	1,085	648,52	972,75	1.102,46	1.199,74
4	1,135	678,39	1.017,58	1.153,26	1.255,03
5	1,19	711,27	1.066,89	1.209,15	1.315,84
6	1,25	747,13	1.120,68	1.270,12	1.382,19
7	1,32	788,98	1.183,44	1.341,24	1.459,59
8	1,41	842,77	1.264,13	1.432,70	1.559,11
9	1,5	896,57	1.344,82	1.524,14	1.658,62

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

**ANEXO IV**

**Tabela de Vencimento com Enquadramento Temporário Técnico Administrativo Educacional – 30 horas semanais**

Classe/Nível		A	B	C	D
		I	1,5	1,7	1,85
Valor/Salário		Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário
1	1	436,73	655,08	742,43	807,94
2	1,04	454,20	681,29	772,13	840,26
3	1,085	473,84	710,77	805,54	876,61
4	1,135	495,68	743,53	842,67	917,02
5	1,19	519,71	779,55	883,50	961,45
6	1,25	545,91	818,85	928,04	1.009,93
7	1,32	576,48	864,71	980,02	1.066,49
8	1,41	615,78	923,66	1.046,83	1.139,20
9	1,5	655,14	982,63	1.113,65	1.211,92

**Tabela de Vencimento com Enquadramento Definitivo Técnico Administrativo Educacional – 30 horas**

Classe/Nível		A	B	C	D
		I	1,5	1,7	1,85
Valor/Salário		Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário
1	1	570,54	855,79	969,90	1.055,49
2	1,04	593,36	890,02	1.008,70	1.097,71
3	1,085	619,04	928,54	1.052,35	1.145,20
4	1,135	647,56	971,32	1.100,84	1.197,99
5	1,19	678,94	1.018,40	1.154,19	1.256,03
6	1,25	713,17	1.069,74	1.212,38	1.319,37
7	1,32	753,11	1.129,64	1.280,28	1.393,25
8	1,41	804,46	1.206,67	1.367,57	1.488,24
9	1,5	855,81	1.283,69	1.454,86	1.583,24

**ANEXO V**

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

**Tabela de Vencimento com Enquadramento Temporário Apoio Administrativo Educacional – 30 horas semanais**

Classe/Nível		A	B
		Valor/Salário	Valor/Salário
I		1,5	
1	1	323,33	484,98
2	1,04	336,23	504,39
3	1,085	350,81	526,21
4	1,135	366,98	550,46
5	1,19	384,76	577,13
6	1,25	404,16	606,23
7	1,32	426,79	640,17
8	1,41	455,89	683,82
9	1,5	485,00	727,48

**Tabela de Vencimento com Enquadramento Definitivo Apoio Administrativo Educacional – 30 horas semanais**

Classe/Nível		A	B
		Valor/Salário	Valor/Salário
I		1,25	
1	1	456,42	570,54
2	1,04	474,68	593,36
3	1,085	495,22	619,04
4	1,135	518,04	647,56
5	1,19	543,14	678,94
6	1,25	570,53	713,17
7	1,32	602,48	753,11
8	1,41	643,56	804,46
9	1,5	684,64	855,81

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

**Art. 2º -** Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 132/2001 permanecerão em vigor.

**Art. 3º -** Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 132/2001, com as alterações da presente Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único – Caso o setor competente do Município já tenha concluído a folha de pagamento do mês de março/2008 na data da publicação da presente Lei, fica autorizada a retificação da folha e o pagamento da diferença no mês subsequente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,**  
em 25 de Março de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SÚMULA:** "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 300/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Altera o Anexo III da Lei Municipal n.º 300/2005, que passará a ter a seguinte redação:

**ANEXO III**

**TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS**

REFERÊNCIAS	GRUPO SALARIAL	GRUPO SALARIAL	GRUPO SALARIAL	GRUPO SALARIAL	GRUPO SALARIAL
	ELEMENTAR NÍVEL I	SERVIÇO AUXILIAR NÍVEL II	SERVIÇO ADMINISTRATIVO NÍVEL III	TÉCNICO – MÉDIO NÍVEL IV	NÍVEL SUPERIOR NÍVEL V
A	397,50	397,50	397,50	397,50	873,18
B	397,55	397,63	397,63	398,41	1.122,66
C	397,63	398,00	398,00	398,80	1.372,14
D	398,00	398,11	398,14	405,40	1.496,88
E	398,09	430,35	430,92	442,82	1.621,52
F	398,63	442,82	445,66	492,72	1.871,10
G	402,74	445,30	449,06	695,10	2.120,58
H	414,33	500,76	476,28	719,28	2.370,00

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

I	425,25	510,30	498,96	725,76	2.846,34
J	441,12	598,75	521,64	737,10	3.061,80
L	455,30	613,46	555,66	767,15	3.288,60
M	572,72	656,40	589,68	942,83	3.617,42
N	612,81	702,34	629,93	1.008,84	3.991,68
O	655,71	751,50	680,40	1.079,45	4.365,90
P	701,61	804,11	782,46	1.155,02	4.740,12
Q	750,72	859,95	918,54	1.235,88	5.114,34
R	803,28	920,62	1.122,66	1.322,39	5.613,30
S	859,51	985,06	1.245,58	1.414,95	6.112,26
T	919,67	1.054,02	1.332,77	1.514,00	6.735,96
U	984,04	1.127,79	1.426,06	1.619,98	7.234,92
V	1.052,94	1.206,74	1.525,90	1.733,38	8.120,57
X	1.126,65	1.291,21	1.632,70	1.854,72	8.357,58
Z	1.205,51	1.381,60	1.746,99	1.984,55	8.981,28

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 300/2005 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 300/2005, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único - Caso o setor competente do Município já tenha concluído a folha de pagamento do mês de março/2008 na data da publicação da presente Lei, fica autorizada a retificação da folha e o pagamento da diferença no mês subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,  
em 25 de Março de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL n.º. 447/2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DA CARREIRA E DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Carreira dos Profissionais da Administração Pública Municipal, constituída dos cargos e seu quantitativo, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - A carreira ora criada refere-se aos Profissionais da Administração Pública Municipal, lotados nas diversas Secretarias Municipais, Gabinete e Procuradoria.

**Art. 3º** - A Carreira dos Profissionais da Administração Pública Municipal é composta de **05(cinco)** cargos:

I. Técnico de Nível Superior - TNS, composto pelos cargos de formação de nível superior completo;

II. Técnico de Nível Médio- TNM, composto pelos cargos Técnicos, Profissionalizantes de formação de nível médio completo;

III. Agente de Administração Pública - AAP, composto dos cargos que exijam a formação de nível fundamental completo;

IV. Assistente de Administração - AA, composto dos cargos que exijam a formação de nível fundamental incompleto;

V. Auxiliar Operacional de Administração - AOA, composto dos cargos que exijam alfabetização.

**Parágrafo único** - O perfil profissional e ocupacional dos cargos da Carreira da Administração Pública Municipal é o estabelecido dos Anexos II e III desta Lei.

**Art. 4º**- Para ingresso na Carreira dos Profissionais da Administração Pública Municipal exigirá-se-á concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

**Art. 5º** - O cargo de Técnico de Nível Superior - TNS é estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme Anexo IV, 40 (quarenta) horas da presente Lei.

**§ 1º** - As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. Classe A - habilitação específica em grau superior e respectivo registro no órgão de classe;

II. Classe B - curso de pós-graduação lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

III. Classe C - título de mestre, Doutor ou PhD.

**§ 2º** - A progressão horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos da Classe A para B e 03 (três) anos da Classe B para C.

**§ 3º** - Cumprindo os interstícios regulamentares, o servidor que apresentar o título de mestre, Doutor ou PhD progredirá para a Classe correspondente.

**§ 4º** - O servidor nomeado para a Carreira dos Profissionais da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em concurso público, independente de titulação, será enquadrado na classe e nível inicial da Carreira.

**Art. 6º** - Cada classe desdobra-se em até 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos que constituem a linha vertical de progressão que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 03 (três) anos, totalizando o máximo de 30 (trinta) anos.

**Art. 7º**. O cargo de Técnico de Nível Médio - TNM é estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme Anexo V, 40 (quarenta) horas da presente Lei.

**§ 1º** - As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. Classe A - habilitação em nível de ensino médio completo, ou aprovado em concurso anterior sem exigência da escolaridade;

II. Classe B - habilitação em nível médio completo, e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação;

III. Classe C - ensino superior completo cujo curso seja relacionado com a área de atuação do servidor e o respectivo diploma esteja registrado no conselho de classe.

**§ 2º** - A progressão horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos da Classe A para B e 03 (três) anos da Classe B para C.

**§ 3º** - Cada Classe desdobra-se em até 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 03 (três) anos.

**Art. 8º**. O cargo de Agente de Administração Pública - AAP é estruturado em linha horizontal de acesso, identificados por letras maiúsculas, conforme Anexo VI, 40 (quarenta) horas da presente Lei.

**§ 1º** - As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. Classe A - habilitação em nível fundamental completo, ou aprovado em concurso anterior sem exigência de escolaridade;

II. Classe B - habilitação em nível médio completo e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação;

III. Classe C - ensino superior completo, com diploma registrado nos conselhos de classe.

**§ 2º** - A progressão horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos da Classe A para B e 03 (três) anos da Classe B para C.

**§ 3º** - Cada Classe desdobra-se em até 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 03 (três) anos.

**Art. 9º** - O cargo de Assistente de Administração - AA é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, conforme Anexo VII, 40 (quarenta) horas, da presente Lei.

**§ 1º** - As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

I. Classe A - habilitação em nível de ensino fundamental incompleto ou aprovado em concurso anterior sem exigência da escolaridade;

II. Classe B - habilitação em nível de ensino fundamental completo.

III. Classe C - habilitação em nível médio completo e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação;

§ 2º - A progressão horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos da Classe A para B e 03 (três) anos da Classe B para C.

§ 3º - Cada Classe desdobra-se em até 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical da progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 03 (três) anos.

§ 4º - Poderá ser considerado como Aperfeiçoamento o período do Curso de Graduação relacionado com a área de atuação do servidor.

**Art. 10 -** O cargo de Auxiliar Operacional de Administração - AOA é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, conforme Anexo VIII, 40 (quarenta) horas, da presente Lei.

§ 1º - As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo da seguinte forma:

IV. Classe A – alfabetização ou aprovado em concurso anterior sem exigência da escolaridade;

V. Classe B – habilitação em nível de ensino fundamental completo.

VI. Classe C – habilitação em nível médio completo e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de duração na especificidade da área de atuação;

§ 2º - A progressão horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos da Classe A para B e 03 (três) anos da Classe B para C.

§ 3º - Cada Classe desdobra-se em até 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical da progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 03 (três) anos.

§ 4º - Poderá ser considerado como Aperfeiçoamento o período do Curso de Graduação relacionado com a área de atuação do servidor.

**Art. 11-** O Profissional da Administração Pública Municipal, nomeado em cargo comissionado, poderá optar pelo subsídio correspondente ao seu cargo, classe e nível em que se encontra posicionado ou pelo subsídio do cargo comissionado de acordo com tabela vigente para os mesmos.

**Art. 12 -** O Profissional da Administração Pública Municipal deverá optar pela carga horária, de forma individual e por escrito.

§ 1º - O regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais será executado em jornada de 04 (quatro) horas diárias, em um único período.

§ 2º - O regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais será executado em jornada de 06 (seis) horas diárias, em um único período.

§ 3º - O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, será executado em dois turnos diários de 04 (quatro) horas, totalizando 08 (oito) horas diárias.

§ 4º - Ao servidor universitário matriculado regulamentado em cursos matutinos ou vespertinos, somente será permitido o regime de trabalho de 20 (vinte) ou de 30 (trinta) horas semanais.

§ 5º - Concluído o curso superior, o servidor, mediante a apresentação do Diploma, poderá optar pelos regimes que se referem § § 1º, 2º e 3º deste artigo.

**Art. 13 -** O enquadramento dos atuais servidores na Carreira dos Profissionais da Administração Pública Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I. Para os servidores efetivos que se encontram lotados nas Secretarias Municipais, até a data da publicação desta lei, conforme Anexos desta Lei.

II. Os servidores declarados estáveis no Serviço Público Municipal, nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal serão designados para o exercício das funções referentes aos cargos criados nesta Lei, obedecidas as exigências e requisitos pertinentes aos cargos.

**Art. 14 -** Para efeito de enquadramento na presente Lei dos atuais servidores do Quadro Permanente observar-se-ão os seguintes critérios:

I. Progressão horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida;

II. Progressão vertical, Nível, levar-se-á em conta o tempo de serviço público prestado à Administração Direta, Autárquica Fundacional do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme Anexos desta Lei.

**Art. 15 -** O servidor que se encontrar afastado, cedido e/ou de licença remunerada ou não, legalmente autorizada, somente será enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo.

**Art. 16 -** Após o enquadramento do Nível e Classe, o servidor que apresentar salário diferenciado, maior que a tabela classificada, permanecerá com o seu salário atual, fazendo jus somente ao reajuste correspondente aos índices de revisão salarial.

**Art. 17 -** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar mediante decreto, critérios, normas e procedimentos para execução desta Lei.

**Art. 18 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, em 26 de março de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL PELO CARGO

	CARGO	TOTAL
	Técnico de Nível Superior	37
	Técnico de Nível Médio	39
	Agente de Administração Pública	48
	Assistente de Administração	61
	Auxiliar Operacional de Administração	51
	Total	236

#### ANEXO II

#### PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL DOS CARGOS

ORD.	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO
01	Assistente Social, Advogado, Arquiteto, Bioquímico, Biólogo, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Sanitarista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Zootecnista.	Técnico de Nível Superior
02	Técnico em Agropecuária, Técnico de Enfermagem, Técnico Sanitário, Técnico em Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Cirurgião Dentista e Topógrafo.	Técnico de Nível Médio
03	Recepcionista, Telefonista, Almojarife, Assessor Administrativo I, Assessor Administrativo II, Assistente Administrativo I, Assistente Administrativo II e Assessor de Gabinete.	Agente de Administração Pública
04	Mensageiro, Agente de Fiscalização, Fiscal Sanitário, Agente de Saúde, Auxiliar Técnico Esportivo, Mecânico de Veículos, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista – Categ. A/B/C, Motorista I – Categ. D/E, Operador de Máquina Agrícola, Operador de Máquina Rodoviária Esteira, Operador de Máquina Rodoviária Pá Carregadeira e Operador de Máquina Rodoviária Patrol.	Assistente de Administração
05	Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Zeladora, Serviços Gerais, Vigia e Carpinteiro	Auxiliar Operacional de

Administração

ANEXO III

ORD.	CARGO	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL	QUANTIDADE
01	Técnico de Nível Superior	ASSISTENTE SOCIAL	2
		ADVOGADO	2
		ARQUITETO	2
		ENGENHEIRO CIVIL	21
		ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1
		ENGENHEIRO FLORESTAL	1
		ENGENHEIRO SANITARISTA	1
		ZOOTECNISTA	5
		CIRURGIÃO DENTISTA	1
		CONTADOR	5
		ENFERMEIRO	1
		FONOAUDIÓLOGO	2
		FISIOTERAPEUTA	4
		MÉDICO	1
		MÉDICO VETERINÁRIO BIOQUÍMICO	2
		PSICÓLOGO	2
		BIÓLOGO	1
NUTRICIONISTA	1		
02	Técnico de Nível Médio	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	3
		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10
		TÉCNICO SANITÁRIO	1
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14
		AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3
		AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA TOPOGRAFO	4
03	Agente de Administração Pública	RECEPCIONISTA	5
		TELEFONISTA	2
		ALMOXARIFE	1
		ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	7
		ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	7
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	12
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	13
ASSESSOR DE GABINETE	1		
		MENSAGEIRO	1
		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	8
		FISCAL SANITÁRIO	4

04	Assistente de Administração	AGENTE DE SAÚDE	15
		AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO	3
		MECÂNICO DE VEÍCULOS	2
		MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	2
		MOTORISTA – CATEG. A/B/C	6
		MOTORISTA I – CATEG. D/E	8
		OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA	4
		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	2
		ESTEIRA	
		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	3
05	Auxiliar Operacional de Administração	PÁ CARREGADEIRA	
		OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	3
		PATROL	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
		COVEIRO	2
ZELADORA	2		
SERVIÇOS GERAIS	20		
VIGIA	15		
CARPINTEIRO	2		

ANEXO IV

(TABELA 40 HORAS) A

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	VENCIMENTO A	VENCIMENTO B	VENCIMENTO C
1.0	R\$ 873,18	R\$ 916,84	R\$ 960,50
2.0	R\$ 1.122,66	R\$ 1178,79	R\$ 1.234,93
3.0	R\$ 1.372,14	R\$ 1440,75	R\$ 1.509,35
4.0	R\$ 1.496,88	R\$ 1571,72	R\$ 1.646,57
5.0	R\$ 1.621,62	R\$ 1702,70	R\$ 1.783,78
6.0	R\$ 1.871,10	R\$ 1964,66	R\$ 2.058,21
7.0	R\$ 2.120,58	R\$ 2226,61	R\$ 2.332,64
8.0	R\$ 2.370,00	R\$ 2488,50	R\$ 2.607,00
9.0	R\$ 2.846,34	R\$ 2988,89	R\$ 3.130,97
10	R\$ 3.061,80	R\$ 3214,89	R\$ 3.367,98

(TABELA 40 HORAS) B

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	VENCIMENTO A	VENCIMENTO B	VENCIMENTO C
1.0	R\$ 1.122,66	R\$ 1178,79	R\$ 1.234,93
2.0	R\$ 1.372,14	R\$ 1440,75	R\$ 1.509,35

3.0	R\$ 1.496,88	R\$ 1571,72	R\$ 1.646,57
4.0	R\$ 1.621,62	R\$ 1702,70	R\$ 1.783,78
5.0	R\$ 1.871,10	R\$ 1964,66	R\$ 2.058,21
6.0	R\$ 2.120,58	R\$ 2226,61	R\$ 2.332,64
7.0	R\$ 2.370,00	R\$ 2488,50	R\$ 2.607,00
8.0	R\$ 2.846,34	R\$ 2988,66	R\$ 3.130,97
9.0	R\$ 3.061,80	R\$ 3214,89	R\$ 3.367,98
10	R\$ 3.288,60	R\$ 3453,03	R\$ 3.617,46

(TABELA 40 HORAS) C

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	VENCIMENTO A	VENCIMENTO B	VENCIMENTO C
1.0	R\$ 1.372,14	R\$ 1440,75	R\$ 1.509,35
2.0	R\$ 1.496,88	R\$ 1571,72	R\$ 1.646,57
3.0	R\$ 1.621,62	R\$ 1702,70	R\$ 1.783,78
4.0	R\$ 1.871,10	R\$ 1964,66	R\$ 2.058,21
5.0	R\$ 2.120,58	R\$ 2226,58	R\$ 2.332,64
6.0	R\$ 2.370,00	R\$ 2370,00	R\$ 2.607,00
7.0	R\$ 2.846,34	R\$ 2846,34	R\$ 3.130,97
8.0	R\$ 3.061,80	R\$ 3061,80	R\$ 3.367,98
9.0	R\$ 3.288,60	R\$ 3288,60	R\$ 3.617,46
10	R\$ 3.617,42	R\$ 3617,42	R\$ 3.979,16

(TABELA 40 HORAS) D

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	VENCIMENTO A	VENCIMENTO B	VENCIMENTO C
1.0	R\$ 1.496,88	R\$ 1571,72	R\$ 1.646,57
2.0	R\$ 1.621,62	R\$ 1702,70	R\$ 1.783,78
3.0	R\$ 1.871,10	R\$ 1964,66	R\$ 2.058,21
4.0	R\$ 2.120,58	R\$ 2226,61	R\$ 2.332,64
5.0	R\$ 2.370,00	R\$ 2488,50	R\$ 2.607,00
6.0	R\$ 2.846,34	R\$ 2988,66	R\$ 3.130,97
7.0	R\$ 3.061,80	R\$ 3214,89	R\$ 3.367,98
8.0	R\$ 3.288,60	R\$ 3453,03	R\$ 3.617,46
9.0	R\$ 3.617,42	R\$ 3798,29	R\$ 3.979,16
10	R\$ 3.991,68	R\$ 4191,26	R\$ 4.390,85

(TABELA 40 HORAS) E

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	VENCIMENTO A	VENCIMENTO B	VENCIMENTO C
1.0	R\$ 1.621,62	R\$ 1702,70	R\$ 1.783,78
2.0	R\$ 1.871,10	R\$ 1964,66	R\$ 2.058,21
3.0	R\$ 2.120,58	R\$ 2226,61	R\$ 2.332,64
4.0	R\$ 2.370,00	R\$ 2488,50	R\$ 2.607,00
5.0	R\$ 2.846,34	R\$ 2988,66	R\$ 3.130,97
6.0	R\$ 3.061,80	R\$ 3214,89	R\$ 3.367,98
7.0	R\$ 3.288,60	R\$ 3453,03	R\$ 3.617,46
8.0	R\$ 3.617,42	R\$ 3798,29	R\$ 3.979,16
9.0	R\$ 3.991,68	R\$ 4191,26	R\$ 4.390,85
10	R\$ 4.365,90	R\$ 4584,20	R\$ 4.802,49

(TABELA 40 HORAS) F

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	VENCIMENTO A	VENCIMENTO B	VENCIMENTO C
1.0	R\$ 1.871,10	R\$ 1964,66	R\$ 2.058,21
2.0	R\$ 2.120,58	R\$ 2226,61	R\$ 2.332,64
3.0	R\$ 2.370,00	R\$ 2488,50	R\$ 2.607,00
4.0	R\$ 2.846,34	R\$ 2988,66	R\$ 3.130,97
5.0	R\$ 3.061,80	R\$ 3214,89	R\$ 3.367,98
6.0	R\$ 3.288,60	R\$ 3453,03	R\$ 3.617,46
7.0	R\$ 3.617,42	R\$ 3798,29	R\$ 3.979,16
8.0	R\$ 3.991,68	R\$ 4191,26	R\$ 4.390,85
9.0	R\$ 4.365,90	R\$ 4584,20	R\$ 4.802,49
10	R\$ 4.740,12	R\$ 4.977,12	R\$ 5.214,13

(TABELA 40 HORAS) G

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	VENCIMENTO A	VENCIMENTO B	VENCIMENTO C
1.0	R\$ 2.120,58	R\$ 2226,61	R\$ 2.332,64
2.0	R\$ 2.370,00	R\$ 2488,50	R\$ 2.607,00
3.0	R\$ 2.846,34	R\$ 2988,66	R\$ 3.130,97

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

4.0	R\$ 3.061,80	R\$ 3214,89	R\$ 3.367,98
5.0	R\$ 3.288,60	R\$ 3453,03	R\$ 3.617,46
6.0	R\$ 3.617,42	R\$ 3798,29	R\$ 3.979,16
7.0	R\$ 3.991,68	R\$ 4191,26	R\$ 4.390,85
8.0	R\$ 4.365,90	R\$ 4584,20	R\$ 4.802,49
9.0	R\$ 4.740,12	R\$ 4.977,12	R\$ 5.214,13
10	R\$ 5.114,34	R\$ 5.370,05	R\$ 5.625,77

(TABELA 40 HORAS) H

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 2.370,00	R\$ 2488,50	R\$ 2.607,00
2.0	R\$ 2.846,34	R\$ 2988,66	R\$ 3.130,97
3.0	R\$ 3.061,80	R\$ 3214,89	R\$ 3.367,98
4.0	R\$ 3.288,60	R\$ 3453,03	R\$ 3.617,64
5.0	R\$ 3.617,42	R\$ 3798,29	R\$ 3.979,16
6.0	R\$ 3.991,68	R\$ 4191,26	R\$ 4.390,85
7.0	R\$ 4.365,90	R\$ 4584,20	R\$ 4.802,49
8.0	R\$ 4.740,12	R\$ 4.977,12	R\$ 5.214,13
9.0	R\$ 5.114,34	R\$ 5.370,05	R\$ 5.625,77
10	R\$ 5.613,30	R\$ 5.893,96	R\$ 6.174,63

(TABELA 40 HORAS) I

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 2.846,34	R\$ 2988,66	R\$ 3.130,97
2.0	R\$ 3.061,80	R\$ 3214,89	R\$ 3.367,98
3.0	R\$ 3.288,60	R\$ 3453,03	R\$ 3.617,46
4.0	R\$ 3.617,42	R\$ 3798,29	R\$ 3.979,16
5.0	R\$ 3.991,68	R\$ 4191,26	R\$ 4.390,85
6.0	R\$ 4.365,90	R\$ 4584,20	R\$ 4.802,49
7.0	R\$ 4.740,12	R\$ 4977,13	R\$ 5.214,13
8.0	R\$ 5.114,34	R\$ 5370,06	R\$ 5.625,77
9.0	R\$ 5.613,30	R\$ 5893,97	R\$ 6.174,63
10	R\$ 6.112,26	R\$ 6417,87	R\$ 6.723,49

(TABELA 40 HORAS) J

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 3.061,80	R\$ 3214,89	R\$ 3.367,98
2.0	R\$ 3.288,60	R\$ 3453,03	R\$ 3.617,46
3.0	R\$ 3.617,42	R\$ 3798,29	R\$ 3.979,16
4.0	R\$ 3.991,68	R\$ 4191,26	R\$ 4.390,85
5.0	R\$ 4.365,90	R\$ 4584,20	R\$ 4.802,49
6.0	R\$ 4.740,12	R\$ 4977,13	R\$ 5.214,13
7.0	R\$ 5.114,34	R\$ 5370,06	R\$ 5.625,77
8.0	R\$ 5.613,30	R\$ 5893,97	R\$ 6.174,63
9.0	R\$ 6.112,26	R\$ 6417,87	R\$ 6.723,49
10	R\$ 6.735,96	R\$ 7072,76	R\$ 7.409,56

(TABELA 40 HORAS) L

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 3.288,60	R\$ 3453,03	R\$ 3.617,46
2.0	R\$ 3.617,42	R\$ 3798,29	R\$ 3.979,16
3.0	R\$ 3.991,68	R\$ 4191,26	R\$ 4.390,85
4.0	R\$ 4.365,90	R\$ 4584,20	R\$ 4.802,49
5.0	R\$ 4.740,12	R\$ 4977,13	R\$ 5.214,13
6.0	R\$ 5.114,34	R\$ 5370,06	R\$ 5.625,77
7.0	R\$ 5.613,30	R\$ 5893,97	R\$ 6.174,63
8.0	R\$ 6.112,26	R\$ 6417,87	R\$ 6.723,49
9.0	R\$ 6.735,96	R\$ 7072,76	R\$ 7.409,56
10	R\$ 7.234,92	R\$ 7596,67	R\$ 7.958,41

(TABELA 40 HORAS) M

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 3.617,42	R\$ 3798,29	R\$ 3.979,16
2.0	R\$ 3.991,68	R\$ 4191,26	R\$ 4.390,85
3.0	R\$ 4.365,90	R\$ 4584,20	R\$ 4.802,49
4.0	R\$ 4.740,12	R\$ 4977,13	R\$ 5.214,13

5.0	R\$ 5.114,34	R\$ 5370,06	R\$ 5.625,77
6.0	R\$ 5.613,30	R\$ 5893,97	R\$ 6.174,63
7.0	R\$ 6.112,26	R\$ 6417,87	R\$ 6.723,49
8.0	R\$ 6.735,96	R\$ 7072,76	R\$ 7.409,56
9.0	R\$ 7.234,92	R\$ 7596,67	R\$ 7.958,41
10	R\$ 8.120,57	R\$ 8526,60	R\$ 8.932,63

(TABELA 40 HORAS) N

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 3.991,68	R\$ 4191,26	R\$ 4.390,85
2.0	R\$ 4.365,90	R\$ 4584,20	R\$ 4.802,49
3.0	R\$ 4.740,12	R\$ 4977,13	R\$ 5.214,13
4.0	R\$ 5.114,34	R\$ 5370,06	R\$ 5.625,77
5.0	R\$ 5.613,30	R\$ 5893,97	R\$ 6.174,63
6.0	R\$ 6.112,26	R\$ 6417,87	R\$ 6.723,49
7.0	R\$ 6.735,96	R\$ 7072,76	R\$ 7.409,56
8.0	R\$ 7.234,92	R\$ 7596,67	R\$ 7.958,41
9.0	R\$ 8.120,57	R\$ 8526,60	R\$ 8.932,63
10	R\$ 8.357,58	R\$ 8775,46	R\$ 9.193,34

(TABELA 40 HORAS) O

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 4.365,90	R\$ 4584,20	R\$ 4.802,49
2.0	R\$ 4.740,12	R\$ 4977,13	R\$ 5.214,13
3.0	R\$ 5.114,34	R\$ 5370,06	R\$ 5.625,77
4.0	R\$ 5.613,30	R\$ 5893,97	R\$ 6.174,63
5.0	R\$ 6.112,26	R\$ 6417,87	R\$ 6.723,49
6.0	R\$ 6.735,96	R\$ 7072,76	R\$ 7.409,56
7.0	R\$ 7.234,92	R\$ 7596,67	R\$ 7.958,41
8.0	R\$ 8.120,57	R\$ 8526,60	R\$ 8.932,63
9.0	R\$ 8.357,58	R\$ 8775,46	R\$ 9.193,34
10	R\$ 8.981,28	R\$ 9430,34	R\$ 9.879,41

(TABELA 40 HORAS) P

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 4.740,12	R\$ 4977,13	R\$ 5.214,13
2.0	R\$ 5.114,34	R\$ 5370,06	R\$ 5.625,77
3.0	R\$ 5.613,30	R\$ 5893,97	R\$ 6.174,63
4.0	R\$ 6.112,26	R\$ 6417,87	R\$ 6.723,49
5.0	R\$ 6.735,96	R\$ 7072,76	R\$ 7.409,56
6.0	R\$ 7.234,92	R\$ 7596,67	R\$ 7.958,41
7.0	R\$ 8.120,57	R\$ 8526,60	R\$ 8.932,63
8.0	R\$ 8.357,58	R\$ 8775,46	R\$ 9.193,34
9.0	R\$ 8.981,28	R\$ 9430,34	R\$ 9.879,41
10	R\$ 9.071,09	R\$ 9524,64	R\$ 9.978,20

(TABELA 40 HORAS) Q

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 5.114,34	R\$ 5370,06	R\$ 5.625,77
2.0	R\$ 5.613,30	R\$ 5893,97	R\$ 6.174,63
3.0	R\$ 6.112,26	R\$ 6417,87	R\$ 6.723,49
4.0	R\$ 6.735,96	R\$ 7072,76	R\$ 7.409,56
5.0	R\$ 7.234,92	R\$ 7596,67	R\$ 7.958,41
6.0	R\$ 8.120,57	R\$ 8526,60	R\$ 8.932,63
7.0	R\$ 8.357,58	R\$ 8775,46	R\$ 9.193,34
8.0	R\$ 8.981,28	R\$ 9430,34	R\$ 9.879,41
9.0	R\$ 9.071,09	R\$ 9524,64	R\$ 9.978,20
10	R\$ 9.161,80	R\$ 9619,89	R\$ 10.077,98

(TABELA 40 HORAS) R

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 5.613,30	R\$ 5893,97	R\$ 6.174,63
2.0	R\$ 6.112,26	R\$ 6417,87	R\$ 6.723,49
3.0	R\$ 6.735,96	R\$ 7072,76	R\$ 7.409,56
4.0	R\$ 7.234,92	R\$ 7596,67	R\$ 7.958,41
5.0	R\$ 8.120,57	R\$ 8526,60	R\$ 8.932,63
6.0	R\$ 8.357,58	R\$ 8775,46	R\$ 9.193,34

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

7.0	R\$ 8.981,28	R\$ 9430,34	R\$ 9.879,41
8.0	R\$ 9.071,09	R\$ 9524,64	R\$ 9.978,20
9.0	R\$ 9.161,80	R\$ 9619,89	R\$ 10.077,98
10 R\$	9.253,42	R\$ 9716,09	R\$ 10.178,76

(TABELA 40 HORAS) S

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 6.112,26	R\$ 6471,87	R\$ 6.723,49
2.0	R\$ 6.735,96	R\$ 7072,76	R\$ 7.409,56
3.0	R\$ 7.234,92	R\$ 7596,67	R\$ 7.958,41
4.0	R\$ 8.120,57	R\$ 8526,60	R\$ 8.932,63
5.0	R\$ 8.357,58	R\$ 8775,46	R\$ 9.193,34
6.0	R\$ 8.981,28	R\$ 9430,34	R\$ 9.879,41
7.0	R\$ 9.071,09	R\$ 9524,64	R\$ 9.978,20
8.0	R\$ 9.161,80	R\$ 9619,89	R\$ 10.077,98
9.0	R\$ 9.253,42	R\$ 9716,09	R\$ 10.178,76
10 R\$	9.345,95	R\$ 9813,25	R\$ 10.280,55

(TABELA 40 HORAS) T

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 6.735,96	R\$ 7072,76	R\$ 7.409,56
2.0	R\$ 7.234,92	R\$ 7596,67	R\$ 7.958,41
3.0	R\$ 8.120,57	R\$ 8526,60	R\$ 8.932,63
4.0	R\$ 8.357,58	R\$ 8775,46	R\$ 9.193,34
5.0	R\$ 8.981,28	R\$ 9430,34	R\$ 9.879,41
6.0	R\$ 9.071,09	R\$ 9524,64	R\$ 9.978,20
7.0	R\$ 9.161,80	R\$ 9619,89	R\$ 10.077,98
8.0	R\$ 9.253,42	R\$ 9716,09	R\$ 10.178,76
9.0	R\$ 9.345,95	R\$ 9813,25	R\$ 10.280,55
10 R\$	9.439,41	R\$ 9911,38	R\$ 10.383,35

(TABELA 40 HORAS) U

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 7.234,92	R\$ 7596,67	R\$ 7.958,41
2.0	R\$ 8.120,57	R\$ 8526,60	R\$ 8.932,63
3.0	R\$ 8.357,58	R\$ 8775,46	R\$ 9.193,34
4.0	R\$ 8.981,28	R\$ 9430,34	R\$ 9.879,41
5.0	R\$ 9.071,09	R\$ 9524,64	R\$ 9.978,20
6.0	R\$ 9.161,80	R\$ 9619,89	R\$ 10.077,98
7.0	R\$ 9.253,42	R\$ 9716,09	R\$ 10.178,76
8.0	R\$ 9.345,95	R\$ 9813,25	R\$ 10.280,55
9.0	R\$ 9.439,41	R\$ 9911,38	R\$ 10.383,35
10 R\$	9.533,80	R\$ 10010,49	R\$ 10.487,18

(TABELA 40 HORAS) V

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 8.120,57	R\$ 8.526,60	R\$ 8.932,63
2.0	R\$ 8.357,58	R\$ 8.775,46	R\$ 9.193,34
3.0	R\$ 8.981,28	R\$ 9.430,34	R\$ 9.879,41
4.0	R\$ 9.071,09	R\$ 9.524,64	R\$ 9.978,20
5.0	R\$ 9.161,80	R\$ 9.619,89	R\$ 10.077,98
6.0	R\$ 9.253,42	R\$ 9.716,09	R\$ 10.178,76
7.0	R\$ 9.345,95	R\$ 9.813,25	R\$ 10.280,55
8.0	R\$ 9.439,41	R\$ 9.911,38	R\$ 10.383,35
9.0	R\$ 9.533,80	R\$ 10.010,49	R\$ 10.487,18
10 R\$	9.629,14	R\$ 10.110,60	R\$ 10.592,05

(TABELA 40 HORAS) X

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 8.357,58	R\$ 8775,46	R\$ 9.193,34
2.0	R\$ 8.981,28	R\$ 9430,34	R\$ 9.879,41
3.0	R\$ 9.071,09	R\$ 9524,64	R\$ 9.978,20
4.0	R\$ 9.161,80	R\$ 9619,89	R\$ 10.077,98
5.0	R\$ 9.253,42	R\$ 9716,09	R\$ 10.178,76
6.0	R\$ 9.345,95	R\$ 9813,25	R\$ 10.280,55
7.0	R\$ 9.439,41	R\$ 9911,38	R\$ 10.383,35

8.0	R\$ 9.533,80	R\$ 10010,49	R\$ 10.487,18
9.0	R\$ 9.629,14	R\$ 10110,60	R\$ 10.592,05
10 R\$	9.725,43	R\$ 10211,70	R\$ 10.592,05

(TABELA 40 HORAS) Z

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 8.981,28	R\$ 9430,34	R\$ 9.879,41
2.0	R\$ 9.071,09	R\$ 9524,64	R\$ 9.978,20
3.0	R\$ 9.161,80	R\$ 9619,89	R\$ 10.077,98
4.0	R\$ 9.253,42	R\$ 9716,09	R\$ 10.178,76
5.0	R\$ 9.345,95	R\$ 9813,25	R\$ 10.280,55
6.0	R\$ 9.439,41	R\$ 9911,38	R\$ 10.383,35
7.0	R\$ 9.533,80	R\$ 10010,49	R\$ 10.487,18
8.0	R\$ 9.629,14	R\$ 10110,60	R\$ 10.592,05
9.0	R\$ 9.725,43	R\$ 10211,70	R\$ 10.697,79
10 R\$	9.822,69	R\$ 10313,82	R\$ 10.804,96

ANEXO V

(TABELA 40 HORAS) A

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 397,50	R\$ 417,38	R\$ 437,25
2.0	R\$ 398,41	R\$ 418,33	R\$ 438,25
3.0	R\$ 398,80	R\$ 418,74	R\$ 438,68
4.0	R\$ 405,40	R\$ 425,67	R\$ 445,94
5.0	R\$ 442,82	R\$ 464,96	R\$ 487,10
6.0	R\$ 492,72	R\$ 517,36	R\$ 541,99
7.0	R\$ 695,10	R\$ 729,86	R\$ 764,61
8.0	R\$ 719,28	R\$ 755,24	R\$ 791,21
9.0	R\$ 725,76	R\$ 762,05	R\$ 798,34
10 R\$	737,10	R\$ 773,96	R\$ 810,81

(TABELA 40 HORAS) B

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 398,41	R\$ 418,33	R\$ 438,25
2.0	R\$ 398,80	R\$ 418,74	R\$ 438,68
3.0	R\$ 405,40	R\$ 425,67	R\$ 445,94
4.0	R\$ 442,82	R\$ 464,96	R\$ 487,10
5.0	R\$ 492,72	R\$ 517,36	R\$ 541,99
6.0	R\$ 695,10	R\$ 729,86	R\$ 764,61
7.0	R\$ 719,28	R\$ 755,24	R\$ 791,21
8.0	R\$ 725,76	R\$ 762,05	R\$ 798,34
9.0	R\$ 737,10	R\$ 773,96	R\$ 810,81
10	R\$ 767,15	R\$ 805,51	R\$ 843,87

(TABELA 40 HORAS) C

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 398,80	R\$ 418,74	R\$ 438,68
2.0	R\$ 405,40	R\$ 425,67	R\$ 445,94
3.0	R\$ 442,82	R\$ 464,96	R\$ 487,10
4.0	R\$ 492,72	R\$ 517,36	R\$ 541,99
5.0	R\$ 695,10	R\$ 729,86	R\$ 764,61
6.0	R\$ 719,28	R\$ 755,24	R\$ 791,21
7.0	R\$ 725,76	R\$ 762,05	R\$ 798,34
8.0	R\$ 737,10	R\$ 773,96	R\$ 810,81
9.0	R\$ 767,15	R\$ 805,51	R\$ 843,87
10	R\$ 942,83	R\$ 989,97	R\$ 1.037,11

(TABELA 40 HORAS) D

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 405,40	R\$ 425,67	R\$ 445,94
2.0	R\$ 442,82	R\$ 464,96	R\$ 487,10
3.0	R\$ 492,72	R\$ 517,36	R\$ 541,99
4.0	R\$ 695,10	R\$ 729,86	R\$ 764,61
5.0	R\$ 719,28	R\$ 755,24	R\$ 791,21
6.0	R\$ 725,76	R\$ 762,05	R\$ 798,34
7.0	R\$ 737,10	R\$ 773,96	R\$ 810,81

8.0	R\$ 767,15	R\$ 805,51	R\$ 843,87
9.0	R\$ 942,83	R\$ 989,97	R\$ 1.037,11
10	R\$ 1.008,84	R\$ 1.059,28	R\$ 1.109,72

(TABELA 40 HORAS) E

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 442,82	R\$ 464,96	R\$ 487,10
2.0	R\$ 492,72	R\$ 517,36	R\$ 541,99
3.0	R\$ 695,10	R\$ 729,86	R\$ 764,61
4.0	R\$ 719,28	R\$ 755,24	R\$ 791,21
5.0	R\$ 725,76	R\$ 762,05	R\$ 798,34
6.0	R\$ 737,10	R\$ 773,96	R\$ 810,81
7.0	R\$ 767,15	R\$ 805,51	R\$ 843,87
8.0	R\$ 942,83	R\$ 989,97	R\$ 1.037,11
9.0	R\$ 1.008,84	R\$ 1.059,28	R\$ 1.109,72
10	R\$ 1.079,45	R\$ 1.133,42	R\$ 1.187,40

(TABELA 40 HORAS) F

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 492,72	R\$ 517,36	R\$ 541,99
2.0	R\$ 695,10	R\$ 726,86	R\$ 764,61
3.0	R\$ 719,28	R\$ 755,24	R\$ 791,21
4.0	R\$ 725,76	R\$ 762,05	R\$ 798,34
5.0	R\$ 737,10	R\$ 773,96	R\$ 810,81
6.0	R\$ 767,15	R\$ 805,51	R\$ 843,87
7.0	R\$ 942,83	R\$ 989,97	R\$ 1.037,11
8.0	R\$ 1.008,84	R\$ 1.059,28	R\$ 1.109,72
9.0	R\$ 1.079,45	R\$ 1.133,42	R\$ 1.187,40
10	R\$ 1.155,02	R\$ 1.212,77	R\$ 1.270,52

(TABELA 40 HORAS) G

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 695,10	R\$ 729,86	R\$ 764,61
2.0	R\$ 719,28	R\$ 755,24	R\$ 791,21
3.0	R\$ 725,76	R\$ 762,05	R\$ 798,34
4.0	R\$ 737,10	R\$ 773,96	R\$ 810,81
5.0	R\$ 767,15	R\$ 805,51	R\$ 843,87
6.0	R\$ 942,83	R\$ 989,97	R\$ 1.037,11
7.0	R\$ 1.008,84	R\$ 1.059,28	R\$ 1.109,72
8.0	R\$ 1.079,45	R\$ 1.133,42	R\$ 1.187,40
9.0	R\$ 1.155,02	R\$ 1.212,77	R\$ 1.270,52
10	R\$ 1.235,88	R\$ 1.297,67	R\$ 1.359,47

(TABELA 40 HORAS) H

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 719,28	R\$ 755,24	R\$ 791,21
2.0	R\$ 725,76	R\$ 762,05	R\$ 798,34
3.0	R\$ 737,10	R\$ 773,96	R\$ 810,81
4.0	R\$ 767,15	R\$ 805,51	R\$ 843,87
5.0	R\$ 942,83	R\$ 989,97	R\$ 1.037,11
6.0	R\$ 1.008,84	R\$ 1.059,28	R\$ 1.109,72
7.0	R\$ 1.079,45	R\$ 1.133,42	R\$ 1.187,40
8.0	R\$ 1.155,02	R\$ 1.212,77	R\$ 1.270,52
9.0	R\$ 1.235,88	R\$ 1.297,67	R\$ 1.359,47
10	R\$ 1.322,39	R\$ 1.388,57	R\$ 1.454,63

(TABELA 40 HORAS) I

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 725,76	R\$ 762,05	R\$ 798,34
2.0	R\$ 737,10	R\$ 773,96	R\$ 810,81
3.0	R\$ 767,15	R\$ 805,51	R\$ 843,87
4.0	R\$ 942,83	R\$ 989,97	R\$ 1.037,11
5.0	R\$ 1.008,84	R\$ 1.059,28	R\$ 1.109,72
6.0	R\$ 1.079,45	R\$ 1.133,42	R\$ 1.187,40
7.0	R\$ 1.155,02	R\$ 1.212,77	R\$ 1.270,52
8.0	R\$ 1.235,88	R\$ 1.297,67	R\$ 1.359,47
9.0	R\$ 1.322,39	R\$ 1.388,51	R\$ 1.454,63

10	R\$ 1.414,95	R\$ 1.485,70	R\$ 1.566,45
----	--------------	--------------	--------------

(TABELA 40 HORAS) J

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 737,10	R\$ 773,96	R\$ 810,81
2.0	R\$ 767,15	R\$ 805,51	R\$ 843,87
3.0	R\$ 942,83	R\$ 989,97	R\$ 1.037,11
4.0	R\$ 1.008,84	R\$ 1.059,28	R\$ 1.109,72
5.0	R\$ 1.079,45	R\$ 1.133,42	R\$ 1.187,40
6.0	R\$ 1.155,02	R\$ 1.212,77	R\$ 1.270,52
7.0	R\$ 1.235,88	R\$ 1.297,67	R\$ 1.359,47
8.0	R\$ 1.322,39	R\$ 1.388,51	R\$ 1.454,63
9.0	R\$ 1.414,95	R\$ 1.485,70	R\$ 1.566,45
10	R\$ 1.514,00	R\$ 1.589,70	R\$ 1.665,40

(TABELA 40 HORAS) L

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 767,15	R\$ 805,51	R\$ 843,87
2.0	R\$ 942,83	R\$ 989,97	R\$ 1.037,11
3.0	R\$ 1.008,84	R\$ 1.059,28	R\$ 1.109,72
4.0	R\$ 1.079,45	R\$ 1.133,42	R\$ 1.187,40
5.0	R\$ 1.155,02	R\$ 1.212,77	R\$ 1.270,52
6.0	R\$ 1.235,88	R\$ 1.297,67	R\$ 1.359,47
7.0	R\$ 1.322,39	R\$ 1.388,51	R\$ 1.454,63
8.0	R\$ 1.414,95	R\$ 1.485,70	R\$ 1.566,45
9.0	R\$ 1.514,00	R\$ 1.589,70	R\$ 1.665,40
10	R\$ 1.619,98	R\$ 1.700,98	R\$ 1.781,98

(TABELA 40 HORAS) M

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 942,83	R\$ 989,97	R\$ 1.037,11
2.0	R\$ 1.008,84	R\$ 1.059,28	R\$ 1.109,72
3.0	R\$ 1.079,45	R\$ 1.133,42	R\$ 1.187,40
4.0	R\$ 1.155,02	R\$ 1.212,77	R\$ 1.270,52
5.0	R\$ 1.235,88	R\$ 1.297,67	R\$ 1.359,47
6.0	R\$ 1.322,39	R\$ 1.388,51	R\$ 1.454,63
7.0	R\$ 1.414,95	R\$ 1.485,70	R\$ 1.566,45
8.0	R\$ 1.514,00	R\$ 1.589,70	R\$ 1.665,40
9.0	R\$ 1.619,98	R\$ 1.700,98	R\$ 1.781,98
10	R\$ 1.733,38	R\$ 1.820,05	R\$ 1.906,72

(TABELA 40 HORAS) N

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.008,84	R\$ 1.059,28	R\$ 1.109,72
2.0	R\$ 1.079,45	R\$ 1.133,42	R\$ 1.187,40
3.0	R\$ 1.155,02	R\$ 1.212,77	R\$ 1.270,52
4.0	R\$ 1.235,88	R\$ 1.297,67	R\$ 1.359,47
5.0	R\$ 1.322,39	R\$ 1.388,51	R\$ 1.454,63
6.0	R\$ 1.414,95	R\$ 1.485,70	R\$ 1.566,45
7.0	R\$ 1.514,00	R\$ 1.589,70	R\$ 1.665,40
8.0	R\$ 1.619,98	R\$ 1.700,98	R\$ 1.781,98
9.0	R\$ 1.733,38	R\$ 1.820,05	R\$ 1.906,72
10	R\$ 1.854,72	R\$ 1.947,46	R\$ 2.040,19

(TABELA 40 HORAS) O

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.079,45	R\$ 1.133,42	R\$ 1.187,40
2.0	R\$ 1.155,02	R\$ 1.212,77	R\$ 1.270,52
3.0	R\$ 1.235,88	R\$ 1.297,67	R\$ 1.359,47
4.0	R\$ 1.322,39	R\$ 1.388,51	R\$ 1.454,63
5.0	R\$ 1.414,95	R\$ 1.485,70	R\$ 1.566,45
6.0	R\$ 1.514,00	R\$ 1.589,70	R\$ 1.665,40
7.0	R\$ 1.619,98	R\$ 1.700,98	R\$ 1.781,98
8.0	R\$ 1.733,38	R\$ 1.820,05	R\$ 1.906,76
9.0	R\$ 1.854,72	R\$ 1.947,46	R\$ 2.040,19
10	R\$ 1.984,55	R\$ 2.083,78	R\$ 2.183,01

## (TABELA 40 HORAS) P

## TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.155,02	R\$ 1.212,77	R\$ 1.270,52
2.0	R\$ 1.235,88	R\$ 1.297,67	R\$ 1.359,47
3.0	R\$ 1.322,39	R\$ 1.388,51	R\$ 1.454,63
4.0	R\$ 1.414,95	R\$ 1.485,70	R\$ 1.556,45
5.0	R\$ 1.514,00	R\$ 1.589,70	R\$ 1.665,40
6.0	R\$ 1.619,98	R\$ 1.700,98	R\$ 1.781,98
7.0	R\$ 1.733,38	R\$ 1.820,05	R\$ 1.906,72
8.0	R\$ 1.854,72	R\$ 1.947,46	R\$ 2.040,19
9.0	R\$ 1.984,55	R\$ 2.083,78	R\$ 2.183,01
10	R\$ 2.004,39	R\$ 2.104,61	R\$ 2.208,83

## (TABELA 40 HORAS) Q

## TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.235,88	R\$ 1.297,67	R\$ 1.359,47
2.0	R\$ 1.322,39	R\$ 1.388,51	R\$ 1.454,63
3.0	R\$ 1.414,95	R\$ 1.485,70	R\$ 1.556,45
4.0	R\$ 1.514,00	R\$ 1.589,70	R\$ 1.665,40
5.0	R\$ 1.619,98	R\$ 1.700,98	R\$ 1.781,98
6.0	R\$ 1.733,38	R\$ 1.820,05	R\$ 1.906,72
7.0	R\$ 1.854,72	R\$ 1.947,46	R\$ 2.040,19
8.0	R\$ 1.984,55	R\$ 2.083,78	R\$ 2.183,01
9.0	R\$ 2.004,39	R\$ 2.104,61	R\$ 2.204,83
10	R\$ 2.024,43	R\$ 2.125,65	R\$ 2.226,87

## (TABELA 40 HORAS) R

## TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.322,39	R\$ 1.388,51	R\$ 1.454,63
2.0	R\$ 1.414,95	R\$ 1.485,70	R\$ 1.556,45
3.0	R\$ 1.514,00	R\$ 1.589,70	R\$ 1.665,40
4.0	R\$ 1.619,98	R\$ 1.700,98	R\$ 1.781,98
5.0	R\$ 1.733,38	R\$ 1.820,05	R\$ 1.906,72
6.0	R\$ 1.854,72	R\$ 1.947,46	R\$ 2.040,19
7.0	R\$ 1.984,55	R\$ 2.083,78	R\$ 2.183,01
8.0	R\$ 2.004,39	R\$ 2.104,61	R\$ 2.204,83
9.0	R\$ 2.024,43	R\$ 2.125,65	R\$ 2.226,87
10	R\$ 2.044,68	R\$ 2.146,91	R\$ 2.249,15

## (TABELA 40 HORAS) S

## TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.414,95	R\$ 1.485,70	R\$ 1.556,45
2.0	R\$ 1.514,00	R\$ 1.589,70	R\$ 1.665,40
3.0	R\$ 1.619,98	R\$ 1.700,98	R\$ 1.781,98
4.0	R\$ 1.733,38	R\$ 1.820,05	R\$ 1.906,72
5.0	R\$ 1.854,72	R\$ 1.947,46	R\$ 2.040,19
6.0	R\$ 1.984,55	R\$ 2.083,78	R\$ 2.183,01
7.0	R\$ 2.004,39	R\$ 2.104,61	R\$ 2.204,83
8.0	R\$ 2.024,43	R\$ 2.125,65	R\$ 2.226,87
9.0	R\$ 2.044,68	R\$ 2.146,91	R\$ 2.249,15
10	R\$ 2.065,13	R\$ 2.168,39	R\$ 2.271,64

## (TABELA 40 HORAS) T

## TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.514,00	R\$ 1.589,70	R\$ 1.665,40
2.0	R\$ 1.619,98	R\$ 1.700,98	R\$ 1.781,98
3.0	R\$ 1.733,38	R\$ 1.820,05	R\$ 1.906,72
4.0	R\$ 1.854,72	R\$ 1.947,46	R\$ 2.040,19
5.0	R\$ 1.984,55	R\$ 2.083,78	R\$ 2.183,01
6.0	R\$ 2.004,39	R\$ 2.104,61	R\$ 2.204,83
7.0	R\$ 2.024,43	R\$ 2.125,65	R\$ 2.226,87
8.0	R\$ 2.044,68	R\$ 2.146,91	R\$ 2.249,15
9.0	R\$ 2.065,13	R\$ 2.168,39	R\$ 2.271,64
10	R\$ 2.085,78	R\$ 2.190,07	R\$ 2.294,36

## (TABELA 40 HORAS) U

## TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.619,98	R\$ 1.700,98	R\$ 1.781,98
2.0	R\$ 1.733,38	R\$ 1.820,05	R\$ 1.906,72
3.0	R\$ 1.854,72	R\$ 1.947,46	R\$ 2.040,19
4.0	R\$ 1.984,55	R\$ 2.083,78	R\$ 2.183,01
5.0	R\$ 2.004,39	R\$ 2.104,61	R\$ 2.204,83
6.0	R\$ 2.024,43	R\$ 2.125,65	R\$ 2.226,87
7.0	R\$ 2.044,68	R\$ 2.146,91	R\$ 2.249,15
8.0	R\$ 2.065,13	R\$ 2.168,39	R\$ 2.271,64
9.0	R\$ 2.085,78	R\$ 2.190,07	R\$ 2.294,36
10	R\$ 2.106,63	R\$ 2.211,96	R\$ 2.317,29

## (TABELA 40 HORAS) V

## TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.733,38	R\$ 1.820,05	R\$ 1.906,72
2.0	R\$ 1.854,72	R\$ 1.947,46	R\$ 2.040,19
3.0	R\$ 1.984,55	R\$ 2.083,78	R\$ 2.183,01
4.0	R\$ 2.004,39	R\$ 2.104,61	R\$ 2.204,83
5.0	R\$ 2.024,43	R\$ 2.125,65	R\$ 2.226,87
6.0	R\$ 2.044,68	R\$ 2.146,91	R\$ 2.249,15
7.0	R\$ 2.065,13	R\$ 2.168,39	R\$ 2.271,64
8.0	R\$ 2.085,78	R\$ 2.190,07	R\$ 2.294,36
9.0	R\$ 2.106,63	R\$ 2.211,96	R\$ 2.317,29
10	R\$ 2.127,70	R\$ 2.234,09	R\$ 2.340,47

## (TABELA 40 HORAS) X

## TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.854,72	R\$ 1.947,46	R\$ 2.040,19
2.0	R\$ 1.984,55	R\$ 2.083,78	R\$ 2.183,01
3.0	R\$ 2.004,39	R\$ 2.104,61	R\$ 2.204,83
4.0	R\$ 2.024,43	R\$ 2.125,65	R\$ 2.226,87
5.0	R\$ 2.044,68	R\$ 2.146,91	R\$ 2.249,15
6.0	R\$ 2.065,13	R\$ 2.168,39	R\$ 2.271,64
7.0	R\$ 2.085,78	R\$ 2.190,07	R\$ 2.294,36
8.0	R\$ 2.106,63	R\$ 2.211,96	R\$ 2.317,29
9.0	R\$ 2.127,70	R\$ 2.234,09	R\$ 2.340,47
10	R\$ 2.148,98	R\$ 2.256,43	R\$ 2.363,88

## (TABELA 40 HORAS) Z

## TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.984,55	R\$ 2.083,78	R\$ 2.183,01
2.0	R\$ 2.004,39	R\$ 2.104,61	R\$ 2.204,83
3.0	R\$ 2.024,43	R\$ 2.125,65	R\$ 2.226,83
4.0	R\$ 2.044,68	R\$ 2.146,91	R\$ 2.249,15
5.0	R\$ 2.065,13	R\$ 2.168,39	R\$ 2.271,64
6.0	R\$ 2.085,78	R\$ 2.190,07	R\$ 2.294,36
7.0	R\$ 2.106,63	R\$ 2.211,96	R\$ 2.317,29
8.0	R\$ 2.127,70	R\$ 2.234,09	R\$ 2.340,47
9.0	R\$ 2.148,98	R\$ 2.256,43	R\$ 2.363,88
10	R\$ 2.170,47	R\$ 2.278,99	R\$ 2.387,52

## ANEXO VI

## (TABELA 40 HORAS) A

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 397,50	R\$ 417,38	R\$ 437,25
2.0	R\$ 397,63	R\$ 417,51	R\$ 437,39
3.0	R\$ 398,00	R\$ 417,90	R\$ 437,80
4.0	R\$ 398,14	R\$ 418,05	R\$ 437,95
5.0	R\$ 430,92	R\$ 452,47	R\$ 474,01
6.0	R\$ 445,66	R\$ 467,94	R\$ 490,23
7.0	R\$ 449,06	R\$ 471,51	R\$ 493,97
8.0	R\$ 476,28	R\$ 500,09	R\$ 523,91
9.0	R\$ 498,96	R\$ 523,91	R\$ 548,86
10	R\$ 521,64	R\$ 547,72	R\$ 573,80

(TABELA 40 HORAS) B

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 397,63	R\$ 417,51	R\$ 437,39
2.0	R\$ 398,00	R\$ 417,90	R\$ 437,80
3.0	R\$ 398,14	R\$ 418,05	R\$ 437,95
4.0	R\$ 430,92	R\$ 452,47	R\$ 474,01
5.0	R\$ 445,66	R\$ 467,94	R\$ 490,23
6.0	R\$ 449,06	R\$ 471,51	R\$ 493,97
7.0	R\$ 476,28	R\$ 500,09	R\$ 523,91
8.0	R\$ 498,96	R\$ 523,91	R\$ 548,86
9.0	R\$ 521,64	R\$ 547,72	R\$ 573,80
10	R\$ 555,66	R\$ 583,44	R\$ 611,23

(TABELA 40 HORAS) C

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 398,00	R\$ 471,90	R\$ 437,80
2.0	R\$ 398,14	R\$ 418,05	R\$ 437,95
3.0	R\$ 430,92	R\$ 452,47	R\$ 474,01
4.0	R\$ 445,66	R\$ 467,94	R\$ 490,23
5.0	R\$ 449,06	R\$ 471,51	R\$ 493,97
6.0	R\$ 476,28	R\$ 500,09	R\$ 523,91
7.0	R\$ 498,96	R\$ 523,91	R\$ 548,86
8.0	R\$ 521,64	R\$ 547,72	R\$ 573,80
9.0	R\$ 555,66	R\$ 583,44	R\$ 611,23
10	R\$ 589,68	R\$ 619,16	R\$ 648,65

(TABELA 40 HORAS) D

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 398,14	R\$ 418,05	R\$ 437,95
2.0	R\$ 430,92	R\$ 452,47	R\$ 474,01
3.0	R\$ 445,66	R\$ 467,94	R\$ 490,23
4.0	R\$ 449,06	R\$ 471,51	R\$ 493,97
5.0	R\$ 476,28	R\$ 500,09	R\$ 523,91
6.0	R\$ 498,96	R\$ 523,91	R\$ 548,86
7.0	R\$ 521,64	R\$ 547,72	R\$ 573,80
8.0	R\$ 555,66	R\$ 583,44	R\$ 611,23
9.0	R\$ 589,68	R\$ 619,16	R\$ 648,65
10	R\$ 629,93	R\$ 661,43	R\$ 692,92

(TABELA 40 HORAS) E

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 430,92	R\$ 452,47	R\$ 474,01
2.0	R\$ 445,66	R\$ 467,94	R\$ 490,23
3.0	R\$ 449,06	R\$ 471,51	R\$ 493,97
4.0	R\$ 476,28	R\$ 500,09	R\$ 523,91
5.0	R\$ 498,96	R\$ 523,96	R\$ 548,86
6.0	R\$ 521,64	R\$ 547,72	R\$ 573,80
7.0	R\$ 555,66	R\$ 583,44	R\$ 611,23
8.0	R\$ 589,68	R\$ 619,16	R\$ 648,65
9.0	R\$ 629,93	R\$ 661,43	R\$ 692,92
10	R\$ 680,40	R\$ 714,42	R\$ 748,44

(TABELA 40 HORAS) F

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 445,66	R\$ 467,94	R\$ 490,23
2.0	R\$ 449,06	R\$ 471,51	R\$ 493,97
3.0	R\$ 476,28	R\$ 500,09	R\$ 523,91
4.0	R\$ 498,96	R\$ 523,91	R\$ 548,86
5.0	R\$ 521,64	R\$ 547,72	R\$ 573,80
6.0	R\$ 555,66	R\$ 583,44	R\$ 611,23
7.0	R\$ 589,68	R\$ 619,16	R\$ 648,65
8.0	R\$ 629,93	R\$ 661,43	R\$ 692,92
9.0	R\$ 680,40	R\$ 714,42	R\$ 748,44
10	R\$ 782,46	R\$ 821,58	R\$ 860,71

(TABELA 40 HORAS) G

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 449,06	R\$ 471,51	R\$ 493,97
2.0	R\$ 476,28	R\$ 500,09	R\$ 523,91
3.0	R\$ 498,96	R\$ 523,91	R\$ 548,86
4.0	R\$ 521,64	R\$ 547,72	R\$ 573,80
5.0	R\$ 555,66	R\$ 583,44	R\$ 611,23
6.0	R\$ 589,68	R\$ 619,16	R\$ 648,65
7.0	R\$ 629,93	R\$ 661,43	R\$ 692,92
8.0	R\$ 680,40	R\$ 714,42	R\$ 748,44
9.0	R\$ 782,46	R\$ 821,58	R\$ 860,71
10	R\$ 918,54	R\$ 964,47	R\$ 1.010,39

(TABELA 40 HORAS) H

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 476,28	R\$ 500,09	R\$ 523,91
2.0	R\$ 498,96	R\$ 523,91	R\$ 548,86
3.0	R\$ 521,64	R\$ 547,72	R\$ 573,80
4.0	R\$ 555,66	R\$ 583,44	R\$ 611,23
5.0	R\$ 589,68	R\$ 619,16	R\$ 648,65
6.0	R\$ 629,93	R\$ 661,43	R\$ 692,92
7.0	R\$ 680,40	R\$ 714,42	R\$ 748,44
8.0	R\$ 782,46	R\$ 821,58	R\$ 860,71
9.0	R\$ 918,54	R\$ 964,47	R\$ 1.010,39
10	R\$ 1.122,66	R\$ 1.178,79	R\$ 1.234,93

(TABELA 40 HORAS) I

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 498,96	R\$ 523,91	R\$ 548,86
2.0	R\$ 521,64	R\$ 547,72	R\$ 573,80
3.0	R\$ 555,66	R\$ 583,44	R\$ 611,23
4.0	R\$ 589,68	R\$ 619,16	R\$ 648,65
5.0	R\$ 629,93	R\$ 661,43	R\$ 692,92
6.0	R\$ 680,40	R\$ 714,42	R\$ 748,44
7.0	R\$ 782,46	R\$ 821,58	R\$ 860,71
8.0	R\$ 918,54	R\$ 964,47	R\$ 1.010,39
9.0	R\$ 1.122,66	R\$ 1.178,79	R\$ 1.234,93
10	R\$ 1.245,58	R\$ 1.307,86	R\$ 1.370,14

(TABELA 40 HORAS) J

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 521,64	R\$ 547,72	R\$ 573,80
2.0	R\$ 555,66	R\$ 583,44	R\$ 611,23
3.0	R\$ 589,68	R\$ 619,16	R\$ 648,65
4.0	R\$ 629,93	R\$ 661,43	R\$ 692,92
5.0	R\$ 680,40	R\$ 714,42	R\$ 748,44
6.0	R\$ 782,46	R\$ 821,58	R\$ 860,71
7.0	R\$ 918,54	R\$ 964,47	R\$ 1.010,39
8.0	R\$ 1.122,66	R\$ 1.178,79	R\$ 1.234,93
9.0	R\$ 1.245,58	R\$ 1.307,86	R\$ 1.370,14
10	R\$ 1.332,77	R\$ 1.399,41	R\$ 1.466,05

(TABELA 40 HORAS) L

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 555,66	R\$ 583,44	R\$ 611,23
2.0	R\$ 589,68	R\$ 619,16	R\$ 648,65
3.0	R\$ 629,93	R\$ 661,43	R\$ 692,92
4.0	R\$ 680,40	R\$ 714,42	R\$ 748,44
5.0	R\$ 782,46	R\$ 821,58	R\$ 860,71
6.0	R\$ 918,54	R\$ 964,47	R\$ 1.010,39
7.0	R\$ 1.122,66	R\$ 1.178,79	R\$ 1.234,93
8.0	R\$ 1.245,58	R\$ 1.307,86	R\$ 1.370,14
9.0	R\$ 1.332,77	R\$ 1.399,41	R\$ 1.466,05
10	R\$ 1.426,06	R\$ 1.497,36	R\$ 1.568,67

(TABELA 40 HORAS) M

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 589,68	R\$ 619,16	R\$ 648,65
2.0	R\$ 629,93	R\$ 661,43	R\$ 692,92
3.0	R\$ 680,40	R\$ 714,42	R\$ 748,44
4.0	R\$ 782,46	R\$ 821,58	R\$ 860,71
5.0	R\$ 918,54	R\$ 964,47	R\$ 1.010,39
6.0	R\$ 1.122,66	R\$ 1.178,79	R\$ 1.234,93
7.0	R\$ 1.245,58	R\$ 1.307,86	R\$ 1.370,14
8.0	R\$ 1.332,77	R\$ 1.399,41	R\$ 1.466,05
9.0	R\$ 1.426,06	R\$ 1.497,36	R\$ 1.568,67
10	R\$ 1.525,90	R\$ 1.602,20	R\$ 1.678,49

(TABELA 40 HORAS) N

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 629,93	R\$ 661,43	R\$ 692,92
2.0	R\$ 680,40	R\$ 714,42	R\$ 748,44
3.0	R\$ 782,46	R\$ 821,58	R\$ 860,71
4.0	R\$ 918,54	R\$ 964,47	R\$ 1.010,39
5.0	R\$ 1.122,66	R\$ 1.178,79	R\$ 1.234,93
6.0	R\$ 1.245,58	R\$ 1.307,86	R\$ 1.370,14
7.0	R\$ 1.332,77	R\$ 1.399,41	R\$ 1.466,05
8.0	R\$ 1.426,06	R\$ 1.497,36	R\$ 1.568,67
9.0	R\$ 1.525,90	R\$ 1.602,20	R\$ 1.678,49
10	R\$ 1.632,70	R\$ 1.714,34	R\$ 1.795,97

(TABELA 40 HORAS) O

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 680,40	R\$ 714,42	R\$ 748,44
2.0	R\$ 782,46	R\$ 821,58	R\$ 860,71
3.0	R\$ 918,54	R\$ 964,47	R\$ 1.010,39
4.0	R\$ 1.122,66	R\$ 1.178,79	R\$ 1.234,93
5.0	R\$ 1.245,58	R\$ 1.307,86	R\$ 1.370,14
6.0	R\$ 1.332,77	R\$ 1.399,41	R\$ 1.466,05
7.0	R\$ 1.426,06	R\$ 1.497,36	R\$ 1.568,67
8.0	R\$ 1.525,90	R\$ 1.602,20	R\$ 1.678,49
9.0	R\$ 1.632,70	R\$ 1.714,34	R\$ 1.795,97
10	R\$ 1.746,99	R\$ 1.834,34	R\$ 1.921,69

(TABELA 40 HORAS) P

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 782,46	R\$ 821,58	R\$ 860,71
2.0	R\$ 918,54	R\$ 964,47	R\$ 1.010,39
3.0	R\$ 1.122,66	R\$ 1.178,79	R\$ 1.234,93
4.0	R\$ 1.245,58	R\$ 1.307,86	R\$ 1.370,14
5.0	R\$ 1.332,77	R\$ 1.399,41	R\$ 1.466,05
6.0	R\$ 1.426,06	R\$ 1.497,36	R\$ 1.568,67
7.0	R\$ 1.525,90	R\$ 1.602,20	R\$ 1.678,49
8.0	R\$ 1.632,70	R\$ 1.714,34	R\$ 1.795,97
9.0	R\$ 1.746,99	R\$ 1.834,34	R\$ 1.921,69
10	R\$ 1.764,45	R\$ 1.852,67	R\$ 1.940,90

(TABELA 40 HORAS) Q

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 918,54	R\$ 964,47	R\$ 1.010,39
2.0	R\$ 1.122,66	R\$ 1.178,79	R\$ 1.234,93
3.0	R\$ 1.245,58	R\$ 1.307,86	R\$ 1.370,14
4.0	R\$ 1.332,77	R\$ 1.399,41	R\$ 1.466,05
5.0	R\$ 1.426,06	R\$ 1.497,36	R\$ 1.568,67
6.0	R\$ 1.525,90	R\$ 1.602,20	R\$ 1.678,49
7.0	R\$ 1.632,70	R\$ 1.714,34	R\$ 1.795,97
8.0	R\$ 1.746,99	R\$ 1.834,34	R\$ 1.921,69
9.0	R\$ 1.764,45	R\$ 1.852,67	R\$ 1.940,90
10	R\$ 1.782,10	R\$ 1.871,21	R\$ 1.960,31

(TABELA 40 HORAS) R

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.122,66	R\$ 1.178,79	R\$ 1.234,93
2.0	R\$ 1.245,58	R\$ 1.309,86	R\$ 1.370,14
3.0	R\$ 1.332,77	R\$ 1.399,41	R\$ 1.466,05
4.0	R\$ 1.426,06	R\$ 1.497,36	R\$ 1.568,67
5.0	R\$ 1.525,90	R\$ 1.602,20	R\$ 1.678,49
6.0	R\$ 1.632,70	R\$ 1.714,34	R\$ 1.795,97
7.0	R\$ 1.746,99	R\$ 1.834,34	R\$ 1.921,69
8.0	R\$ 1.764,45	R\$ 1.852,67	R\$ 1.940,90
9.0	R\$ 1.782,10	R\$ 1.871,21	R\$ 1.960,31
10	R\$ 1.799,92	R\$ 1.889,92	R\$ 1.79,91

(TABELA 40 HORAS) S

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.245,58	R\$ 1.307,86	R\$ 1.370,14
2.0	R\$ 1.332,77	R\$ 1.399,41	R\$ 1.466,05
3.0	R\$ 1.426,06	R\$ 1.497,36	R\$ 1.568,67
4.0	R\$ 1.525,90	R\$ 1.602,20	R\$ 1.678,49
5.0	R\$ 1.632,70	R\$ 1.714,34	R\$ 1.795,97
6.0	R\$ 1.746,99	R\$ 1.834,34	R\$ 1.921,69
7.0	R\$ 1.764,45	R\$ 1.852,67	R\$ 1.940,90
8.0	R\$ 1.782,10	R\$ 1.871,21	R\$ 1.960,31
9.0	R\$ 1.799,92	R\$ 1.889,92	R\$ 1.979,91
10	R\$ 1.817,92	R\$ 1.908,82	R\$ 1.999,71

(TABELA 40 HORAS) T

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.332,77	R\$ 1.399,41	R\$ 1.466,05
2.0	R\$ 1.426,06	R\$ 1.497,36	R\$ 1.568,67
3.0	R\$ 1.525,90	R\$ 1.602,20	R\$ 1.678,49
4.0	R\$ 1.632,70	R\$ 1.714,34	R\$ 1.795,97
5.0	R\$ 1.746,99	R\$ 1.834,34	R\$ 1.921,69
6.0	R\$ 1.764,45	R\$ 1.852,67	R\$ 1.940,90
7.0	R\$ 1.782,10	R\$ 1.871,21	R\$ 1.960,31
8.0	R\$ 1.799,92	R\$ 1.889,92	R\$ 1.979,91
9.0	R\$ 1.817,92	R\$ 1.908,82	R\$ 1.999,71
10	R\$ 1.836,10	R\$ 1.927,91	R\$ 2.019,71

(TABELA 40 HORAS) U

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.426,06	R\$ 1.497,36	R\$ 1.568,67
2.0	R\$ 1.525,90	R\$ 1.602,20	R\$ 1.678,49
3.0	R\$ 1.632,70	R\$ 1.714,34	R\$ 1.795,97
4.0	R\$ 1.746,99	R\$ 1.834,34	R\$ 1.921,69
5.0	R\$ 1.764,45	R\$ 1.852,67	R\$ 1.940,90
6.0	R\$ 1.782,10	R\$ 1.871,21	R\$ 1.960,31
7.0	R\$ 1.799,92	R\$ 1.889,92	R\$ 1.979,91
8.0	R\$ 1.817,92	R\$ 1.908,82	R\$ 1.999,71
9.0	R\$ 1.836,10	R\$ 1.927,91	R\$ 2.019,71
10	R\$ 1.854,46	R\$ 1.947,18	R\$ 2.039,91

(TABELA 40 HORAS) V

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.525,90	R\$ 1.602,20	R\$ 1.678,49
2.0	R\$ 1.632,70	R\$ 1.714,34	R\$ 1.795,97
3.0	R\$ 1.746,99	R\$ 1.834,34	R\$ 1.921,69
4.0	R\$ 1.764,45	R\$ 1.852,67	R\$ 1.940,90
5.0	R\$ 1.782,10	R\$ 1.871,21	R\$ 1.960,31
6.0	R\$ 1.799,92	R\$ 1.889,92	R\$ 1.979,91
7.0	R\$ 1.817,92	R\$ 1.908,82	R\$ 1.999,71
8.0	R\$ 1.836,10	R\$ 1.927,91	R\$ 2.019,71
9.0	R\$ 1.854,46	R\$ 1.947,18	R\$ 2.039,91
10	R\$ 1.873,00	R\$ 1.966,65	R\$ 2.060,30

(TABELA 40 HORAS) X

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

1.0	R\$ 1.632,70	R\$ 1.714,34	R\$ 1.795,97
2.0	R\$ 1.746,99	R\$ 1.834,34	R\$ 1.921,69
3.0	R\$ 1.764,45	R\$ 1.852,67	R\$ 1.940,90
4.0	R\$ 1.782,10	R\$ 1.871,21	R\$ 1.960,31
5.0	R\$ 1.799,92	R\$ 1.889,92	R\$ 1.979,91
6.0	R\$ 1.817,92	R\$ 1.908,82	R\$ 1.999,71
7.0	R\$ 1.836,10	R\$ 1.927,91	R\$ 2.019,71
8.0	R\$ 1.854,46	R\$ 1.947,18	R\$ 2.039,91
9.0	R\$ 1.873,00	R\$ 1.966,65	R\$ 2.060,30
10	R\$ 1.891,73	R\$ 1.986,32	R\$ 2.080,90

(TABELA 40 HORAS) Z

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.746,99	R\$ 1.834,34	R\$ 1.921,69
2.0	R\$ 1.764,45	R\$ 1.852,67	R\$ 1.940,90
3.0	R\$ 1.782,10	R\$ 1.871,21	R\$ 1.960,31
4.0	R\$ 1.799,92	R\$ 1.889,92	R\$ 1.979,91
5.0	R\$ 1.817,92	R\$ 1.908,82	R\$ 1.999,71
6.0	R\$ 1.836,10	R\$ 1.927,91	R\$ 2.019,71
7.0	R\$ 1.854,46	R\$ 1.947,18	R\$ 2.039,91
8.0	R\$ 1.873,00	R\$ 1.966,65	R\$ 2.060,30
9.0	R\$ 1.891,73	R\$ 1.986,32	R\$ 2.080,90
10	R\$ 1.910,65	R\$ 2.006,18	R\$ 2.101,72

ANEXO VII

(TABELA 40 HORAS) A

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 397,50	R\$ 417,38	R\$ 437,25
2.0	R\$ 397,63	R\$ 417,51	R\$ 437,39
3.0	R\$ 398,00	R\$ 417,90	R\$ 437,80
4.0	R\$ 398,11	R\$ 418,02	R\$ 437,92
5.0	R\$ 430,35	R\$ 451,87	R\$ 473,39
6.0	R\$ 442,82	R\$ 464,96	R\$ 487,10
7.0	R\$ 445,30	R\$ 467,57	R\$ 489,83
8.0	R\$ 500,76	R\$ 525,80	R\$ 550,84
9.0	R\$ 510,30	R\$ 535,82	R\$ 561,33
10	R\$ 598,75	R\$ 628,69	R\$ 658,63

(TABELA 40 HORAS) B

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 397,63	R\$ 417,51	R\$ 437,39
2.0	R\$ 398,00	R\$ 417,90	R\$ 437,80
3.0	R\$ 398,11	R\$ 418,02	R\$ 437,92
4.0	R\$ 430,35	R\$ 451,87	R\$ 473,39
5.0	R\$ 442,82	R\$ 464,96	R\$ 487,10
6.0	R\$ 445,30	R\$ 467,57	R\$ 489,83
7.0	R\$ 500,76	R\$ 525,80	R\$ 550,84
8.0	R\$ 510,30	R\$ 535,82	R\$ 561,33
9.0	R\$ 598,75	R\$ 628,69	R\$ 658,63
10	R\$ 613,46	R\$ 644,13	R\$ 674,81

(TABELA 40 HORAS) C

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 398,00	R\$ 417,90	R\$ 437,80
2.0	R\$ 398,11	R\$ 418,02	R\$ 437,92
3.0	R\$ 430,35	R\$ 451,87	R\$ 473,39
4.0	R\$ 442,82	R\$ 464,96	R\$ 487,10
5.0	R\$ 445,30	R\$ 467,57	R\$ 489,83
6.0	R\$ 500,76	R\$ 525,80	R\$ 550,84
7.0	R\$ 510,30	R\$ 535,82	R\$ 561,33
8.0	R\$ 598,75	R\$ 628,69	R\$ 658,63
9.0	R\$ 613,46	R\$ 644,13	R\$ 674,81
10	R\$ 656,40	R\$ 689,22	R\$ 722,04

(TABELA 40 HORAS) D

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 398,00	R\$ 417,90	R\$ 437,80
2.0	R\$ 398,11	R\$ 418,02	R\$ 437,92
3.0	R\$ 430,35	R\$ 451,87	R\$ 473,39
4.0	R\$ 442,82	R\$ 464,96	R\$ 487,10
5.0	R\$ 445,30	R\$ 467,57	R\$ 489,83
6.0	R\$ 500,76	R\$ 525,80	R\$ 550,84
7.0	R\$ 510,30	R\$ 535,82	R\$ 561,33
8.0	R\$ 598,75	R\$ 628,69	R\$ 658,63
9.0	R\$ 613,46	R\$ 644,13	R\$ 674,81
10	R\$ 656,40	R\$ 689,22	R\$ 722,04

1.0	R\$ 398,11	R\$ 418,02	R\$ 437,92
2.0	R\$ 430,35	R\$ 451,87	R\$ 473,99
3.0	R\$ 442,82	R\$ 464,96	R\$ 487,10
4.0	R\$ 445,30	R\$ 467,57	R\$ 489,83
5.0	R\$ 500,76	R\$ 525,80	R\$ 550,84
6.0	R\$ 510,30	R\$ 535,82	R\$ 561,33
7.0	R\$ 598,75	R\$ 628,69	R\$ 658,63
8.0	R\$ 613,46	R\$ 644,13	R\$ 674,81
9.0	R\$ 656,40	R\$ 689,22	R\$ 722,04
10	R\$ 702,34	R\$ 737,46	R\$ 772,54

(TABELA 40 HORAS) E

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 430,35	R\$ 451,87	R\$ 473,39
2.0	R\$ 442,82	R\$ 464,96	R\$ 487,10
3.0	R\$ 445,30	R\$ 467,57	R\$ 489,83
4.0	R\$ 500,76	R\$ 525,80	R\$ 550,84
5.0	R\$ 510,30	R\$ 535,82	R\$ 561,33
6.0	R\$ 598,75	R\$ 628,69	R\$ 658,63
7.0	R\$ 613,46	R\$ 644,13	R\$ 674,81
8.0	R\$ 656,40	R\$ 689,22	R\$ 722,04
9.0	R\$ 702,34	R\$ 737,46	R\$ 772,57
10	R\$ 751,50	R\$ 789,08	R\$ 826,65

(TABELA 40 HORAS) F

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 442,82	R\$ 464,96	R\$ 487,10
2.0	R\$ 445,30	R\$ 467,57	R\$ 489,83
3.0	R\$ 500,76	R\$ 525,80	R\$ 550,84
4.0	R\$ 510,30	R\$ 535,82	R\$ 561,33
5.0	R\$ 598,75	R\$ 628,69	R\$ 658,63
6.0	R\$ 613,46	R\$ 644,13	R\$ 674,81
7.0	R\$ 656,40	R\$ 689,22	R\$ 722,04
8.0	R\$ 702,34	R\$ 737,46	R\$ 772,57
9.0	R\$ 751,50	R\$ 789,08	R\$ 826,65
10	R\$ 804,11	R\$ 844,32	R\$ 884,52

(TABELA 40 HORAS) G

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 445,30	R\$ 467,57	R\$ 489,83
2.0	R\$ 500,76	R\$ 525,80	R\$ 550,84
3.0	R\$ 510,30	R\$ 535,82	R\$ 561,33
4.0	R\$ 598,75	R\$ 628,69	R\$ 658,63
5.0	R\$ 613,46	R\$ 644,13	R\$ 674,81
6.0	R\$ 656,40	R\$ 689,22	R\$ 722,04
7.0	R\$ 702,34	R\$ 737,46	R\$ 772,57
8.0	R\$ 751,50	R\$ 789,08	R\$ 826,65
9.0	R\$ 804,11	R\$ 844,32	R\$ 884,52
10	R\$ 859,95	R\$ 902,95	R\$ 945,95

(TABELA 40 HORAS) H

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 500,76	R\$ 525,80	R\$ 550,84
2.0	R\$ 510,30	R\$ 535,82	R\$ 561,33
3.0	R\$ 598,75	R\$ 628,69	R\$ 658,63
4.0	R\$ 613,46	R\$ 644,13	R\$ 674,81
5.0	R\$ 656,40	R\$ 689,22	R\$ 722,04
6.0	R\$ 702,34	R\$ 737,46	R\$ 772,57
7.0	R\$ 751,50	R\$ 789,08	R\$ 826,65
8.0	R\$ 804,11	R\$ 844,32	R\$ 884,52
9.0	R\$ 859,95	R\$ 902,95	R\$ 945,95
10	R\$ 920,62	R\$ 966,65	R\$ 1.012,68

(TABELA 40 HORAS) I

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 510,30	R\$ 535,82	R\$ 561,33
2.0	R\$ 598,75	R\$ 628,69	R\$ 658,63

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

3.0	R\$ 613,46	R\$ 644,13	R\$ 674,81
4.0	R\$ 656,40	R\$ 689,22	R\$ 722,04
5.0	R\$ 702,34	R\$ 737,46	R\$ 772,57
6.0	R\$ 751,50	R\$ 789,08	R\$ 826,65
7.0	R\$ 804,11	R\$ 844,32	R\$ 884,52
8.0	R\$ 859,95	R\$ 902,95	R\$ 945,95
9.0	R\$ 920,62	R\$ 966,65	R\$ 1.012,68
10	R\$ 985,06	R\$ 1.034,31	R\$ 1.083,57

(TABELA 40 HORAS) J

## ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 598,75	R\$ 628,69	R\$ 658,63
2.0	R\$ 613,46	R\$ 644,13	R\$ 674,81
3.0	R\$ 656,40	R\$ 689,22	R\$ 722,04
4.0	R\$ 702,34	R\$ 737,46	R\$ 772,57
5.0	R\$ 751,50	R\$ 789,08	R\$ 826,65
6.0	R\$ 804,11	R\$ 844,32	R\$ 884,52
7.0	R\$ 859,95	R\$ 902,95	R\$ 945,95
8.0	R\$ 920,62	R\$ 966,65	R\$ 1.012,68
9.0	R\$ 985,06	R\$ 1.034,31	R\$ 1.083,57
10	R\$ 1.054,02	R\$ 1.106,72	R\$ 1.159,42

(TABELA 40 HORAS) L

## ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 613,46	R\$ 644,13	R\$ 674,81
2.0	R\$ 656,40	R\$ 689,22	R\$ 722,04
3.0	R\$ 702,34	R\$ 734,46	R\$ 772,57
4.0	R\$ 751,50	R\$ 789,08	R\$ 826,65
5.0	R\$ 804,11	R\$ 844,32	R\$ 884,52
6.0	R\$ 859,95	R\$ 902,95	R\$ 945,95
7.0	R\$ 920,62	R\$ 966,65	R\$ 1.012,68
8.0	R\$ 985,06	R\$ 1.034,31	R\$ 1.083,57
9.0	R\$ 1.054,02	R\$ 1.106,72	R\$ 1.159,42
10	R\$ 1.127,79	R\$ 1.184,18	R\$ 1.240,57

(TABELA 40 HORAS) M

## ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 656,40	R\$ 689,22	R\$ 722,04
2.0	R\$ 702,34	R\$ 737,46	R\$ 772,57
3.0	R\$ 751,50	R\$ 789,08	R\$ 826,65
4.0	R\$ 804,11	R\$ 844,32	R\$ 884,52
5.0	R\$ 859,95	R\$ 902,95	R\$ 945,95
6.0	R\$ 920,62	R\$ 966,65	R\$ 1.012,68
7.0	R\$ 985,06	R\$ 1.034,31	R\$ 1.083,57
8.0	R\$ 1.054,02	R\$ 1.106,72	R\$ 1.159,42
9.0	R\$ 1.127,79	R\$ 1.184,18	R\$ 1.240,57
10	R\$ 1.206,74	R\$ 1.267,08	R\$ 1.327,41

(TABELA 40 HORAS) N

## ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 702,34	R\$ 737,46	R\$ 772,57
2.0	R\$ 751,50	R\$ 789,08	R\$ 826,65
3.0	R\$ 804,11	R\$ 844,32	R\$ 884,52
4.0	R\$ 859,95	R\$ 902,95	R\$ 945,95
5.0	R\$ 920,62	R\$ 966,65	R\$ 1.012,68
6.0	R\$ 985,06	R\$ 1.034,31	R\$ 1.083,57
7.0	R\$ 1.054,02	R\$ 1.106,72	R\$ 1.159,42
8.0	R\$ 1.127,79	R\$ 1.184,18	R\$ 1.240,57
9.0	R\$ 1.206,74	R\$ 1.267,08	R\$ 1.327,41
10	R\$ 1.291,21	R\$ 1.355,77	R\$ 1.420,33

(TABELA 40 HORAS) O

## ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 751,50	R\$ 789,08	R\$ 826,65
2.0	R\$ 804,11	R\$ 844,32	R\$ 884,52
3.0	R\$ 859,95	R\$ 902,95	R\$ 945,95

4.0	R\$ 920,62	R\$ 966,65	R\$ 1.012,68
5.0	R\$ 985,06	R\$ 1.034,31	R\$ 1.083,57
6.0	R\$ 1.054,02	R\$ 1.106,72	R\$ 1.159,42
7.0	R\$ 1.127,79	R\$ 1.184,18	R\$ 1.240,57
8.0	R\$ 1.206,74	R\$ 1.267,08	R\$ 1.327,41
9.0	R\$ 1.291,21	R\$ 1.355,77	R\$ 1.420,33
10	R\$ 1.381,60	R\$ 1.450,68	R\$ 1.519,76

(TABELA 40 HORAS) P

## ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 804,11	R\$ 844,32	R\$ 884,52
2.0	R\$ 859,95	R\$ 902,95	R\$ 945,95
3.0	R\$ 920,62	R\$ 966,65	R\$ 1.012,68
4.0	R\$ 985,06	R\$ 1.034,31	R\$ 1.083,57
5.0	R\$ 1.054,02	R\$ 1.106,72	R\$ 1.159,42
6.0	R\$ 1.127,79	R\$ 1.184,18	R\$ 1.240,57
7.0	R\$ 1.206,74	R\$ 1.267,8	R\$ 1.327,41
8.0	R\$ 1.291,21	R\$ 1.355,77	R\$ 1.420,33
9.0	R\$ 1.381,60	R\$ 1.450,68	R\$ 1.519,76
10	R\$ 1.395,41	R\$ 1.465,18	R\$ 1.534,95

(TABELA 40 HORAS) Q

## ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 859,95	R\$ 902,95	R\$ 945,95
2.0	R\$ 920,62	R\$ 966,65	R\$ 1.012,68
3.0	R\$ 985,06	R\$ 1.034,31	R\$ 1.083,57
4.0	R\$ 1.054,02	R\$ 1.106,72	R\$ 1.159,42
5.0	R\$ 1.127,79	R\$ 1.184,18	R\$ 1.240,57
6.0	R\$ 1.206,74	R\$ 1.267,08	R\$ 1.327,41
7.0	R\$ 1.291,21	R\$ 1.355,77	R\$ 1.420,33
8.0	R\$ 1.381,60	R\$ 1.450,68	R\$ 1.519,76
9.0	R\$ 1.395,41	R\$ 1.465,18	R\$ 1.534,95
10	R\$ 1.409,37	R\$ 1.479,84	R\$ 1.550,31

(TABELA 40 HORAS) R

## ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 920,62	R\$ 966,65	R\$ 1.012,68
2.0	R\$ 985,06	R\$ 1.034,31	R\$ 1.083,57
3.0	R\$ 1.054,02	R\$ 1.106,72	R\$ 1.159,42
4.0	R\$ 1.127,79	R\$ 1.184,18	R\$ 1.240,57
5.0	R\$ 1.206,74	R\$ 1.267,08	R\$ 1.327,41
6.0	R\$ 1.291,21	R\$ 1.355,77	R\$ 1.420,33
7.0	R\$ 1.381,60	R\$ 1.450,68	R\$ 1.519,76
8.0	R\$ 1.395,41	R\$ 1.465,18	R\$ 1.534,95
9.0	R\$ 1.409,37	R\$ 1.479,89	R\$ 1.550,31
10	R\$ 1.423,46	R\$ 1.494,63	R\$ 1.565,81

(TABELA 40 HORAS) S

## ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 985,06	R\$ 1.034,31	R\$ 1.083,57
2.0	R\$ 1.054,02	R\$ 1.106,72	R\$ 1.159,42
3.0	R\$ 1.127,79	R\$ 1.184,18	R\$ 1.240,57
4.0	R\$ 1.206,74	R\$ 1.267,08	R\$ 1.327,41
5.0	R\$ 1.291,21	R\$ 1.355,77	R\$ 1.420,33
6.0	R\$ 1.381,60	R\$ 1.450,68	R\$ 1.519,76
7.0	R\$ 1.395,41	R\$ 1.465,18	R\$ 1.534,95
8.0	R\$ 1.409,37	R\$ 1.479,84	R\$ 1.550,31
9.0	R\$ 1.423,46	R\$ 1.494,63	R\$ 1.565,81
10	R\$ 1.437,69	R\$ 1.509,57	R\$ 1.581,46

(TABELA 40 HORAS) T

## ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.054,02	R\$ 1.106,72	R\$ 1.159,42
2.0	R\$ 1.127,79	R\$ 1.184,18	R\$ 1.240,57
3.0	R\$ 1.206,74	R\$ 1.267,08	R\$ 1.327,41
4.0	R\$ 1.291,21	R\$ 1.355,77	R\$ 1.420,33

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

5.0	R\$ 1.381,60	R\$ 1.450,68	R\$ 1.519,76
6.0	R\$ 1.395,41	R\$ 1.465,18	R\$ 1.534,95
7.0	R\$ 1.409,37	R\$ 1.479,84	R\$ 1.550,31
8.0	R\$ 1.423,46	R\$ 1.494,63	R\$ 1.565,81
9.0	R\$ 1.437,69	R\$ 1.509,57	R\$ 1.581,46
10	R\$ 1.452,07	R\$ 1.524,67	R\$ 1.597,28

(TABELA 40 HORAS) U

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.127,79	R\$ 1.184,18	R\$ 1.240,57
2.0	R\$ 1.206,74	R\$ 1.267,08	R\$ 1.327,41
3.0	R\$ 1.291,21	R\$ 1.355,77	R\$ 1.420,33
4.0	R\$ 1.381,60	R\$ 1.450,68	R\$ 1.519,76
5.0	R\$ 1.395,41	R\$ 1.465,18	R\$ 1.534,95
6.0	R\$ 1.409,37	R\$ 1.479,84	R\$ 1.550,31
7.0	R\$ 1.423,46	R\$ 1.494,63	R\$ 1.565,81
8.0	R\$ 1.437,69	R\$ 1.509,57	R\$ 1.581,46
9.0	R\$ 1.452,07	R\$ 1.524,67	R\$ 1.597,28
10	R\$ 1.466,59	R\$ 1.539,92	R\$ 1.613,25

(TABELA 40 HORAS) V

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.206,74	R\$ 1.267,08	R\$ 1.327,41
2.0	R\$ 1.291,21	R\$ 1.355,77	R\$ 1.420,33
3.0	R\$ 1.381,60	R\$ 1.450,68	R\$ 1.519,76
4.0	R\$ 1.395,41	R\$ 1.465,18	R\$ 1.534,95
5.0	R\$ 1.409,37	R\$ 1.479,84	R\$ 1.550,31
6.0	R\$ 1.423,46	R\$ 1.494,63	R\$ 1.565,81
7.0	R\$ 1.437,69	R\$ 1.509,57	R\$ 1.581,46
8.0	R\$ 1.452,07	R\$ 1.524,67	R\$ 1.597,28
9.0	R\$ 1.466,59	R\$ 1.539,92	R\$ 1.613,25
10	R\$ 1.481,26	R\$ 1.555,32	R\$ 1.629,39

(TABELA 40 HORAS) X

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.291,21	R\$ 1.355,77	R\$ 1.420,33
2.0	R\$ 1.381,60	R\$ 1.450,68	R\$ 1.519,76
3.0	R\$ 1.395,41	R\$ 1.465,18	R\$ 1.534,95
4.0	R\$ 1.409,37	R\$ 1.479,84	R\$ 1.550,31
5.0	R\$ 1.423,46	R\$ 1.494,63	R\$ 1.565,81
6.0	R\$ 1.437,69	R\$ 1.509,57	R\$ 1.581,46
7.0	R\$ 1.452,07	R\$ 1.524,67	R\$ 1.597,28
8.0	R\$ 1.466,59	R\$ 1.539,92	R\$ 1.613,25
9.0	R\$ 1.481,26	R\$ 1.555,32	R\$ 1.629,39
10	R\$ 1.496,07	R\$ 1.570,87	R\$ 1.645,68

(TABELA 40 HORAS) Z

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.381,60	R\$ 1.450,68	R\$ 1.519,76
2.0	R\$ 1.395,41	R\$ 1.465,18	R\$ 1.534,95
3.0	R\$ 1.409,37	R\$ 1.479,84	R\$ 1.550,31
4.0	R\$ 1.423,46	R\$ 1.494,63	R\$ 1.565,81
5.0	R\$ 1.437,69	R\$ 1.509,57	R\$ 1.581,46
6.0	R\$ 1.452,07	R\$ 1.524,67	R\$ 1.597,28
7.0	R\$ 1.466,59	R\$ 1.539,92	R\$ 1.613,25
8.0	R\$ 1.481,26	R\$ 1.555,32	R\$ 1.629,39
9.0	R\$ 1.496,07	R\$ 1.570,87	R\$ 1.645,68
10	R\$ 1.511,03	R\$ 1.586,58	R\$ 1.662,13

ANEXO VIII

(TABELA 40 HORAS) A

AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 397,50	R\$ 417,38	R\$ 437,25
2.0	R\$ 397,55	R\$ 417,43	R\$ 437,31
3.0	R\$ 397,63	R\$ 417,51	R\$ 437,39
4.0	R\$ 398,00	R\$ 417,90	R\$ 437,80

5.0	R\$ 398,09	R\$ 417,99	R\$ 437,90
6.0	R\$ 398,63	R\$ 418,56	R\$ 438,49
7.0	R\$ 402,74	R\$ 422,88	R\$ 443,01
8.0	R\$ 414,33	R\$ 435,05	R\$ 455,76
9.0	R\$ 425,25	R\$ 446,51	R\$ 467,78
10	R\$ 441,12	R\$ 463,18	R\$ 485,23

(TABELA 40 HORAS) B

AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 397,55	R\$ 417,43	R\$ 437,31
2.0	R\$ 397,63	R\$ 417,51	R\$ 437,39
3.0	R\$ 398,00	R\$ 417,90	R\$ 437,80
4.0	R\$ 398,09	R\$ 417,99	R\$ 437,90
5.0	R\$ 398,63	R\$ 418,56	R\$ 438,49
6.0	R\$ 402,74	R\$ 422,88	R\$ 443,01
7.0	R\$ 414,33	R\$ 435,05	R\$ 455,76
8.0	R\$ 425,25	R\$ 446,51	R\$ 467,78
9.0	R\$ 441,12	R\$ 463,18	R\$ 485,23
10	R\$ 455,30	R\$ 478,07	R\$ 500,83

(TABELA 40 HORAS) C

AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 397,63	R\$ 417,51	R\$ 437,39
2.0	R\$ 398,00	R\$ 417,90	R\$ 437,80
3.0	R\$ 398,09	R\$ 417,99	R\$ 437,90
4.0	R\$ 398,63	R\$ 418,56	R\$ 438,49
5.0	R\$ 402,74	R\$ 422,88	R\$ 443,01
6.0	R\$ 414,33	R\$ 435,05	R\$ 455,76
7.0	R\$ 425,25	R\$ 446,51	R\$ 467,78
8.0	R\$ 441,12	R\$ 463,18	R\$ 485,23
9.0	R\$ 455,30	R\$ 478,07	R\$ 500,83
10	R\$ 572,72	R\$ 601,36	R\$ 629,99

(TABELA 40 HORAS) D

AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 398,00	R\$ 417,90	R\$ 437,80
2.0	R\$ 398,09	R\$ 417,99	R\$ 437,90
3.0	R\$ 398,63	R\$ 418,56	R\$ 438,49
4.0	R\$ 402,74	R\$ 422,88	R\$ 443,01
5.0	R\$ 414,33	R\$ 435,05	R\$ 455,76
6.0	R\$ 425,25	R\$ 446,51	R\$ 467,78
7.0	R\$ 441,12	R\$ 463,18	R\$ 485,23
8.0	R\$ 455,30	R\$ 478,07	R\$ 500,83
9.0	R\$ 572,72	R\$ 601,36	R\$ 629,99
10	R\$ 612,81	R\$ 643,45	R\$ 674,09

(TABELA 40 HORAS) E

AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 398,09	R\$ 417,99	R\$ 437,90
2.0	R\$ 398,63	R\$ 418,56	R\$ 438,49
3.0	R\$ 402,74	R\$ 422,88	R\$ 443,01
4.0	R\$ 414,33	R\$ 435,05	R\$ 455,76
5.0	R\$ 425,25	R\$ 446,51	R\$ 467,78
6.0	R\$ 441,12	R\$ 463,18	R\$ 485,23
7.0	R\$ 455,30	R\$ 478,07	R\$ 500,83
8.0	R\$ 572,72	R\$ 601,36	R\$ 629,99
9.0	R\$ 612,81	R\$ 643,45	R\$ 674,09
10	R\$ 655,71	R\$ 688,50	R\$ 721,28

(TABELA 40 HORAS) F

AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	A	B	C
VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 398,63	R\$ 418,56	R\$ 438,49
2.0	R\$ 402,74	R\$ 422,88	R\$ 443,01
3.0	R\$ 414,33	R\$ 435,05	R\$ 455,76
4.0	R\$ 425,25	R\$ 446,51	R\$ 467,78
5.0	R\$ 441,12	R\$ 463,18	R\$ 485,23

6.0	R\$ 455,30	R\$ 478,07	R\$ 500,83
7.0	R\$ 572,72	R\$ 601,36	R\$ 629,99
8.0	R\$ 612,81	R\$ 643,45	R\$ 674,09
9.0	R\$ 655,71	R\$ 688,50	R\$ 721,28
10	R\$ 701,61	R\$ 736,69	R\$ 771,77

(TABELA 40 HORAS) G

## AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 402,74	R\$ 422,88	R\$ 443,01
2.0	R\$ 414,33	R\$ 435,05	R\$ 455,76
3.0	R\$ 425,25	R\$ 446,51	R\$ 467,78
4.0	R\$ 441,12	R\$ 463,18	R\$ 485,23
5.0	R\$ 455,30	R\$ 478,07	R\$ 500,83
6.0	R\$ 572,72	R\$ 601,36	R\$ 629,99
7.0	R\$ 612,81	R\$ 643,45	R\$ 674,09
8.0	R\$ 655,71	R\$ 688,50	R\$ 721,28
9.0	R\$ 701,61	R\$ 736,69	R\$ 771,77
10	R\$ 750,62	R\$ 788,15	R\$ 825,68

(TABELA 40 HORAS) H

## AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 414,33	R\$ 435,05	R\$ 455,76
2.0	R\$ 425,25	R\$ 446,51	R\$ 467,78
3.0	R\$ 441,12	R\$ 463,18	R\$ 485,23
4.0	R\$ 455,30	R\$ 478,07	R\$ 500,83
5.0	R\$ 572,72	R\$ 601,36	R\$ 629,99
6.0	R\$ 612,81	R\$ 643,45	R\$ 674,09
7.0	R\$ 655,71	R\$ 688,50	R\$ 721,28
8.0	R\$ 701,61	R\$ 736,69	R\$ 771,77
9.0	R\$ 750,72	R\$ 788,26	R\$ 825,68
10	R\$ 803,28	R\$ 843,44	R\$ 883,61

(TABELA 40 HORAS) I

## AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 425,25	R\$ 446,51	R\$ 467,78
2.0	R\$ 441,12	R\$ 463,18	R\$ 485,23
3.0	R\$ 455,30	R\$ 478,07	R\$ 500,83
4.0	R\$ 572,72	R\$ 601,36	R\$ 629,99
5.0	R\$ 612,81	R\$ 643,45	R\$ 674,09
6.0	R\$ 655,71	R\$ 688,50	R\$ 721,28
7.0	R\$ 701,61	R\$ 736,69	R\$ 771,77
8.0	R\$ 750,72	R\$ 788,26	R\$ 825,68
9.0	R\$ 803,28	R\$ 843,44	R\$ 883,61
10	R\$ 859,51	R\$ 902,49	R\$ 945,46

(TABELA 40 HORAS) J

## AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 441,12	R\$ 463,18	R\$ 485,23
2.0	R\$ 455,30	R\$ 478,07	R\$ 500,83
3.0	R\$ 572,72	R\$ 601,36	R\$ 629,99

4.0	R\$ 612,81	R\$ 643,45	R\$ 674,09
5.0	R\$ 655,71	R\$ 688,50	R\$ 721,28
6.0	R\$ 701,61	R\$ 736,69	R\$ 771,77
7.0	R\$ 750,72	R\$ 788,26	R\$ 825,68
8.0	R\$ 803,28	R\$ 843,44	R\$ 883,61
9.0	R\$ 859,51	R\$ 902,49	R\$ 945,46
10	R\$ 919,67	R\$ 965,65	R\$ 1.011,64

(TABELA 40 HORAS) L

## AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 455,30	R\$ 478,07	R\$ 500,83
2.0	R\$ 572,72	R\$ 601,36	R\$ 629,99
3.0	R\$ 612,81	R\$ 643,45	R\$ 674,09
4.0	R\$ 655,71	R\$ 688,50	R\$ 721,28
5.0	R\$ 701,61	R\$ 736,69	R\$ 771,77
6.0	R\$ 750,72	R\$ 788,26	R\$ 825,68
7.0	R\$ 803,28	R\$ 843,44	R\$ 883,61
8.0	R\$ 859,51	R\$ 902,49	R\$ 945,46
9.0	R\$ 919,67	R\$ 965,65	R\$ 1.011,64
10	R\$ 984,04	R\$ 1.033,24	R\$ 1.082,44

(TABELA 40 HORAS) M

## AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 572,72	R\$ 601,36	R\$ 629,99
2.0	R\$ 612,81	R\$ 643,45	R\$ 674,09
3.0	R\$ 655,71	R\$ 688,50	R\$ 721,28
4.0	R\$ 701,61	R\$ 736,69	R\$ 771,77
5.0	R\$ 750,72	R\$ 788,26	R\$ 825,68
6.0	R\$ 803,28	R\$ 843,44	R\$ 883,61
7.0	R\$ 859,51	R\$ 902,49	R\$ 945,46
8.0	R\$ 919,67	R\$ 965,65	R\$ 1.011,64
9.0	R\$ 984,04	R\$ 1.033,24	R\$ 1.082,44
10	R\$ 1.052,94	R\$ 1.105,59	R\$ 1.158,23

(TABELA 40 HORAS) N

## AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 612,81	R\$ 643,45	R\$ 674,09
2.0	R\$ 655,71	R\$ 688,50	R\$ 721,28
3.0	R\$ 701,61	R\$ 736,69	R\$ 771,77
4.0	R\$ 750,72	R\$ 788,26	R\$ 825,68
5.0	R\$ 803,28	R\$ 843,44	R\$ 883,61
6.0	R\$ 859,51	R\$ 902,49	R\$ 945,46
7.0	R\$ 919,67	R\$ 965,65	R\$ 1.011,64
8.0	R\$ 984,04	R\$ 1.033,24	R\$ 1.082,44
9.0	R\$ 1.052,94	R\$ 1.105,59	R\$ 1.158,23
10	R\$ 1.126,65	R\$ 1.182,98	R\$ 1.239,32

(TABELA 40 HORAS) O

## AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

1.0	R\$ 655,71	R\$ 688,50	R\$ 721,28
2.0	R\$ 701,61	R\$ 736,69	R\$ 771,77
3.0	R\$ 750,72	R\$ 788,26	R\$ 825,68
4.0	R\$ 803,28	R\$ 843,44	R\$ 883,61
5.0	R\$ 859,51	R\$ 902,49	R\$ 945,46
6.0	R\$ 919,67	R\$ 965,65	R\$ 1.011,64
7.0	R\$ 984,04	R\$ 1.033,24	R\$ 1.082,44
8.0	R\$ 1.052,94	R\$ 1.105,59	R\$ 1.158,23
9.0	R\$ 1.126,65	R\$ 1.182,98	R\$ 1.239,32
10	R\$ 1.205,61	R\$ 1.265,89	R\$ 1.326,17

(TABELA 40 HORAS) P

**AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 701,61	R\$ 736,69	R\$ 771,77
2.0	R\$ 750,72	R\$ 788,26	R\$ 825,68
3.0	R\$ 803,28	R\$ 843,44	R\$ 883,61
4.0	R\$ 859,51	R\$ 902,49	R\$ 945,46
5.0	R\$ 919,67	R\$ 965,65	R\$ 1.011,64
6.0	R\$ 984,04	R\$ 1.033,24	R\$ 1.082,44
7.0	R\$ 1.052,94	R\$ 1.105,59	R\$ 1.158,23
8.0	R\$ 1.126,65	R\$ 1.182,98	R\$ 1.239,32
9.0	R\$ 1.205,61	R\$ 1.265,89	R\$ 1.326,17
10	R\$ 1.217,56	R\$ 1.278,44	R\$ 1.339,32

(TABELA 40 HORAS) Q

**AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 750,72	R\$ 788,26	R\$ 825,68
2.0	R\$ 803,28	R\$ 843,44	R\$ 883,61
3.0	R\$ 859,51	R\$ 902,49	R\$ 945,46
4.0	R\$ 919,67	R\$ 965,65	R\$ 1.011,64
5.0	R\$ 984,04	R\$ 1.033,24	R\$ 1.082,44
6.0	R\$ 1.052,94	R\$ 1.105,59	R\$ 1.158,23
7.0	R\$ 1.126,65	R\$ 1.182,98	R\$ 1.239,32
8.0	R\$ 1.205,61	R\$ 1.265,89	R\$ 1.326,17
9.0	R\$ 1.217,56	R\$ 1.278,44	R\$ 1.339,32
10	R\$ 1.229,74	R\$ 1.291,23	R\$ 1.352,71

(TABELA 40 HORAS) R

**AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 803,28	R\$ 843,44	R\$ 883,61
2.0	R\$ 859,51	R\$ 902,49	R\$ 945,46
3.0	R\$ 919,67	R\$ 965,65	R\$ 1.011,64
4.0	R\$ 984,04	R\$ 1.033,24	R\$ 1.082,44
5.0	R\$ 1.052,94	R\$ 1.105,59	R\$ 1.158,23
6.0	R\$ 1.126,65	R\$ 1.182,98	R\$ 1.239,32
7.0	R\$ 1.205,61	R\$ 1.265,89	R\$ 1.326,17
8.0	R\$ 1.217,56	R\$ 1.278,44	R\$ 1.339,32
9.0	R\$ 1.229,74	R\$ 1.291,23	R\$ 1.352,71
10	R\$ 1.242,03	R\$ 1.304,13	R\$ 1.366,23

(TABELA 40 HORAS) S

**AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 859,51	R\$ 902,49	R\$ 945,46
2.0	R\$ 919,67	R\$ 965,65	R\$ 1.011,64
3.0	R\$ 984,04	R\$ 1.033,24	R\$ 1.082,44
4.0	R\$ 1.052,94	R\$ 1.105,59	R\$ 1.158,23
5.0	R\$ 1.126,65	R\$ 1.182,98	R\$ 1.239,32
6.0	R\$ 1.205,61	R\$ 1.265,89	R\$ 1.326,17
7.0	R\$ 1.217,56	R\$ 1.278,44	R\$ 1.339,32
8.0	R\$ 1.229,74	R\$ 1.291,23	R\$ 1.352,71
9.0	R\$ 1.242,03	R\$ 1.304,13	R\$ 1.366,23
10	R\$ 1.254,45	R\$ 1.317,17	R\$ 1.379,90

(TABELA 40 HORAS) T

**AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 919,67	R\$ 965,65	R\$ 1.011,64
2.0	R\$ 984,04	R\$ 1.033,24	R\$ 1.082,44
3.0	R\$ 1.052,94	R\$ 1.105,59	R\$ 1.158,23
4.0	R\$ 1.126,65	R\$ 1.182,98	R\$ 1.239,32
5.0	R\$ 1.205,61	R\$ 1.265,89	R\$ 1.326,17
6.0	R\$ 1.217,56	R\$ 1.278,44	R\$ 1.339,32
7.0	R\$ 1.229,74	R\$ 1.291,23	R\$ 1.352,71
8.0	R\$ 1.242,03	R\$ 1.304,13	R\$ 1.366,23
9.0	R\$ 1.254,45	R\$ 1.317,17	R\$ 1.379,90
10	R\$ 1.267,00	R\$ 1.330,35	R\$ 1.393,70

(TABELA 40 HORAS) U

**AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 984,04	R\$ 1.033,24	R\$ 1.082,44
2.0	R\$ 1.052,94	R\$ 1.105,59	R\$ 1.158,23
3.0	R\$ 1.126,65	R\$ 1.182,98	R\$ 1.239,32
4.0	R\$ 1.205,61	R\$ 1.265,89	R\$ 1.326,17
5.0	R\$ 1.217,56	R\$ 1.278,44	R\$ 1.339,32
6.0	R\$ 1.229,74	R\$ 1.291,23	R\$ 1.352,71
7.0	R\$ 1.242,03	R\$ 1.304,13	R\$ 1.366,23
8.0	R\$ 1.254,45	R\$ 1.317,17	R\$ 1.379,90
9.0	R\$ 1.267,00	R\$ 1.330,35	R\$ 1.393,70
10	R\$ 1.279,67	R\$ 1.343,65	R\$ 1.407,64

(TABELA 40 HORAS) V

**AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.052,94	R\$ 1.105,59	R\$ 1.158,23
2.0	R\$ 1.126,65	R\$ 1.182,98	R\$ 1.239,32
3.0	R\$ 1.205,61	R\$ 1.265,89	R\$ 1.326,17
4.0	R\$ 1.217,56	R\$ 1.278,44	R\$ 1.339,32
5.0	R\$ 1.229,74	R\$ 1.291,23	R\$ 1.352,71
6.0	R\$ 1.242,03	R\$ 1.304,13	R\$ 1.366,23
7.0	R\$ 1.254,45	R\$ 1.317,17	R\$ 1.379,90
8.0	R\$ 1.267,00	R\$ 1.330,35	R\$ 1.393,70
9.0	R\$ 1.279,67	R\$ 1.343,65	R\$ 1.407,64
10	R\$ 1.292,46	R\$ 1.357,08	R\$ 1.421,71

(TABELA 40 HORAS) X

## AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.126,65	R\$ 1.182,98	R\$ 1.239,32
2.0	R\$ 1.205,61	R\$ 1.265,89	R\$ 1.326,17
3.0	R\$ 1.217,56	R\$ 1.278,44	R\$ 1.339,32
4.0	R\$ 1.229,74	R\$ 1.291,23	R\$ 1.352,71
5.0	R\$ 1.242,03	R\$ 1.304,13	R\$ 1.366,23
6.0	R\$ 1.254,45	R\$ 1.317,17	R\$ 1.379,90
7.0	R\$ 1.267,00	R\$ 1.330,35	R\$ 1.393,70
8.0	R\$ 1.279,67	R\$ 1.343,65	R\$ 1.407,64
9.0	R\$ 1.292,46	R\$ 1.357,08	R\$ 1.421,71
10	R\$ 1.305,39	R\$ 1.370,66	R\$ 1.435,93

(TABELA 40 HORAS) Z

## AUXILIAR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

	A	B	C
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.205,61	R\$ 1.265,89	R\$ 1.326,17
2.0	R\$ 1.217,56	R\$ 1.278,44	R\$ 1.339,32
3.0	R\$ 1.229,74	R\$ 1.291,23	R\$ 1.352,71
4.0	R\$ 1.242,03	R\$ 1.304,13	R\$ 1.366,23
5.0	R\$ 1.254,45	R\$ 1.317,17	R\$ 1.379,90
6.0	R\$ 1.267,00	R\$ 1.330,35	R\$ 1.393,70
7.0	R\$ 1.279,67	R\$ 1.343,65	R\$ 1.407,64
8.0	R\$ 1.292,46	R\$ 1.357,08	R\$ 1.421,71
9.0	R\$ 1.305,39	R\$ 1.370,66	R\$ 1.435,93
10	R\$ 1.318,44	R\$ 1.384,36	R\$ 1.450,28

ANEXO IX

## ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO POR TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEIS
Até 1.095 dias	1
De 1.096 a 2.190 dias	2
De 2.191 a 3.285 dias	3
De 3.286 a 4.380 dias	4
De 4.381 a 5.475 dias	5
De 5.476 a 6.570 dias	6
De 6.571 a 7.665 dias	7
De 7.666 a 8.760 dias	8
De 8.761 a 9.855 dias	9
Acima de 9.856 dias	10

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS  
**PROCESSO Nº** 008/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 008/2008, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório os participantes:

- Ø **DENEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
Ø **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

Carlinda/MT, em 06 de março de 2008.  
ELAINE JUVINIANO DE LIMA  
Presidente da CPL

**Publique-se**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS  
**PROCESSO Nº** 009/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 010/2008, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório o participante:

Ø **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA ME**  
Carlinda/MT, em 06 de março de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA  
Presidente da CPL

**Publique-se**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS  
**PROCESSO Nº** 012/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 012/2008, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório o participante:

Ø **PARRA & CIA LTDA ME**  
Carlinda/MT, em 06 de março de 2008.  
ELAINE JUVINIANO DE LIMA

### Prefeitura Municipal de Castanheira

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**
- **CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007**

§ A Prefeitura Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o resultado do Concurso Público vem **CONVOCAR**, através deste ato e na forma da Lei Municipal n.e 471/05 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais em seu Art. 16 §1º, o candidato aprovado e classifica em 1º lugar **GILBERTO LUIZ ELIAS**, portador da CI RG n.º 6.971.241-0 SSP/PR e CPF n.º 020.769.309-90, que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, compareça junto ao Departamento de Recursos Humanos localizada na Rua Mato Grosso n.º 142, Bairro Centro, na cidade de Castanheira, Estado de Mato Grosso para assumir o cargo de Fisioterapeuta.

§ Castanheira MT., em 27 de março de 2008.

### Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

A Instituto Previdência Municipal de Cotriguaçu, com sede na Avenida 20 de dezembro, nº 22 centro, em cumprimento ao disposto no artigo 31, s 3º da Constituição da Republica e ao que dispõe o art. 209 da Constituição do Estado, bem como estabelecimento no art. 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas Anuais composto pelo Balanço Geral e demais anexos, desta Instituição Municipal referente ao exercício de 2007, encontra-se a disposição dos cidadãos e instituições da sociedade na sede da Prefeitura Municipal, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade de acordo com o que prescreve o artigo 49 da Lei nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

A disponibilidade da-se do dia 15 de fevereiro de 2008 ate o dia 31 de dezembro de 2008.

Cotriguaçu-MT, 15 de Fevereiro de 2008

**Lidiani Aparecida Milani**  
**Diretora Executiva**

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUACU;  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO - CONSOLIDADO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	%	%	
							e/tot e	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORC. (I))	14790.137,94	14790.137,94	2438.358,03	2438.358,03	2438.358,03	2438.358,03	98,64	16,48	12351.779,91
LEGISLATIVA	700.000,00	700.000,00							700.000,00
Acao Legislativa	700.000,00	700.000,00							700.000,00
ADMINISTRACAO	2185.592,51	2090.592,51	355.018,98	355.018,98	355.018,98	355.018,98	14,36	16,98	1735.573,53
Acao Judiciaria	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	613.794,91	613.794,91	60.561,78	60.561,78	60.561,78	60.561,78	2,45	9,86	553.233,13
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1229.660,23	1184.660,23	284.836,74	284.836,74	284.836,74	284.836,74	11,52	24,04	899.823,49
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	25.000,00	25.000,00							25.000,00
Policiamento	20.000,00	20.000,00							20.000,00
Outros Encargos Especiais	287.137,37	237.137,37	9.620,46	9.620,46	9.620,46	9.620,46	,38	4,05	227.516,91
ASSISTENCIA SOCIAL	432.646,86	432.646,86	38.265,00	38.265,00	38.265,00	38.265,00	1,54	8,84	394.381,86
ASSISTENCIA AO IDOSO	44.318,67	44.318,67							44.318,67
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEPT	33.239,00	33.239,00							33.239,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOL	121.876,34	121.876,34	3.341,16	3.341,16	3.341,16	3.341,16	,13	2,74	118.535,18
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	233.212,85	233.212,85	34.923,84	34.923,84	34.923,84	34.923,84	1,41	14,97	198.289,01
PREVIDENCIA SOCIAL	345.000,00	345.000,00							345.000,00
PREVIDENCIA BASICA	345.000,00	345.000,00							345.000,00
SAUDE	2916.342,61	2946.342,61	628.908,25	628.908,25	628.908,25	628.908,25	25,44	21,34	2317.434,36
ATENCAO BASICA	1937.836,00	1967.836,00	594.492,86	594.492,86	594.492,86	594.492,86	24,05	30,21	1373.343,14
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULA	978.506,61	978.506,61	34.415,39	34.415,39	34.415,39	34.415,39	1,39	3,51	944.091,22
EDUCACAO	3710.508,39	3725.508,39	571.998,34	571.998,34	571.998,34	571.998,34	23,14	15,35	3153.510,05
ENSINO FUNDAMENTAL	3363.959,03	3378.959,03	571.998,34	571.998,34	571.998,34	571.998,34	23,14	16,92	2806.960,69
ENSINO SUPERIOR	66.478,01	66.478,01							66.478,01
EDUCACAO INFANTIL	246.832,35	246.832,35							246.832,35
EDUCACAO ESPECIAL	33.239,00	33.239,00							33.239,00
CULTURA	32.239,00	32.239,00							32.239,00
DIFUSAO CULTURAL	32.239,00	32.239,00							32.239,00
URBANISMO	635.560,00	575.560,00							575.560,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	635.560,00	575.560,00							575.560,00
HABITACAO	374.208,70	374.208,70	7.312,64	7.312,64	7.312,64	7.312,64	,29	1,95	366.896,06
HABITACAO URBANA	374.208,70	374.208,70	7.312,64	7.312,64	7.312,64	7.312,64	,29	1,95	366.896,06
SANEAMENTO	542.441,28	742.441,28	363.882,93	363.882,93	363.882,93	363.882,93	14,72	49,01	378.558,35
SANEAMENTO BASICO URBANO	542.441,28	742.441,28	363.882,93	363.882,93	363.882,93	363.882,93	14,72	49,01	378.558,35
GESTAO AMBIENTAL	122.890,00	122.890,00	6.695,82	6.695,82	6.695,82	6.695,82	,27	5,44	116.194,18
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE	122.890,00	122.890,00	6.695,82	6.695,82	6.695,82	6.695,82	,27	5,44	116.194,18
AGRICULTURA	726.324,07	601.324,07	47.779,24	47.779,24	47.779,24	47.779,24	1,93	7,94	553.544,83
Administracao Geral	249.764,07	249.764,07	47.779,24	47.779,24	47.779,24	47.779,24	1,93	19,12	201.984,83
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	308.144,00	208.144,00							208.144,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	94.734,00	94.734,00							94.734,00
ABASTECIMENTO	73.682,00	48.682,00							48.682,00
ENERGIA	221.593,35	221.593,35							221.593,35
ENERGIA ELETRICA	221.593,35	221.593,35							221.593,35
TRANSPORTE	1282.381,83	1277.381,83	372.668,90	372.668,90	372.668,90	372.668,90	15,07	29,17	904.712,93
TRANSPORTE RODOVIARIO	1282.381,83	1277.381,83	372.668,90	372.668,90	372.668,90	372.668,90	15,07	29,17	904.712,93
DESPORTO E LAZER	154.223,31	194.223,31	45.827,93	45.827,93	45.827,93	45.827,93	1,85	23,59	148.395,38
DESPORTO COMUNITARIO	154.223,31	194.223,31	45.827,93	45.827,93	45.827,93	45.827,93	1,85	23,59	148.395,38
RESERVA DE CONTINGENCIA*	408.186,03	408.186,03							408.186,03
DESPESAS (INTRA-ORC. (II))	371.000,00	371.000,00	33.473,32	33.473,32	33.473,32	33.473,32	1,35	9,02	337.526,68
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>15161.137,94</b>	<b>15161.137,94</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>100,00</b>	<b>16,30</b>	<b>12689.306,59</b>

FONTE:

\* Representa uma dotacao global sem destinacao especifica a determinado orgao, unidade orcamentaria, programa ou categoria economica, cujos recursos serao utilizados para a abertura de creditos adicionais, nao sendo portanto uma funcao. E apresentada neste demonstrativo por constar no orcamento.

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUACU;  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
BALANCO ORCAMENTARIO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	15075.343,19	15075.343,19	2555.328,13	16,95	2555.328,13	16,95	12520.015,06
RECEITAS CORRENTES	11377.478,14	11377.478,14	2495.328,17	21,93	2495.328,17	21,93	8882.149,97
RECEITA TRIBUTARIA	777.000,00	777.000,00	100.834,32	12,97	100.834,32	12,97	676.165,68
Impostos	582.000,00	582.000,00	83.247,26	14,30	83.247,26	14,30	498.752,74
Taxas	180.000,00	180.000,00	17.587,06	9,77	17.587,06	9,77	162.412,94
Contribuicao de Melhoria	15.000,00	15.000,00					15.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	163.272,55	163.272,55	22.404,95	13,72	22.404,95	13,72	140.867,60
Contribuicoes Sociais	85.962,52	85.962,52					85.962,52
Contribuicoes Economicas	77.310,03	77.310,03	22.404,95	28,98	22.404,95	28,98	54.905,08
RECEITA PATRIMONIAL	355.409,36	355.409,36	23.239,32	6,53	23.239,32	6,53	332.170,04
Receitas Imobiliarias							
Receita de Valores Mobiliarios	277.000,00	277.000,00	23.239,32	8,38	23.239,32	8,38	253.760,68
Receita de Concessoes e Permissoes							
Outras Receitas Patrimoniais	78.409,36	78.409,36					78.409,36
RECEITA AGROPECUARIA	18.368,17	18.368,17	2.389,80	13,01	2.389,80	13,01	15.978,37
Receita da Producao Vegetal							
Receita da Producao Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuarias	18.368,17	18.368,17	2.389,80	13,01	2.389,80	13,01	15.978,37
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Industria de Transformacao							
Receita da Industria de Construcáo							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVICOS	6.122,72	6.122,72					6.122,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9972.305,34	9972.305,34	2322.997,20	23,29	2322.997,20	23,29	7649.308,14
Transferencias Intergovernamentais	9813.923,05	9813.923,05	2322.997,20	23,67	2322.997,20	23,67	7490.925,85
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Convenios	158.382,29	158.382,29					158.382,29
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	23.462,58	27,60	23.462,58	27,60	61.537,42
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	4.707,91	47,07	4.707,91	47,07	5.292,09
Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00	20.000,00	1.401,65	7,00	1.401,65	7,00	18.598,35
Receita da Divida Ativa	55.000,00	55.000,00	15.200,59	27,63	15.200,59	27,63	39.799,41
Receitas Correntes Diversas			2.152,43	243,00	2.152,43	243,00	-2.152,43
RECEITAS DE CAPITAL	3697.865,05	3697.865,05	59.999,96	1,62	59.999,96	1,62	3637.865,09
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito Internas							
Operacoes de Credito Externas							
ALIENACAO DE BENS	159.190,73	159.190,73					159.190,73
Alienacao de Bens Moveis	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	79.190,73	79.190,73					79.190,73
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3538.674,32	3538.674,32	59.999,96	1,69	59.999,96	1,69	3478.674,36
Transferencias Intergovernamentais							
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas							
Transferencias de Convenios	3538.674,32	3538.674,32	59.999,96	1,69	59.999,96	1,69	3478.674,36
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituicoes							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	85.794,75	85.794,75					85.794,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15161.137,94	15161.137,94	2555.328,13	16,85	2555.328,13	16,85	12605.809,81
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria							
Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15161.137,94	15161.137,94	2555.328,13	16,85	2555.328,13	16,85	12605.809,81
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	15161.137,94	15161.137,94	2555.328,13	16,85	2555.328,13	16,85	12605.809,81
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							

Continua (1/2)

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUACU;  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
BALANÇO ORÇAMENTARIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação (2/2)

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESP. (EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	14790.137,94		14790.137,94	2438.358,03	2438.358,03	2438.358,03	2438.358,03	16,48	12351.779,91
DESPESAS CORRENTES	11127.200,63	-165.000,00	10962.200,63	1985.898,84	1985.898,84	1985.898,84	1985.898,84	18,11	8976.301,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5280.917,07	-105.000,00	5175.917,07	821.141,97	821.141,97	821.141,97	821.141,97	15,86	4354.775,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.000,00		25.000,00	4.476,46	4.476,46	4.476,46	4.476,46	17,90	20.523,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5821.283,56	-60.000,00	5761.283,56	1160.280,41	1160.280,41	1160.280,41	1160.280,41	20,13	4601.003,15
DESPESAS DE CAPITAL	3254.751,28	165.000,00	3419.751,28	452.459,19	452.459,19	452.459,19	452.459,19	13,23	2967.292,09
INVESTIMENTOS	3244.225,28	165.000,00	3409.225,28	447.315,19	447.315,19	447.315,19	447.315,19	13,12	2961.910,09
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.526,00		10.526,00	5.144,00	5.144,00	5.144,00	5.144,00	48,86	5.382,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	408.186,03		408.186,03						408.186,03
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORC.) (IX)	371.000,00		371.000,00	33.473,32	33.473,32	33.473,32	33.473,32	9,02	337.526,68
<b>SUBTOTAL DESP. (X)=(VIII + IX)</b>	<b>15161.137,94</b>		<b>15161.137,94</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>16,30</b>	<b>12689.306,59</b>
AMORT. DA DIV./REFINANC. (XI)									
Amortizacao Divida Interna									
Divida Mobiliária									
Outras Dividas									
Amortizacao Divida Externa									
Divida Mobiliária									
Outras Dividas									
<b>SUBTOTAL REFIN. (XII)=(X + XI)</b>	<b>15161.137,94</b>		<b>15161.137,94</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>16,30</b>	<b>12689.306,59</b>
SUPERAVIT (XIII)							83.496,78		
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>15161.137,94</b>		<b>15161.137,94</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>2471.831,35</b>	<b>2555.328,13</b>	<b>16,30</b>	<b>12689.306,59</b>

(2/2)

FONTE:

## Prefeitura Municipal de Diamantino

### PORTARIA Nº 019/2008/SMC

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos Profissionais da Educação Básica que menciona.

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 59 e o Parágrafo Único do Artigo 62 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, e suas alterações,

#### RESOLVE,

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio de 03 (três) meses, aos Profissionais da Educação, conforme cronograma abaixo especificado:

I – Para ser gozada no período de 03/03/2008 a 02/06/2008.

**01 – Luciane Conceição da Costa Magalhães** – Professora  
Período Aquisitivo Quinquênio 01/03/2001 a 01/03/2006

**02 – Sebastiana de Fátima Adversi** – Professora  
Período Aquisitivo Quinquênio 01/03/2001 a 01/03/2006 (1º Concurso)  
Período Aquisitivo Quinquênio 02/02/2003 a 02/03/2008 (2º Concurso)

**03 – Luzineide Josefa Mendes** – Professora  
Período Aquisitivo: 01/03/2001 a 01/03/2006 (2º Concurso)  
Período Aquisitivo 14/03/1999 a 14/03/2004 (1º Concurso)

**04 – Edith Vieira Vanni Penhavel Marmo** – Professora  
Período Aquisitivo: 07/02/2002 a 07/02/2007 (1º Concurso)

**05 – Erlita Gomes de Arruda** – Professora  
Período Aquisitivo: 07/02/2002 a 07/02/2007

**06 – Luiza Fátima Barros da Silva Duarte** – Professora  
Período Aquisitivo: 07/02/2002 a 07/02/2007

**07 – Joaniel Vitor de Oliveira** – Professora  
Período Aquisitivo: 01/03/2001 a 01/03/2006

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE  
REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 03 de março de 2008.

**ROSI PARMA TIMIDATI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

### PORTARIA Nº 020/2008/SMC

Dispõe sobre a Regularização Funcional dos Servidores que menciona.

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 88 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, e suas alterações,

#### RESOLVE,

**Art. 1º - REGULARIZAR** a Situação Funcional dos Profissionais da Educação Básica para considerá-los nas Classes e Níveis conforme especificado a seguir:

**01 – ROSIMERI LUZIA CAPELETTI**  
Cargo: Técnico Administrativo Educacional  
Classe: "B"  
Nível: III

**02 – OSVANIL DIAS DA SILVA**  
Cargo: Técnico Administrativo Educacional  
Classe: "H"  
Nível: I

**03 – ELZA LINA PEREIRA DA SILVA**  
Cargo: Técnico Administrativo Educacional  
Classe: "C"  
Nível: III

**04 – HOZANA MACHADO MENDES**  
Cargo: Técnico Administrativo Educacional

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Classe: "C"  
Nível: I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE  
REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 24 de março de 2008.

**ROSI PARMA TIMIDATI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

e-mail:loficialdiamantino@gmail.com  
**JULIETA DAS G. ALMEIDA DREHER**  
REGISTRADORA  
**CARLOS LUCIANI DE ALMEIDA**  
SUBSTITUTO

### EDITAL

**JULIETA DAS GRAÇAS ALMEIDA DREHER**, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

FAZ saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/79, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.515/0001-43, representada por seu sucessor o **ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0001-44, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.763 de 02 de abril de 1996, **requer o registro do Loteamento "NÚCLEO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, consoante projeto elaborado por Benedito Carlos A. De Oliveira, CREA-MT 4.190/D, aprovado pela Prefeitura Municipal, em 08/11/2007, cujas características básicas são as seguintes: área total: 47.777,80m²; área dos lotes: 27.612,39m²; área das ruas: 12.515,04m²; Área de Reserva: 5.810,30m2. Equipamento Comunitário; Escritório e caixa d'água: 1.840,07m2. nº de quadras: 07; nº de lotes: 105. O projeto incide sobre a área com 47.777,80m2, situado nesta cidade de Diamantino – MT, devidamente matriculado sob nº 4.560 deste Serviço Registral. **Referido imóvel encontra-se HIPOTECADO em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal Diário da Cidade. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se-á o registro.

DADO E PASSADO nesta cidade de Diamantino-MT, aos vinte e cinco de março de dois mil e oito. Eu, *Julieta* Oficial que o fiz digitar e conferi.

*Julieta*  
**JULIETA DAS GRAÇAS ALMEIDA DREHER**  
REGISTRADORA DO 1º SERVIÇO REGISTRAL

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:

#### 1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO-MT

RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA - S/Nº  
TELEFAX (65) 3336-1526 - 3336-2461  
e-mail:loficialdiamantino@gmail.com

**JULIETA DAS G. ALMEIDA DREHER**  
REGISTRADORA  
**CARLOS LUCIANI DE ALMEIDA**  
SUBSTITUTO

### EDITAL

**JULIETA DAS GRAÇAS ALMEIDA DREHER**, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

FAZ saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/79, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.515/0001-43, representada por seu sucessor o **ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0001-44, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.763 de 02 de abril de 1996, **requer o registro do Loteamento "NÚCLEO HABITACIONAL SERRA AZUL"**, consoante projeto elaborado por Benedito Carlos A. De Oliveira, CREA-MT 4.190/D, aprovado pela Prefeitura Municipal, em 08/11/2007, cujas características básicas são as seguintes: área total: 53.400,00m²; área dos lotes: 25.400,00m²; área das ruas: 6.600,00m²; área da Praça: 3.600,00m²; Área de Reserva: 17.800,00m2. nº de quadras: 06; nº de lotes: 100. O projeto incide sobre a área com 53.400,00m2. situado nas quadras 55, 57 e 58 do Bairro Novo Diamantino, da cidade de Diamantino – MT, devidamente matriculado sob nº 20.170 deste Serviço Registral. **Referido imóvel encontra-se HIPOTECADO em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal desta Cidade. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se-á o registro.

DADO E PASSADO nesta cidade de Diamantino-MT, aos vinte e cinco de março de dois mil e oito. Eu, *Julieta* Oficial que o fiz digitar e conferi.

*Julieta*  
**JULIETA DAS GRAÇAS ALMEIDA DREHER**  
REGISTRADORA DO 1º SERVIÇO REGISTRAL

## Prefeitura Municipal de Feliz Natal

PORTARIA MUNICIPAL N.º023/2008.

**DATA:** 18 DE MARÇO DE 2008.

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei.

RESOLVE

**Artigo 1.º** Nomear a Comissão de Seleção para o 2º Processo Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias de Feliz Natal.

**Artigo 2.º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
- Presidente: MAÍSA ANDREIA DIAS LIRA SILVA - PSICÓLOGA  
- Membro: CRISTIANA ROSA - ENFERMEIRA  
- Membro: GISLAINE APARECIDA NETZOLD – CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO

- Membro: LAERCIO LUIS PESAMOSCA – BIOQUÍMICO

- Membro: DANIELA DICÉLIA SCARIOT – AGENTE ADMINISTRATIVO

**Artigo 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 18 de março de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE

ALAN ROQUE DAPIEVE  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA MUNICIPAL N.º025/2008

**DATA:** 26 DE MARÇO DE 2008.

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2007, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal, estabelecido no Edital n.º 01/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 009/2008 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação dos candidatos nº001/2008 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

**Artigo 1.º** Nomear em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **ADRIANE AUGUSTA DE MORAIS**, para exercer o cargo de DENTISTA - 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

§2º o Sr.º **DOUGLAS JOSE DA SILVA**, para exercer o cargo de MONITOR DE CRECHE – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

§3º o Sr.º **MANOEL AUGUSTO VIDEIRA**, para exercer o cargo de MOTORISTA NÍVEL II - 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

§4º a Sr.ª **MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA VICENTINO**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL III – PORTUGUÊS – 20 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§5º a Sr.ª **ANA GOMES DA COSTA**, para exercer o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§6º a Sr.ª **JULIANA MAZEI SILVA**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL III – 1ª a 4ª SÉRIE – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§7º a Sr.ª **LUCIA IRINEIA PEREIRA PANIAGUA**, para exercer o cargo de MONITORA DE CRECHE – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§8º a Sr.ª **MARIDEANE MARTINS PEREIRA**, para exercer o cargo de AGENTE DE TRIBUTOS NÍVEL II – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

§9º a Sr.ª **RAQUEL GARLINI**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL III – 1ª a 4ª SÉRIE – 20 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§10 a Sr.ª **LIVANETE FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I - 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§11 a Sr.ª **MILTES GASPAS DE SOUZA CARRIJO**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL III – 1ª a 4ª SÉRIE – 20 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§12 o Sr.º **MICHEL CRISTIANO GALANTE**, para exercer o cargo de AGENTE TRIBUTOS NÍVEL II - 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças ficando desvinculado do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I.

§13 o Sr.º **ANTONIO MARCOS SASSE**, para exercer o cargo de PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§15 a Sr.ª **CLEONICE RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo de PADEIRA - 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2.º** Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 26 de MARÇO de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
CUMPRE-SE

**ALAN ROQUE DAPIEVE**  
SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 026/2008**

**DATA:** 26 DE MARÇO DE 2008.

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR NÍVEL II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica em vigor,

RESOLVE:

**Artigo 1.º** Nomear o Sr. **ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de ASSESSOR NÍVEL II da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

**Artigo 2.º** A remuneração que faz jus está definida em Legislação Específica.

**Artigo 3º** Esta portaria tem efeito retroativo a três de março de 2008.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 26 MARÇO de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
CUMPRE-SE

**ALAN ROQUE DAPIEVE**  
SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**Aviso de Licitação**  
**Tomada de Preço Nº 09/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 09/2008, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de chapeação, funilaria, solda, alinhamento de pára-choque, e montagem de vidro, na frota do Transporte Escolar e da camionete D-20 placa BZU 9640 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do caminhão FORD 13.000 placa BWN 0833, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 14/04/2008 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 27 de março de 2008.

**Nilton Guimarães Silva**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

## Prefeitura Municipal de Itanhanga

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 25/03/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.655.000,00	4.655.000,00	986.879,30	986.879,30	21,2
Receitas de Impostos	245.000,00	245.000,00	23.639,77	23.639,77	9,65
Impostos	185.000,00	185.000,00	23.639,77	23.639,77	12,78
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.410.000,00	4.410.000,00	963.239,53	963.239,53	21,84
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.450.100,00	2.450.100,00	522.749,27	522.749,27	21,34
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	16.334,00	16.334,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	1.102.545,00	1.102.545,00	255.000,87	255.000,87	23,13
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.667,00	8.667,00	950,85	950,85	10,97
Cota-Parte IPVA	26.001,00	26.001,00	9.019,78	9.019,78	34,69
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	806.353,00	806.353,00	175.518,76	175.518,76	21,77
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.629.000,00	1.629.000,00	283.687,69	283.687,69	17,41
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.337.000,00	1.337.000,00	278.421,21	278.421,21	20,82
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.337.000,00	1.337.000,00	278.421,21	278.421,21	20,82
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	212.000,00	212.000,00	5.266,48	5.266,48	2,48
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>5.477.647,00</b>	<b>5.477.647,00</b>	<b>1.095.048,23</b>	<b>1.095.048,23</b>	<b>19,99</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	965.000,00	966.200,00	142.410,01	142.410,01	14,74
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	744.000,00	744.000,00	102.199,87	102.199,87	13,74
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	91.000,00	91.000,00	18.960,44	18.960,44	20,84
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	130.000,00	131.200,00	21.249,70	21.249,70	16,2
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	1.337.000,00	1.337.000,00	158.583,27	158.583,27	11,86
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	802.200,00	802.200,00	105.350,53	105.350,53	13,13
Outras Despesas no Ensino Básico	534.800,00	534.800,00	53.232,74	53.232,74	9,95
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	3.774,82	3.774,82	12,58
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>2.332.000,00</b>	<b>2.333.200,00</b>	<b>304.768,10</b>	<b>304.768,10</b>	<b>13,06</b>
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					102.902,45

## DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	102.902,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>102.902,45</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>		<b>198.090,83</b>

## TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MINIMO DE «25%» DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI) / I] * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	20,07
MINIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI) / IV] * 100] § 2º do artigo 60 do ADCT	37,84

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Fev 2008
	0,00	194.956,79

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.08 - 25/03/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.111.000,00	2.111.000,00	264.557,96	264.557,96	12,53
ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	91.000,00	91.000,00	18.960,44	18.960,44	20,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	56.200,00	21.249,70	21.249,70	37,81
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.332.000,00</b>	<b>2.333.200,00</b>	<b>304.768,10</b>	<b>304.768,10</b>	<b>13,06</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.08 - 25/03/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.691.700,00</b>	<b>1.233.556,09</b>	<b>1.233.556,09</b>	<b>1.281.827,08</b>
Receita Tributária	330.500,00	59.776,88	59.776,88	36.981,63
IPTU	50.000,00	517,47	517,47	0,00
ISS	120.000,00	22.722,30	22.722,30	10.941,64
ITBI	15.000,00	400,00	400,00	532,40
IRRF	75.000,00	16.165,05	16.165,05	13.105,39
Taxas	70.000,00	19.972,06	19.972,06	12.402,20
Contribuição de Melhoria	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	71.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	66.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.000,00	812,68	812,68	328,97
(-) Aplicações Financeiras	21.000,00	812,68	812,68	328,97
Transferências Correntes	6.030.700,00	1.135.500,75	1.135.500,75	1.207.133,32
FPM	2.450.100,00	522.749,27	522.749,27	423.437,89
ICMS	1.102.545,00	255.000,87	255.000,87	167.304,36
Outras Transferências Correntes	2.478.055,00	357.750,61	357.750,61	616.391,07
Demais Receitas Correntes	258.500,00	38.278,46	38.278,46	37.712,13
Dívida Ativa	41.000,00	4.292,22	4.292,22	5.817,13
Receitas Correntes Diversas	217.500,00	33.986,24	33.986,24	31.895,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>921.300,00</b>	<b>133.140,00</b>	<b>133.140,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (III)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	861.300,00	133.140,00	133.140,00	0,00
Convênios	421.300,00	133.140,00	133.140,00	0,00
Outras Transferências de Capital	440.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>871.300,00</b>	<b>133.140,00</b>	<b>133.140,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>7.563.000,00</b>	<b>1.366.696,09</b>	<b>1.366.696,09</b>	<b>1.281.827,08</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>6.777.500,00</b>	<b>1.151.743,44</b>	<b>1.151.743,44</b>	<b>843.967,17</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.416.700,00	502.980,96	502.980,96	439.041,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.359.800,00	648.762,48	648.762,48	404.925,24
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>6.776.500,00</b>	<b>1.151.743,44</b>	<b>1.151.743,44</b>	<b>843.967,17</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>901.500,00</b>	<b>54.732,20</b>	<b>54.732,20</b>	<b>121.267,52</b>
Investimentos	901.500,00	54.732,20	54.732,20	121.267,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>901.500,00</b>	<b>54.732,20</b>	<b>54.732,20</b>	<b>121.267,52</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>7.699.000,00</b>	<b>1.206.475,64</b>	<b>1.206.475,64</b>	<b>965.234,69</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>-136.000,00</b>	<b>160.220,45</b>	<b>462.848,53</b>	<b>316.592,39</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>302.628,08</b>	<b>-</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 25/03/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	148.460,71	148.460,71	441.614,82
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	478.698,35	251.393,73	627.667,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 25/03/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2007		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007	2008	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.08 - 25/03/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.08 - 25/03/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	291.459,52	478.698,35	0,00	142.489,98	627.667,89	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	291.459,52	478.698,35	0,00	142.489,98	627.667,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	291.459,52	478.698,35	0,00	142.489,98	627.667,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	206.367,30	373.090,43	0,00	89.156,43	490.301,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	82.909,22	102.939,77	0,00	53.333,55	132.515,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.183,00	2.668,15	0,00	0,00	4.851,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>291.459,52</b>	<b>478.698,35</b>	<b>0,00</b>	<b>142.489,98</b>	<b>627.667,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 25/03/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Mar/ 07	Abr/ 07	Mai/ 07	Jun/ 07	Jul/ 07	Ago/ 07	Set/ 07	Out/ 07	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	512.500,59	654.451,76	630.202,34	778.248,68	567.887,08	581.727,42	547.890,95	691.892,07	620.137,03	797.406,71	704.498,45	703.910,27	7.790.753,35	7.519.053,00
Receitas Tributária	32.102,24	27.579,03	40.075,81	20.534,86	22.994,24	39.573,92	23.627,90	21.094,73	47.735,35	21.209,63	27.284,42	32.492,46	356.304,59	330.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	612,27	6.444,75	20.472,27	3.254,99	2.413,33	1.419,06	1.450,77	979,42	1.060,88	629,82	0,00	517,47	39.255,03	50.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	699,98	0,00	7.676,04	5.606,39	0,00	28.257,63	648,96	400,00	0,00	43.289,00	15.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.677,73	11.531,80	9.559,62	10.344,77	11.700,28	19.164,16	10.552,35	11.664,58	11.145,32	10.854,88	12.116,16	10.604,14	138.917,79	120.000,00
Outras Receitas Tributárias	21.812,24	9.602,48	10.043,92	6.235,12	8.880,63	11.314,66	6.018,39	8.450,73	7.271,52	9.075,97	14.766,26	21.370,85	134.842,77	145.500,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Receita Patrimonial	179,45	31,75	15,95	13,72	14,45	14,12	464,54	347,08	205,41	69,35	262,04	550,64	2.168,50	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.002,77	11.745,65	12.528,49	16.674,07	17.370,50	14.922,13	15.502,01	17.384,60	13.998,78	17.060,95	12.865,86	14.482,62	184.538,43	162.000,00
Transferências Correntes	454.394,90	607.062,11	569.386,01	733.319,08	521.160,21	516.413,88	503.778,18	645.261,60	552.113,37	754.484,99	659.605,92	649.934,78	7.166.935,03	6.837.053,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	214.059,77	265.857,32	274.395,13	278.712,78	216.751,20	228.708,07	235.512,82	222.865,92	261.305,70	385.431,92	304.903,44	335.171,49	3.223.675,56	3.000.000,00
Cota Parte do ICMS	95.098,67	100.698,76	108.080,32	107.459,70	119.638,57	103.537,87	110.681,94	128.122,35	125.740,03	124.171,87	168.501,07	143.214,09	1.434.945,24	1.350.000,00
Cota Parte do IPVA	591,40	2.846,76	5.939,01	2.151,75	1.967,59	2.537,59	2.628,34	1.794,91	1.071,62	598,38	3.044,49	7.311,97	32.483,81	30.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	99.060,61	123.949,99	106.694,38	118.382,27	107.820,42	104.085,13	108.564,40	116.447,55	120.761,44	140.537,16	141.182,10	137.239,11	1.424.724,56	1.337.000,00
Outras Transferências Correntes	45.584,45	113.709,28	74.277,17	226.612,58	74.982,43	77.545,22	46.390,68	176.050,87	43.234,58	103.745,66	41.974,82	26.998,12	1.051.105,86	1.120.053,00
Outras Receitas Correntes	5.821,23	8.033,22	8.196,08	7.706,95	6.347,68	10.803,37	4.518,32	7.784,06	6.084,12	4.581,79	4.480,21	6.449,77	80.808,80	96.500,00
DEDUÇÕES (II)	51.505,73	71.568,44	63.720,34	65.526,95	56.240,92	55.550,55	57.859,28	58.673,02	64.680,21	79.610,65	86.437,40	87.602,55	798.976,04	867.021,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	51.505,73	71.568,44	63.720,34	65.526,95	56.240,92	55.550,55	57.859,28	58.673,02	64.680,21	79.610,65	86.437,40	87.602,55	798.976,04	801.021,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>460.994,86</b>	<b>582.883,32</b>	<b>566.482,00</b>	<b>712.721,73</b>	<b>511.646,16</b>	<b>526.176,87</b>	<b>490.031,67</b>	<b>633.219,05</b>	<b>555.456,82</b>	<b>717.796,06</b>	<b>618.061,05</b>	<b>616.307,72</b>	<b>6.991.777,31</b>	<b>6.652.032,00</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 25/03/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.700.000,00	7.700.000,00	1.238.326,85	1.238.326,85	1.206.475,64	1.206.475,64	100,00	15,67	6.493.524,36
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	81.644,28	81.644,28	64.962,72	64.962,72	5,38	14,44	385.037,28
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	81.644,28	81.644,28	64.962,72	64.962,72	5,38	14,44	385.037,28
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.315.000,00	1.328.906,05	283.483,26	283.483,26	279.620,26	279.620,26	23,18	21,04	1.049.285,79
Administração Geral	1.285.000,00	1.298.906,05	282.733,26	282.733,26	278.870,26	278.870,26	23,11	21,47	1.020.035,79
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,06	15,00	4.250,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	270.000,00	271.400,00	38.990,41	38.990,41	38.822,81	38.822,81	3,22	14,30	232.577,19
Administração Geral	219.000,00	220.400,00	34.606,70	34.606,70	34.439,10	34.439,10	2,85	15,63	185.960,90
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	18.000,00	4.383,71	4.383,71	4.383,71	4.383,71	0,36	24,35	13.616,29
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SAÚDE	1.400.000,00	1.400.000,00	234.721,21	234.721,21	234.081,21	234.081,21	19,40	16,72	1.165.918,79
Atenção Básica	1.375.000,00	1.375.000,00	231.351,21	231.351,21	231.031,21	231.031,21	19,15	16,80	1.143.968,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	3.370,00	3.370,00	3.050,00	3.050,00	0,25	61,00	1.950,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRABALHO	77.000,00	77.000,00	11.051,40	11.051,40	11.051,40	11.051,40	0,92	14,35	65.948,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	77.000,00	77.000,00	11.051,40	11.051,40	11.051,40	11.051,40	0,92	14,35	65.948,60
EDUCAÇÃO	2.332.000,00	2.333.200,00	308.744,55	308.744,55	304.768,10	304.768,10	25,26	13,06	2.028.431,90
Ensino Fundamental	2.111.000,00	2.111.000,00	268.534,41	268.534,41	264.557,96	264.557,96	21,93	12,53	1.846.442,04
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	91.000,00	91.000,00	18.960,44	18.960,44	18.960,44	18.960,44	1,57	20,84	72.039,56
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	56.200,00	21.249,70	21.249,70	21.249,70	21.249,70	1,76	37,81	34.950,30
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Infra-estrutura Urbana	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO	135.000,00	135.000,00	34.013,40	34.013,40	34.013,40	34.013,40	2,82	25,20	100.986,60
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	135.000,00	34.013,40	34.013,40	34.013,40	34.013,40	2,82	25,20	100.986,60
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	235.000,00	235.000,00	22.355,89	22.355,89	22.355,89	22.355,89	1,85	9,51	212.644,11
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	20.705,89	20.705,89	20.705,89	20.705,89	1,72	14,79	119.294,11
Promoção da Produção Vegetal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,14	3,30	48.350,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reforma Agrária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	40.000,00	3.242,60	3.242,60	1.900,00	1.900,00	0,16	4,75	38.100,00
Energia Elétrica	40.000,00	40.000,00	3.242,60	3.242,60	1.900,00	1.900,00	0,16	4,75	38.100,00
TRANSPORTE	1.045.000,00	1.028.493,95	219.083,85	219.083,85	213.903,85	213.903,85	17,73	20,80	814.590,10
Administração Geral	800.000,00	783.493,95	184.262,60	184.262,60	179.082,60	179.082,60	14,84	22,86	604.411,35
Transporte Rodoviário	245.000,00	245.000,00	34.821,25	34.821,25	34.821,25	34.821,25	2,89	14,21	210.178,75
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	996,00	996,00	996,00	996,00	0,08	3,32	29.004,00

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 25/03/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	996,00	996,00	996,00	996,00	0,08	3,32	29.004,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.700.000,00</b>	<b>7.700.000,00</b>	<b>1.238.326,85</b>	<b>1.238.326,85</b>	<b>1.206.475,64</b>	<b>1.206.475,64</b>	<b>100</b>	<b>15,6685</b>	<b>6.493.524,36</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 25/03/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2008 (c)	% (c/a)	
<b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>7.634.000,00</b>	<b>7.634.000,00</b>	<b>1.366.029,96</b>	<b>17,89</b>	<b>1.366.029,96</b>	<b>17,89</b>	<b>6.267.970,04</b>
1.0.0.0.0.0.0.- RECEITAS CORRENTES	6.712.700,00	6.712.700,00	1.232.889,96	18,37	1.232.889,96	18,37	5.479.810,04
1.1.0.0.0.0.0.- RECEITA TRIBUTÁRIA	330.500,00	330.500,00	59.776,88	18,09	59.776,88	18,09	270.723,12
1.1.1.0.0.0.0.- Impostos	260.000,00	260.000,00	39.804,82	15,31	39.804,82	15,31	220.195,18
1.1.2.0.0.0.0.- Taxas	70.000,00	70.000,00	19.972,06	28,53	19.972,06	28,53	50.027,94
1.1.3.0.0.0.0.- Contribuição De Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.0.0.0.- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.2.1.0.0.0.0.- Contribuições Sociais	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
1.2.2.0.0.0.0.- Contribuições Econômicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.0.0.0.0.0.- RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	22.000,00	812,68	3,69	812,68	3,69	21.187,32
1.3.1.0.0.0.0.- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0.- Receitas De Valores Mobiliários	21.000,00	21.000,00	812,68	3,87	812,68	3,87	20.187,32
1.3.3.0.0.0.0.- Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.0.- Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.0.0.0.- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.0.- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.0.- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.0.- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.0.- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.0.- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.0.- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.0.- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0.- RECEITA DE SERVIÇOS	162.000,00	162.000,00	27.348,48	16,88	27.348,48	16,88	134.651,52
1.7.0.0.0.0.0.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.030.700,00	6.030.700,00	1.134.021,94	18,80	1.134.021,94	18,80	4.896.678,06
1.7.2.0.0.0.0.- Transferências Intergovernamentais	5.700.700,00	5.700.700,00	1.134.021,94	19,89	1.134.021,94	19,89	4.566.678,06
1.7.3.0.0.0.0.- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0.- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0.- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.0.- Transferências De Convênios	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.7.0.0.0.0.- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.500,00	96.500,00	10.929,98	11,33	10.929,98	11,33	85.570,02
1.9.1.0.0.0.0.- Multas E Juros De Mora	36.000,00	36.000,00	3.504,61	9,74	3.504,61	9,74	32.495,39
1.9.2.0.0.0.0.- Indenizações E Restituições	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
1.9.3.0.0.0.0.- Receita Da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	4.292,22	10,47	4.292,22	10,47	36.707,78
1.9.9.0.0.0.0.- Receitas Correntes Diversas	15.000,00	15.000,00	3.133,15	20,89	3.133,15	20,89	11.866,85
2.0.0.0.0.0.0.- RECEITAS DE CAPITAL	921.300,00	921.300,00	133.140,00	14,45	133.140,00	14,45	788.160,00
2.1.0.0.0.0.0.- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.0.0.0.0.- Operações De Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2.0.0.0.0.- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0.- ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.0.0.0.- Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.0.0.- Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.0.0.0.- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.0.- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0.- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	861.300,00	861.300,00	133.140,00	15,46	133.140,00	15,46	728.160,00
2.4.2.0.0.0.0.- Transferências Intergovernamentais	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.3.0.0.0.0.- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.0.- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.0.- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.0.- Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.0.- Transferências De Convênios	421.300,00	421.300,00	133.140,00	31,60	133.140,00	31,60	288.160,00
2.4.8.0.0.0.0.- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.0.- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2.0.0.0.0.- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.0.0.- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.0.- Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.0.- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.0.- Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>66.000,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.700.000,00	7.700.000,00	1.366.029,96	17,74	1.366.029,96	17,74	6.333.970,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.730.000,00	7.730.000,00	1.366.029,96	17,67	1.366.029,96	17,67	6.363.970,04
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.730.000,00	7.730.000,00	1.366.029,96	17,67	1.366.029,96	17,67	6.363.970,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.295.066,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2008 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2008 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.671.000,00	0,00	7.671.000,00	1.238.326,85	1.238.326,85	1.206.475,64	1.206.475,64	15,73	5.464.524,36
DESPESAS CORRENTES	6.749.700,00	-1.200,00	6.748.500,00	1.183.594,65	1.183.594,65	1.151.743,44	1.151.743,44	17,07	5.596.756,56
Pessoal e Encargos Sociais	3.387.700,00	0,00	3.387.700,00	502.980,96	502.980,96	502.980,96	502.980,96	14,85	2.884.719,04
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	3.361.000,00	-1.200,00	3.359.800,00	680.613,69	680.613,69	648.762,48	648.762,48	19,31	2.711.037,52
DESPESAS DE CAPITAL	900.300,00	1.200,00	901.500,00	54.732,20	54.732,20	54.732,20	54.732,20	6,07	846.767,80
Investimentos	900.300,00	1.200,00	901.500,00	54.732,20	54.732,20	54.732,20	54.732,20	6,07	846.767,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	1.238.326,85	1.238.326,85	1.206.475,64	1.206.475,64	15,67	5.493.524,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	1.238.326,85	1.238.326,85	1.206.475,64	1.206.475,64	15,67	5.493.524,36
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	159.554,32	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	1.238.326,85	1.238.326,85	1.206.475,64	1.366.029,96	17,74	6.333.970,04

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Marcelândia****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2008**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 17 de Abril de 2008, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura, sito à rua Guaira, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preços, para Seleção de empresa objetivando a Locação de Máquinas para Manutenção de Estradas. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações podem ser obtidos junto à Secretaria de Municipal de Administração, no endereço acima citado, em horário de expediente das 7:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

Marcelândia – MT, 27 de Abril de 2008.

**VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento****PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º01/2008**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, torna público que realizará no dia 07/04/2008 às 09:00, PREGÃO PRESENCIAL, N.º001/2008, tipo menor preço global por item para aquisição de Patrulha Mecanizada e acessórios, especificações em conformidade com o edital.

Cópia do edital nesta prefeitura (valor: R\$ 500,00), nos termos da Lei 10.520/2002.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 27/04/2008.

**Carlos Roberto da Costa**  
Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO LOTE  
TOMADA DE PREÇO 002/2008.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTES PARA TRANSPORTAR ALUNOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.**

**DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2008, às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro, Nossa Senhora do Livramento/MT.

**LEGISLAÇÃO:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

**CÓPIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 14:00 horas, preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de março de 2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLIQUE-SE

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 007/2008**

“Dispõe sobre o remanejamento de professores municipais, determinando suas novas lotações.”

**JOCINEIA CONCEIÇÃO MIRANDA**, Secretária Municipal de Educação de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º. Ficam remanejados, os funcionários abaixo relacionados, passando a estarem lotados nos locais hora indicados:

**1. AGENTE ADM. EDUCACIONAL ASLANE GALVÃO DA SILVA**, remanejada da Escola Municipal Ana Antonia da Silva Duarte, ficando doravante lotada na Escola Municipal Délia Galdina Duarte, a partir de 01 de março de 2007.

**2. PROFESSORA KELEM APARECIDA DA SILVA DUARTE**, remanejada da Escola Municipal Ana Antonia da Silva Duarte, ficando doravante lotada na Escola Municipal Délia Galdina Duarte, a partir de 18 de fevereiro de 2008.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de março de 2008.

**JOCINEIA CONCEIÇÃO MIRANDA**  
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT , no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que o vencedor do processo licitatorio , Tomada de Preço n.º 01/2008.

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 01/2008

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL.**

BAIRRO VENCEDOR VALOR GLOBAL  
DIHOL-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. R\$ - 116.861,72  
TOTAL GERAL – R\$ -116.861,72

Nossa Senhora do Livramento, 26 de março de 2008.

**Geni Aparecida Firmino de Oliveira**  
Presidente Comissão de Licitação

**Carlos Roberto da Costa**  
Prefeito Municipal

Comissão de Licitação

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato n.º 034/2008

Entre a PMNSL e a empresa **DIHOL-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**  
Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL.**

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$-116.861,72

**Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneguel, nº 62, Centro, torna público que realizará, no dia 14 de Abril de 2.008, às 8:00 horas, **Tomada de Preços n.º 007/2008**, para **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica de vias urbana, compreendendo a Avenida Comendador Luiz Meneguel e Lazaro Moreira dos Santos, Ruas Mato Grosso do Sul, Pará e Piauí e Travessa Colorado e Lucianópolis, no perímetro urbano de Nova Bandeirantes - MT, conforme projetos e planilhas em anexos**, de conformidade com a

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994.

A pasta contendo o Edital completo estará disponível a partir desta data no endereço acima mencionado, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas até o dia 09/04/2008, podendo ser adquirido mediante o pagamento não reembolsável de R\$: 150,00 (cento e cinquenta Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Nova Bandeirante - MT, 26 de Março de 2008.

Isabel da Glória Santana  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação

### Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

#### RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 492 DE 06 DE MARÇO DE 2008

**No Art 2º-** o período concedido teve início no dia 15 de fevereiro e término em 15 de maio de 2008.

**Lê se:** o período concedido teve início no dia 06 de março e término em 06 de junho de 2008.

### Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ANEXO XVIII  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2008

Nº	DATA	CREADOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG.	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LIC.
012	07/02/08	QUEIROZ/PARREIRA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	R\$ 126.900,00	De acordo c/ as solicitações	570/08 e 571/08	R\$ 126.900,00	TP 001/08
013	07/02/08	GUOMAR DA COSTA GIANSANTE	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, sito à Travessa Taguatinga nº 88 - Setor Nova Brasília - Nova Xavantina - MT que se destina exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde / FUNASA e a quaisquer outros órgãos a elas vinculados.	R\$ 7.305,20		572/08	R\$ 7.305,20	

Nova Xavantina, 29 de fevereiro de 2008

ROBISON APARECIDO PAZETTO  
PREFEITO

SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA  
Contador

### Prefeitura Municipal de Paranatinga

#### EDITAL COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2008

CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO - MOTO-TÁXI.

**CONSIDERANDO** o preceito contido no ponto n.º 6.2 do Edital n.º 001/2008-SINFRA, determinando aos candidatos o fornecimento de seus dados pessoais para preenchimento da ficha de inscrição, assinando-a e anexando os documentos arrolados em suas alíneas;

**CONSIDERANDO** que esta Comissão de Seleção deixou de observar a determinação supramencionada, vindo a aceitar o recebimento dos documentos após a inscrição, porém, dentro do termo final previsto (24/03/2008);

**CONSIDERANDO** o Poder de Autotutela da Administração Pública, chancelada pela Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

O Excelentíssimo Senhor Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, através da Comissão de Seleção,  
**RESOLVE:**

Prorrogar para o dia 02/04/2008 o prazo final para entrega da documentação exigida no Edital n.º 001/2008-SINFRA, **somente** para os candidatos que efetuaram as suas inscrições dentro do período correspondente a 05/03/2008 a 24/03/2008.

**Maiores Informações: (66) 3573-1329 (Secretaria de Infra-estrutura / Assessoria Jurídica).**

Paranatinga - MT, 27 de março de 2008.

VALÉRIA DA SILVA NICOLA  
PRESIDENTE

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS  
VICE-PRESIDENTE

FABIANA ALBUQUERQUE DA SILVEIRA  
SECRETÁRIA

MICHEL ASTROLI SALAZAR  
MEMBRO

Aviso de Licitação

Tomada de Preço n.º 016/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço n.º 016/2008, cujo objeto é a execução de obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica de vias urbanas, dentro do Programa de Prevenção, Preparação de Emergências e Desastres no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 11/04/2008 (Sexta-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil n.º 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Fabio Ricardo da Silva Reis  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Planalto da Serra

#### AVISO DE LICITAÇÕES PR PRESENCIAL N.º 08/08.

O Mun. de Planalto da Serra -MT, através de sua Pregoeira, torna público, que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL – N.º. 08/08, tendo como objeto : AQUISIÇÃO DE PATRULHAMENTO MECANIZADO (Execução de Mecanização Agrícola) – com rec. do Cont. de repasse n.º. 2628.0247702-00/2007/MAPA/CAIXA, demais esp. no edital e anexo I, com realização prevista para o dia 08/04/08, às 10:00 hs (de Brasília). O Edital completo está a disposição dos interessados na Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT e no Site: [www.pmplanaltodaserra.amm.org.br](http://www.pmplanaltodaserra.amm.org.br), Tel. : (66) 3328-6101/6308, Comissão de Pregoeiros, praça São Carlos, n.º. 755, Centro, P.da Serra/MT.

CLÁUDIA M. S. RODRIGUES  
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/08.  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º08/08- PR 004/2008.

**DO OBJETO:** Aquisição de Mat. de expedientes, escritórios e papelaria para atender as Sec. da ADM pública Mun. de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios. **DO PREÇO :** o valor total dos lotes R\$ 24.790,00. **DO PGTO:** através de cheque, no prazo de até 30 dias da data do aceite dos produtos. **CONTRATO N.º 14/08. DATA : 06/03/08. ASSINANTES: PAPELARIA PANTANAL- LTDA – Contratado.** Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/08.  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2008- PR 04/2008.

**DO OBJETO:** Aquisição de Mat. de exp., escritórios e papelaria para atender as Sec. da ADM pública Mun. de Planalto da Serra - MT com

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

recursos oriundos de Convênios e recursos próprios. **DO PREÇO** : o valor global R\$ 31.855,61. **DO PGTO**: através de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do aceite dos produtos. **CONTRATO Nº 13/2008**. **DATA** : **\_06/03/08**. **ASSINANTES**: TEC INFO COM. DE COMPUTADORES LTDA – Contratado. Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

PREFEITURA MUN. DE PLANALTO DA SERRA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/08.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/08- PR 04/2008.

**DO OBJETO**: Aquisição de Mat. de exp., escritórios e papelaria para atender as Sec. da ADM pública Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios. **DO PREÇO** : o valor global R\$ **\_20.960,00**. **DO PGTO**: através de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do aceite dos produtos. **CONTRATO Nº 15/08**. **DATA** : **\_06/03/08**. **ASSINANTES**: DAT. INF. E PAP. COM. E SERVIÇOS LTDA – Contratado. Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

PREFEITURA MUN. DE PLANALTO DA SERRA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/08.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/08- PR 04/2008.

**DO OBJETO**: Aquisição de Mat. de exp., escritórios e papelaria para atender as Sec. da ADM pública Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios. **DO PREÇO** : o valor global R\$ **\_16.159,00**. **DO PGTO**: através de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do aceite dos produtos. **CONTRATO Nº 16/08**. **DATA** : **\_06/03/08**. **ASSINANTES**: **BIG COM. E SERV. DE PAPELARIA LTDA ME** – Contratado. Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

PREFEITURA MUN. DE PLANALTO DA SERRA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17//08.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/08- PR 04/2008.

**DO OBJETO**: Aquisição de Mat. de exp., escritórios e papelaria para atender as Sec. da ADM pública Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios. **DO PREÇO** : o valor global R\$ **\_18.470,00**. **DO PGTO**: através de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do aceite dos produtos. **CONTRATO Nº 17/08**. **DATA** : **\_06/03/08**. **ASSINANTES**: **CAPITAL COM. REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA** – Contratado. Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PR PRESENCIAL Nº. 007/2008.

O Município de Planalto da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, a ratificação no Anexo I, dos itens, do Edital e PRORROGA a da data de abertura do dia 31/03/08 para o dia 10/04/08, PREGÃO 07/2008, tendo como objeto : AQUISIÇÃO DE PATRULHAMENTO MECANIZADO (Execução de Mecanização Agrícola) - com recursos oriundos do Contrato de repasse nº. 2628.0247702-00/2007/MAPA/CAIXA, demais especificações no edital e anexo I, abertura, às 10:00 h (horário de Brasília). O edital completo está a disposição dos interessados gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT e no Site: [www.pmplanaltodaserra.amm.org.br](http://www.pmplanaltodaserra.amm.org.br), **Tel. : (66) 3328-6101/6308**, Comissão de Pregoeiros, praça São Carlos, nº 755, Centro, Planalto da Serra/MT.

**CLÁUDIA M. S. RODRIGUES  
PREGOEIRA**

**Prefeitura Municipal de Poxoréu**

**EDITAL DE LEILÃO DE VEICULOS Nº 002/08**

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito municipal de Poxoréu – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, incisos VII, XI e XVII da Lei Orgânica de Poxoréu - MT e observado o que dispõe o artigo 22, Inciso V, § 5º combinado com o artigo 17, inciso II, alíneas “e” e “f” da Lei 8.666-1993, de 21 de junho de 1993, considerando os bens e equipamentos inservíveis à administração pública, constantes do presente edital torna público, para conhecimento de todos os interessados que às **09:00 horas do dia 15 de abril de 2008 (terça-feira)**, no pátio da Secretaria Municipal de Educação, a altura da confluência da MT-130 com a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/n,

**margem direita sentido Rondonópolis – MT**, será realizado LEILÃO PÚBLICO para a venda de veículos inservíveis da Prefeitura Municipal de Poxoréu, inventariados e avaliados pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 003/08 de 07/01/2008 atendida a legislação, especificações e formalidades seguintes.

#### 1 - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do leilão todas pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, ou pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que atendam as exigências contidas neste Edital, que portem os seguintes documentos:

- PESSOA FÍSICA**, Documento de Identidade e CPF (originais);
- PESSOA JURÍDICA**, C.N.P.J. e Inscrição Estadual.

1.1- Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços, os números do CPF OU CNPJ, além do número da Carteira de Identidade na folha de presença.

1.2- Não será permitida a entrada ou permanência de menores, mesmo que acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas no ambiente.

1.3 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Portanto, estando presente, o candidato concorda com as regras.

#### 2 – DO OBJETO

Lote	Descrição do Bem	Estado de Conservação	Valor Avaliado
I	<b>Fiat Uno Mille SX, Ano 1996, Mod 1997</b> Chassi 9BD147047T5870979- PLACA: JYL 2992 MOTOR Nº 4838557 PAT: 3497	BOM	4.000,00
II	<b>VW KOMBI Ano 2002 Mod2003</b> Chassi 9BWGBO7X33POO3553 PLACA: JZP 8029 MOTOR Nº WGA 087117 PAT:3495	BOM	7.000,00
III	<b>VW KOMBI Ano 2000 Mod,2000</b> Chassi 9BWGB17XOYPO09338 PLACA JZA 1533 MOTOR Nº UGA041863 PAT: 3623	BOM	6.000,00
IV	<b>VW KOMBI MOD/ANO 1996</b> Chassi 9BWZZZ231TP021248 PLACA: JYL – 5686 PAT: 3624	PESSIMO	1.000,00
V	<b>VW KOMBI MOD/ANO 1989</b> Chassi 9BWZZZ232KP013021 PLACA: JYS 2819 MOTOR Nº UGA092914 PAT: 3612	REGULAR	4.000,00
VI	<b>VW KOMBI Ano 2002 Mod2002</b> Chassi 9BWGBO7XX2POO9297 PLACA: JZL 9075 MOTOR Nº WGA 079898 PAT:	BOM	7.000,00
VII	<b>Mercedes Benz 2018 Caminhão Ano 1974/1974</b> PLACA: NIY 0055 MOTOR Nº 344918058904730 Chassi 34540712004337 PAT:	REGULAR	15.000,00
VIII	<b>Caminhão GM Chevrolet D-60</b> Ano 1980/1980 Chassi BC683PXA06143 PLACA ABX 2468 MOTOR Nº UD8696BR3305P PAT:3474	PESSIMO	1.500,00
IX	<b>Mercedes Benz Caminhão Ano 1990/1991</b> PLACA: Chassi 9BM384004LB889918 PAT:	PESSIMO	5.000,00
X	<b>PAS/Onibus MB Mod Ano – 1987</b> Chassi9BM345050HB751846	REGULAR	15.000,00

2.1.1 - Os bens serão vendidos no estado e conservação que se encontram e é dever do comprador / arrematante vistoriar os mesmos com antecipação.

2.1.2 - Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números,

#### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

### 3. DAS CONDIÇÕES :

**3.1** - Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos pele maior lance acima da avaliação **oferecido à vista**. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional - Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

**3.2** - O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado, assim declará-lo, sempre em voz alta. **Será anotado** o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e, este deverá efetuar o pagamento a vista, em moeda corrente nacional ou através de cheque signatário do arrematante, vedado cheque de terceiros.

**3.3**- Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

**3.4**- A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

**3.5**— A diferença entre lances não será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) podendo ser mudado a qualquer momento a critério do Leiloeiro Oficial.

### 4. - DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- O lance vencedor deverá ser pago, após a batida do martelo e a confirmação do leiloeiro em moeda corrente ou cheque nominal á Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT para seus prepostos, que será depositado imediatamente na conta bancaria especifica n.º 12294-7 Agencia 0553-3 Banco do Brasil Poxoréu - MT.

**4.1**- Em caso de pagamento com cheque(s), o bem só será retirado após a compensação do mesmo, com a efetiva comprovação de fundos.

**4.2**- Após a comprovação do pagamento, com o "Deposito Bancario", a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote.

**4.3**- Após o pagamento, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** terá um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da realização do Leilão para a retirada dos bens, sendo que as despesas pertinentes com frete e outros, correrão por conta exclusiva do **ARREMATANTE / COMPRADOR(A)**, e a transferências junto ao DETRAN dos veículos arrematados.

### 5. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO :

**5.1**- Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação no pregão, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor de sua oferta. Ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

**5.2**- O não cumprimento dos disposto neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor ofertado.

### 6 – DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO :

#### 6.1 - DO PAGAMENTO

**6.1.1** - Não será permitido o parcelamento de valores nos lotes.

**6.1.2** - A prestação de contas do Leiloeiro com a Instituição, Ata do Leilão, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da sua realização.

**6.1.3** - Após a arrematação, que se consuma com a batida do martelo, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do(a)s **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)s** quanto ao(s) lote(s) arrematado(s),

sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

### 7 - DA RETIRADA

**7.1** Fica estabelecido que os lotes arrematados só poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento do valor do Lote e da comissão do Leiloeiro que é de 10% do bem arrematado e da emissão dos recibos de venda em Leilão emitidas pelo Leiloeiro Oficial e a transferência dos documentos dos veículos junto ao DETRAN.

**7.2** - A não retirada do(s) bem(ns) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do leilão, sujeitará o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** ao pagamento de uma taxa de armazenamento a Prefeitura de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da venda. Após o prazo de 15 (quinze) dias de armazenamento, perderá o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** todos os direitos em relação à licitação, quando a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, que ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

### 8. - DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS

**8.1**- Todos os custos de transferências, serão por conta do **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**.

**8.2 - TRANSPORTE E IMPOSTOS:** As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), tal serão de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**.

**8.3** - Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

### 9 – DO LEILOEIRO :

**9.1** - O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, SR. DELVAYR BOTTURA, RG N.º 058.860 SSP/MT, MATRICULA DE REGISTRO NA JUCEMAT MT SOBRE N.º 002** designado e nomeado pelo Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 33 datada de 26/03/08

**9.2** – A Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas, ficando a referida comissão sobre responsabilidade dos Arrematantes.

### 10- DAS SANÇÕES :

**10.1** - O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

**10.2** - No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

### 11- DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

**11.1** – Fica reservado à Prefeitura Municipal de Poxoreu, por interesse público, o direito de revogar, anular retirar ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

### 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - Da reunião referente ao presente leilão, será lavrada ata / AUTO DE LEILÃO circunstanciada(o) na qual figurarão todos os lotes vendidos e não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE(S) / COMPRADOR(ES)** com nomes completos,

endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada por todos os participantes do leilão. Da mesma forma se procederá com a Lista de Presença.

**12.2** - O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, a entrega do (s) bem (s) vendido e a prestação de contas do leiloeiro.

**12.3** - Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na GARAGEM DA PREFEITURA, cito a Secretaria Municipal de Educação, cujo endereço encontra fixado no caput deste Edital, do dia 10 de março ao dia 01 de abril de 2008, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h. No dia do Leilão, até 09 horas. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Prefeitura, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

**12.4** - Não serão aceitas reclamações, devoluções ou pedido de restituição de quantias ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, após a arrematação.

**12.5** - O Município poderá fazer a retirada de qualquer lote do leilão, a seu exclusivo critério, até o momento de sua realização.

**12.6** - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

**12.7** - O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

**12.8** - O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante. O Município não disponibilizará pessoal para ajudar na retirada dos bens do local do leilão.

**12.9** - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do comprador / **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**. No ato do retirada, o comprador / **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

**12.10** - Os encargos tributários (Impostos e Taxas, etc), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**.

**12.11** - Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas no site [www.poxreu.mt.gov.br](http://www.poxreu.mt.gov.br), ou diretamente com o Leiloeiro Oficial, **SR. DELVAYR BOTTURA**, Fones (65) 9983 – 8383, (65) 3644 -9438, PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU Fones (66) 3436 – 1666, (66) 9628 - 9420 à Av. Brasília, 809, bairro Jardim das Américas, CEP 78.800-000 POXOREU – MT.

**12.12** – Não será permitido a comercialização do bem arrematado, sem o total pagamento do mesmo, e retirado do pátio.

**12.13** – Não será permitido em hipótese alguma o encontro de contas entre a Prefeitura Municipal e o Arrematante.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 24 de março de 2008.

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

O Presente Edital foi afixado no salão da Prefeitura Municipal de Poxoréu no dia 01 de Fevereiro de 2008, consoante o que dispõe o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMMMT, conforme preceitos da Lei e encontra disponível para acesso parcial ou integral no Site [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br), ate a data do leilão.

**Prof. Gaudêncio Filho R. de Amorim**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Aviso de PRORROGAÇÃO de Leilão 001-2008

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através de seu leiloeiro Sr. Elismar Tavares dos Santos, torna público a Prorrogação da Licitação Modalidade Leilão de nº 001/2008, devido a alteração contida no anexo I do Edital de Leilão nº 001/2008, sendo que as datas para visitação compreende os dias 07 e 08 de abril de 2008 e a realização do leilão ocorrerá no dia 09 de abril de 2008 às 14:00 horas, na sede da prefeitura municipal de Ribeirãozinho - MT, nos termos da Lei 8.666 e 8.883/94. Os interessados poderão obter o edital completo, mediante um requerimento junto à prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações e Patrimônio, Fone: (66) 3415-1207, no horário das 8:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

ANEXO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2008  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2008

LOTE 1 – Veículos.

Item	Item/Bem	Nº Patrimônio	Quantidade	Descrição	Valor Lance Mínimo (R\$)
01	-----	-----	-----	-----	-----
02	-----	-----	-----	-----	-----
03	-----	-----	-----	-----	-----
04	Gol 16v Plus, ano/modelo 2001/2001, cor bege, placa JZF 3895.	537	01	Em uso	8.500,00

Ribeirãozinho, 27 de março de 2008.

Elismar Tavares dos Santos  
Leiloeiro

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 003/2008  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2008

**Justificativa:** Tendo em vista a necessidade dos serviços urgentes, a Comissão Permanente de Licitação resolve, fundamentada no inciso V, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, considerar, Dispensável a licitação para Contratação de 01 Médico para atender no Programa de Saúde da Família de segunda a sexta-feira, pelo prazo de 10 (dez) meses prestados, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirãozinho - MT.

Ribeirãozinho-MT, 17 de março de 2008.

**Maria Auxiliadora Cardoso**  
Presidente da C.P.L

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, representada pelo senhor Prefeito Eraldo Vera, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2008.

**Eraldo Vera**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Santa Carmem

DECRETO Nº018/2008  
DATA: 26 DE MARÇO DE 2008.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.999,91 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) no orçamento 2008, e dá outras providências.”

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA**, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal Nº321/2008,  
D E C R E T A ;

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 149.999,91 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Reais e Noventa e um Centavos), no Orçamento vigente, do Município de Santa Carmem, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de Despesa e categoria Econômica:

ÓRGÃO: 04 SECR MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 UNIDADE: 040.02 Diretoria de Escola  
 FUNÇÃO: 12 Educação  
 SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental  
 PROGRAMA: 0006 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 PROJ/ATIV: 1099 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA ESTADUAL  
 NATUREZA DE DESPESA  
 44.90.51.06 OBRAS DE BENFEITORIA OU MELHORIA  
 149.999,91  
 Fonte 102 REC.CONV.PROG.EDUCAÇÃO  
**TOTALIZANDO** 149.999,91

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, autorizando a anulação total ou parcial, dos saldos das seguintes dotações da Lei orçamentária nº 318 de 05 de Dezembro de 2007:

03-SEC MUNICIPAL DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 03.030.0.1-Diretoria de Administração  
 03.030.0.1.04.122.0003.9003-CRIAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 9.645,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.1-Diretoria Administrativa Educacional  
 04.040.0.1.12.122.0005.2023-MANUT. ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO  
 3.3.90.39.96.00 - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.431,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.2-Diretoria de Escolas  
 04.040.0.2.12.361.0006.2097-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.39.19.00 - 102 - Manutenção e Conservação de Veículos R\$ 6.200,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.2-Diretoria de Escolas  
 04.040.0.2.12.361.0018.3004-AMORTIZ. OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAMINHOS DA ESCOLA  
 3.2.90.21.01.00 - 101 - Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 3.999,00  
 4.6.90.71.99.00 - 101 - Diversas Dívidas por Contrato R\$ 13.599,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.3-Coordenadoria e Assessoria Pedagógica  
 04.040.0.3.12.128.0005.2025-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA PEDAGÓGICA  
 3.3.90.39.01.00 - 999 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades R\$ 800,00  
 3.3.90.39.48.00 - 999 - Serviços de Seleção e Treinamento R\$ 2.000,00  
 3.3.90.39.73.00 - 999 - Transportes de Servidores R\$ 1.000,00  
 3.3.90.39.74.00 - 999 - Fretes e Transportes de Encomendas R\$ 1.000,00  
 3.3.90.39.80.00 - 999 - Hospedagens R\$ 3.500,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.4-F U N D E B - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação  
 04.040.0.4.12.361.0006.1040-AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA EXTENSÃO DA ESCOLA SELVINO DAMIAM PREVE NO CASULO 40%  
 4.4.90.51.06.00 - 104 - Obras de Benfeitoria e Melhoria R\$ 6.399,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.4-F U N D E B - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
 04.040.0.4.12.366.0011.2109-MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPLETIVO NA ZONA URBANA E RURAL 60%  
 3.1.90.11.01.00 - 103 - Vencimentos de pessoal fixo R\$ 3.000,00  
 3.1.90.11.02.00 - 103 - Vencimentos de Pessoal em Comissão R\$ 3.000,00  
 3.1.90.11.99.00 - 103 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

3.1.90.13.02.00 - 103 - INSS – Instituto Nacional Seguridade Social R\$ 6.200,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.6-Coordenadoria de Esporte e Lazer  
 04.040.0.6.27.812.0012.1077-INSTALAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO E QUADRA DE AREIA NOS ASSENTAMENTOS  
 3.3.90.30.25.00 - 999 - Material para Manutenção de Bens Móveis R\$ 499,00  
 3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 499,00  
 4.4.90.51.07.00 - 999 - Obras Não Imobilizáveis R\$ 2.999,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.6-Coordenadoria de Esporte e Lazer  
 04.040.0.6.27.813.0012.1013-CONSTR. CENTRO DE LAZER NA PRAÇA CENTRAL  
 4.4.90.51.03.00 - 999 - Obras e Urbanização R\$ 14.999,00  
 4.4.90.51.06.00 - 999 - Obras de Benfeitoria e Melhoria R\$ 9.999,00  
 4.4.90.52.10.00 - 999 - Ap. e Equip. p/ Esportes e Diversões R\$ 1.999,00  
 4.4.90.52.38.00 - 999 - Maquinas, Ferramentas e Utensílios R\$ 1.999,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.6-Coordenadoria de Esporte e Lazer  
 04.040.0.6.27.813.0012.1024-CONSTRUÇÃO DE MINI PRAÇAS EM SETORES DIVERSIFICADOS  
 4.4.90.51.03.00 - 999 - Obras e Urbanização R\$ 2.499,00  
 4.4.90.51.06.00 - 999 - Obras de Benfeitoria e Melhoria R\$ 2.000,00  
 4.4.90.52.10.00 - 999 - Ap. e Equip. p/ Esportes e Diversões R\$ 1.599,00  
 4.4.90.52.38.00 - 999 - Maquinas, Ferramentas e Utensílios R\$ 1.999,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.6-Coordenadoria de Esporte e Lazer  
 04.040.0.6.27.813.0012.1028-CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER ANEXO APISTA DE MOTOCROSS  
 3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 999,00  
 3.3.90.36.25.00 - 999 - Serviços de Limpeza e Conservação R\$ 499,00  
 3.3.90.36.96.00 - 999 - Outros Serviços Terceiros – P. Física R\$ 399,00  
 3.3.90.39.96.00 - 999 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 499,00  
 3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 499,00  
 4.4.90.51.03.00 - 999 - Obras e Urbanização R\$ 999,00  
 4.4.90.52.38.00 - 999 - Maquinas, Ferramentas e Utensílios R\$ 999,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.060.0.2-Fundo Municipal de Saúde - FMS  
 06.060.0.2.10.301.0022.1037-INSTALAÇÃO E MANUT. DE LABORATÓRIO MUNICIPAL  
 4.4.90.51.02.00 - 201 - Edificações R\$ 499,00  
 4.4.90.52.08.00 - 201 - Aparelhos, Equipamentos Utensílios Médico R\$ 999,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.060.0.2-Fundo Municipal de Saúde - FMS  
 06.060.0.2.10.301.0022.1079-CONSTR. DE MINI POSTO P/ ATENDIMENTO MÉDICO NO CASULO  
 4.4.90.51.02.00 - 201 - Edificações R\$ 1.999,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.060.0.2-Fundo Municipal de Saúde - FMS  
 06.060.0.2.10.305.0021.1036-AQUIS. DE CAMIONETE PARA PROGR. ENDEMIAS  
 4.4.90.52.48.00 - 201- Veículos Diversos R\$ 1.999,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 08.080.0.1-Diretoria de Oficina  
 08.080.0.1.26.782.0029.2079-CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS/ MANUTENÇÃO E REFORMA MAQUINÁRIO  
 3.3.90.36.20.00 - 999- Manutenção e Conservação de Veículos R\$ 15.747,91

TOTALIZANDO 149.999,91

**[Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 SANTA CARMEM-MT  
 EM 26 DE MARÇO DE 2008.

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA**  
 Prefeito Municipal

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**DECRETO Nº019/2008**  
**DATA: 26 DE MARÇO DE 2008.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.468,17 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Dezessete Centavos) no orçamento 2008, e dá outras providências.”

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA**, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com a Lei Municipal Nº322/2008;

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 145.468,17 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Dezessete Centavos), no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica:

ÓRGÃO: 04 SECR MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 UNIDADE: 040.02 Diretoria de Escola  
 FUNÇÃO: 12 Educação  
 SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental  
 PROGRAMA: 0006 Revitalização E Manutenção Do Ensino Fundamental  
 PROJ/ATIV: 1100 Ampliação, Adequação E Reforma De Prédio Escolar Do Ensino Fundamental Do Estado  
 NATUREZA DE DESPESA  
 44.90.51.06 **Obras De Benfeitoria Ou Melhoria**  
 145.468,17  
 Fonte 102 Rec. Conv. Prog.Educação  
 TOTALIZANDO 145.468,17

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, autorizando a suplementação da nova dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

Parágrafo único: O excesso será composto pela arrecadação do convênio 367/2007, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Carmem e a SEDUC - Secretaria de Estado de Educação, o qual não é base da previsão de receitas do orçamento 2008.

**Artigo 3º** - o crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64 e ficará autorizada a abertura gradual em parcelas em conformidade com a entrada efetiva dos créditos bancários pertinentes ao convênio.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 SANTA CARMEM-MT  
 EM, 26 DE MARÇO DE 2008.

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA**  
**Prefeito Municipal**

**LEI: Nº 321/2008**  
**DATA: 26 DE MARÇO DE 2008.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.999,91 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) no orçamento 2008, e dá outras providências.”

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA**, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 149.999,91 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais e Noventa e um Centavos), no Orçamento vigente, do Município de Santa Carmem, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de Despesa e categoria Econômica:

ÓRGÃO:	04	SECR MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
UNIDADE:	040.02	Diretoria de Escola
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV:	1099	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA ESTADUAL

**NATUREZA DE DESPESA**

44.90.51.06 **OBRAS DE BENFEITORIA OU MELHORIA** 149.999,91  
**Fonte 102 REC.CONV.PROG.EDUCAÇÃO**  
**TOTALIZANDO** 149.999,91

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior

utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, autorizando a anulação total ou parcial, dos saldos das seguintes dotações da Lei orçamentária nº 318 de 05 de Dezembro de 2007:

03-SEC MUNICIPAL DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 03.030.0.1-Diretoria de Administração  
 03.030.0.1.04.122.0003.9003-CRIAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 9.645,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.1-Diretoria Administrativa Educacional  
 04.040.0.1.12.122.0005.2023-MANUT. ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.96.00 - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.431,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.2-Diretoria de Escolas  
 04.040.0.2.12.361.0006.2097-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.39.19.00 - 102 - Manutenção e Conservação de Veículos R\$ 6.200,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.2-Diretoria de Escolas  
 04.040.0.2.12.361.0018.3004-AMORTIZ. OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAMINHOS DA ESCOLA  
 3.2.90.21.01.00 - 101 - Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 3.999,00  
 4.6.90.71.99.00 - 101 - Diversas Dívidas por Contrato R\$ 13.599,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.3-Coordenadoria e Assessoria Pedagógica  
 04.040.0.3.12.128.0005.2025-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA PEDAGÓGICA  
 3.3.90.39.01.00 - 999 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades R\$ 800,00  
 3.3.90.39.48.00 - 999 - Serviços de Seleção e Treinamento R\$ 2.000,00  
 3.3.90.39.73.00 - 999 - Transportes de Servidores R\$ 1.000,00  
 3.3.90.39.74.00 - 999 - Fretes e Transportes de Encomendas R\$ 1.000,00  
 3.3.90.39.80.00 - 999 - Hospedagens R\$ 3.500,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.4-F U N D E B - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação  
 04.040.0.4.12.361.0006.1040-AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA EXTENSÃO DA ESCOLA SELVINO DAMIAM PREVE NO CASULO 40%  
 4.4.90.51.06.00 - 104 - Obras de Benfeitoria e Melhoria R\$ 6.399,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.4-F U N D E B - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
 04.040.0.4.12.366.0011.2109-MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPLETIVO NA ZONA URBANA E RURAL 60%  
 3.1.90.11.01.00 - 103 - Vencimentos de pessoal fixo R\$ 3.000,00  
 3.1.90.11.02.00 - 103 - Vencimentos de Pessoal em Comissão R\$ 3.000,00  
 3.1.90.11.99.00 - 103 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00  
 3.1.90.13.02.00 - 103 - INSS - Instituto Nacional Seguridade Social R\$ 6.200,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.6-Coordenadoria de Esporte e Lazer  
 04.040.0.6.27.812.0012.1077-INSTALAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO E QUADRA DE AREIA NOS ASSENTAMENTOS  
 3.3.90.30.25.00 - 999 - Material para Manutenção de Bens Móveis R\$ 499,00  
 3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 499,00  
 4.4.90.51.07.00 - 999 - Obras Não Imobilizáveis R\$ 2.999,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.6-Coordenadoria de Esporte e Lazer  
 04.040.0.6.27.813.0012.1013-CONSTR. CENTRO DE LAZER NA PRAÇA CENTRAL  
 4.4.90.51.03.00 - 999 - Obras e Urbanização R\$ 14.999,00  
 4.4.90.51.06.00 - 999 - Obras de Benfeitoria e Melhoria R\$ 9.999,00  
 4.4.90.52.10.00 - 999 - Ap. e Equip. p/ Esportes e Diversões R\$ 1.999,00  
 4.4.90.52.38.00 - 999 - Maquinas, Ferramentas e Utensílios R\$ 1.999,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.6-Coordenadoria de Esporte e Lazer  
 04.040.0.6.27.813.0012.1024-CONSTRUÇÃO DE MINI PRAÇAS EM SETORES DIVERSIFICADOS  
 4.4.90.51.03.00 - 999 - Obras e Urbanização R\$ 2.499,00  
 4.4.90.51.06.00 - 999 - Obras de Benfeitoria e Melhoria R\$ 2.000,00  
 4.4.90.52.10.00 - 999 - Ap. e Equip. p/ Esportes e Diversões R\$ 1.599,00  
 4.4.90.52.38.00 - 999 - Maquinas, Ferramentas e Utensílios R\$ 1.999,00

04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 04.040.0.6-Coordenadoria de Esporte e Lazer  
 04.040.0.6.27.813.0012.1028-CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER ANEXO A PISTA DE MOTOCROSS  
 3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 999,00  
 3.3.90.36.25.00 - 999 - Serviços de Limpeza e Conservação R\$ 499,00  
 3.3.90.36.96.00 - 999 - Outros Serviços Terceiros - P. Física R\$ 399,00  
 3.3.90.39.96.00 - 999 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 499,00  
 3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 499,00  
 4.4.90.51.03.00 - 999 - Obras e Urbanização R\$ 999,00  
 4.4.90.52.38.00 - 999 - Maquinas, Ferramentas e Utensílios R\$ 999,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.060.0.2-Fundo Municipal de Saúde - FMS  
 06.060.0.2.10.301.0022.1037-INSTALAÇÃO E MANUT. DE LABORATÓRIO MUNICIPAL  
 4.4.90.51.02.00 - 201 - Edificações R\$ 499,00  
 4.4.90.52.08.00 - 201 - Aparelhos, Equipamentos Utensílios Médico R\$ 999,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.060.0.2-Fundo Municipal de Saúde - FMS  
 06.060.0.2.10.301.0022.1079-CONSTR. DE MINI POSTO P/ ATENDIMENTO MÉDICO NC CASULO  
 4.4.90.51.02.00 - 201 - Edificações R\$ 1.999,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.060.0.2-Fundo Municipal de Saúde - FMS  
 06.060.0.2.10.305.0021.1036-AQUIS. DE CAMIONETE PARA PROGR. ENDEMIAS  
 4.4.90.52.48.00 - 201 - Veículos Diversos R\$ 1.999,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 08.080.0.1-Diretoria de Oficina  
 08.080.0.1.26.782.0029.2079-CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS/ MANUTENÇÃO E REFORMA MAQUINÁRIO  
 3.3.90.36.20.00 - 999- Manutenção e Conservação de Veículos R\$ 15.747,91

TOTALIZANDO 149.999,91

[Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 SANTA CARMEM-MT  
 EM 26 DE MARÇO DE 2008.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA  
 Prefeito Municipal

LEI: Nº 322/2008  
 DATA: 26 DE MARÇO DE 2008.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.468,17 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Dezessete Centavos) no orçamento 2008, e dá outras providências."

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 145.468,17 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Dezessete Centavos), no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica:

ÓRGÃO: 04 SECR MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 UNIDADE: 040.02 Diretoria de Escola

FUNÇÃO: 12 Educação  
 SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental  
 PROGRAMA: 0006 Revitalização E Manutenção Do Ensino Fundamental  
 PROJ/ATIV: 1100 Ampliação, Adequação E Reforma De Prédio Escolar Do Ensino Fundamental Do Estado  
 NATUREZA DE DESPESA 44.90.51.06 Obras De Benfeitoria Ou Melhoria 145.468,17  
 Fonte 102 Rec. Conv. Prog.Educação  
 TOTALIZANDO 145.468,17

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, autorizando a suplementação da nova dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

Parágrafo único: O excesso será composto pela arrecadação do convênio 367/2007, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Carmem e a SEDUC - Secretaria de Estado de Educação, o qual não é base da previsão de receitas do orçamento 2008.

**Artigo 3º** - o crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64 e ficará autorizada a abertura gradual em parcelas em conformidade com a entrada efetiva dos créditos bancários pertinentes ao convênio.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 SANTA CARMEM-MT  
 EM, 26 DE MARÇO DE 2008.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA  
 Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Santo Afonso

### PROCESSO SELETIVO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

NÚMERO DE ORDEM: 001/2008INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT  
 MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO. CONVOCATÓRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, na pessoa de VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, infra-assinado, usando de suas atribuições legais, em face da classificação e da homologação do procedimento de processo seletivo para agentes comunitários de saúde, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na pessoa da Secretária Municipal, infra-assinada, **CONVOCANOME: LUCELENE FRANCISCO DE ASSISRG: 1201333-1 - SJ/MTCPP: 996.341.201-72ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII - CENTRO - SANTO AFONSO-MT** para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura deste Município de Santo Afonso-MT, à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, nesta cidade, imediatamente, caso assim puder, ou, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento desta convocação, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar o Contrato Administrativo para o início do exercício da função pública.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, EM 27 DE MARÇO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 005, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO DO TESTE SIMPLES SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2008 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,  
 D E C R E T A

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado do Teste Simples Seletivo Público Municipal nº. 001/2008, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde constante do anexo I que faz parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** - Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e nomeados pela administração pública municipal, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, o limite de vagas existentes e de acordo com a necessidade do poder executivo municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2008. 26.03.2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Controle Interno, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

**DECRETO Nº. 006, DE 26 DE MARÇO DE 2008.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO DO TESTE SIMPLER SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2008 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado do Teste Simples Seletivo Público Municipal nº. 001/2008, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde constante do anexo I que faz parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** - Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e nomeados pela administração pública municipal, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, o limite de vagas existentes e de acordo com a necessidade do poder executivo municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2008. 26.03.2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Controle Interno, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - MT					
TESTE SELETIVO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
MICRO AREA -03					
CANDIDATO	PROVA ESCRITA	ENTREVISTA	SOMA	SITUACAO	ORDEM
LUCELENE FRANCISCO DE ASSIS	6,5	8,5	6,5	APROVADO	1º
ADRIANO BORGES FREITAS	6,5	8,0	6,5	CLASSIFICADO	2º
ANDRÉIA DA MOTA RODRIGUES	6,3	9,3	6,3	CLASSIFICADO	3º
ELAINE APARECIDA PECHIM NEIVA	6,3	6,8	6,3	CLASSIFICADO	4º
GÉISICA BARBOSA SCARPATT	5,3	9,3	5,3	CLASSIFICADO	5º
GRECIA GRACIELLE HENRIQUE DE O. BRITO	5,3	7,0	5,3	CLASSIFICADO	6º
MARIA ZENAIDE SOUZA MENDES	5,3	7,0	5,3	CLASSIFICADO	7º
LEILIANE BORGES MARQUES	5,3	6,8	5,3	CLASSIFICADO	8º
NIDJA OLIVEIRA RAMOS	4,8	7,0	4,8	CLASSIFICADO	9º
MARIA LUCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	4,3	7,0	4,3	CLASSIFICADO	10º
ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	ANULADA	11º
FABIANNA AZEVEDO LIMA	0,0	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU	12º
SIMONI MOREIRA DIAS	0,0	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU	13º
SANDRA PESTANA NEVES BARBOZA	0,0	0,0	0,0	ANULADA	14º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - MT					
TESTE SELETIVO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
MICRO AREA -05					
CANDIDATO	PROVA ESCRITA	ENTREVISTA	SOMA	SITUACAO	ORDEM
LORENA OLIVEIRA DE ASSIS	6,0	7,0	6,0	APROVADO	1º
ADELAINE CALDEIRA DE SOUZA	6,0	6,5	6,0	CLASSIFICADO	2º
ALESSANDRA DE AZEVEDO PITALUGA	5,8	7,8	5,8	CLASSIFICADO	3º
ISAIAS ISIDORO REZENDE	5,3	7,8	5,3	CLASSIFICADO	4º
REJANE COELHO FERREIRA	5,0	8,5	5,0	CLASSIFICADO	5º
NILVACI FERREIRA MARTINS	5,0	6,0	5,0	CLASSIFICADO	6º
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	3,0	6,5	3,0	CLASSIFICADO	7º

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2008**

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

**CONVOCA:**

**Art. 1º** - Fica convocado o candidato aprovado em Concurso Público, Edição 002/2007, realizado para esta Municipalidade, constante da relação abaixo discriminada, para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, no dia 15 de Abril de 2008, às 08h00min horas, para o fim de ser empossado em seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (xérox);
- CPF (xérox);
- Título de eleitor (xérox);
- Comprovante de residência (xérox);
- Duas fotos 3x4;
- Carteira de trabalho (xérox);
- Certidão de Nascimento ou casamento (xérox);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (xérox);
- Cartão de PIS/PASEP (xérox);
- Estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quites com as obrigações Militares;
- Escolaridade mediante documento original (histórico escolar ou/e diploma);
- Atestado de sanidade de saúde física e mental (mediante exame);
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Número de Conta Bancária no Banco Sicredi para fins de recebimento de salários mensais.

Parágrafo único – A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

#### ANEXO ÚNICO

##### RELAÇÃO - CONVOCADO

NOME	CARGO
FRANCINEI DE SOUZA COSTA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, com a Lei Complementar 001/2005, de 28 de junho de 2005, e posteriores alterações.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de convocação.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica da medicina do trabalho, e/ou inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Unidade Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independentemente de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos em lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SANTO AFONSO-MT, 26 DE MARÇO DE 2008.**

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

**PORTARIA Nº. 038**

**SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS, E NA FORMA DA LEI EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA R E S O L V E N D O:

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros da Comissão do Transporte Escolar, do Município de Santo Afonso – MT., composta de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil com seguintes membros:

Membro Titular Representante dos Alunos  
Geny Maria Alves Felix  
RG: 1535864-0  
CPF: 002.793.871-99

Membro Suplente Representante dos Alunos  
Glucy Ribeiro de Souza  
RG: 1606059-8  
CPF: 014746561-37

Membro Titular Representante dos Pais  
Ivani Rosa de Jesus  
RG: 1776166-2  
CPF: 014.738.391-90

Membro Suplente Representante dos Pais  
Helton José da Silva  
RG: 1102852-1

Membro Titular Representante dos Professores Municipais  
Arminda Moreira Bertoldo  
RG: 270.115  
CPF: 411.817.191-00

Membro Suplente Representante dos Professores Municipais  
Anilton da Silva Pereira

RG:940989  
CPF: 593846031-04

Membro Titular Representante dos Professores Estaduais  
SECRETÁRIA: Dulcina de Pinho Silva  
RG: 1245416-8-SSP/MT  
CPF: 315.598.591-72

Membro Suplente Representante dos Professores Estaduais  
Leticia Selestrina Moura de Lima  
RG: 1689457-0  
CPF: 065619148-13

Membro Titular da Assessoria Pedagógica  
VICE-PRESIDENTE: Terezinha Oliveira Bispo Ramos  
RG:292138  
CPF:172.711.691-72

Membros Titulares do Poder Executivo Municipal  
PRESIDENTE: Maria Nilda Vieira de Faria Neiva  
RG: 611288 SSP/MT  
CPF: 503.563.721-20

Marta Del Mazzo Lopes  
RG: 1433285-0 SSP/MT  
CPF: 487.740.571-20

Membro suplente do Poder Executivo Municipal  
Ana Paula Trevisan  
RG: 35446590-9 SSP/SP  
CPF: 040.450.489-28

Membros Titulares Representantes do Poder Legislativo Municipal  
Nelson Arcanjo Nunes  
RG:850789  
CPF: 559.456.861-15

Dorvano Ferreira da Cunha  
RG: 655-838  
CPF: 395.390.461-53

Membros Suplentes Representantes do Poder Legislativo Municipal  
Lusdevan de Lima Souto  
RG: 1541425-6  
CPF: 007149831-88

Irani Maria Domingos  
RG:1194816-7  
CPF:276872012-72

Membro Titular Representante do Conselho do FUNDEB  
Josué Costa da Silva  
RG: 0309893-1  
CPF: 65184289100

Membro Suplente Representante do Conselho do FUNDEB  
Aparecida Caldeira da Cunha  
RG: 0560949-6  
CPF: 411648301-04

**Art. 2º** - Os membros da Comissão do Transporte Escolar, de que trata esta Portaria, será responsável pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução do Transporte Escolar do Município de Santo Afonso – MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

**Art. 3º** - Os membros integrantes da Comissão do Transporte Escolar, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - O prazo de vigência da presente comissão será de dois anos a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MILE OITO- 20/03/2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**

#### **TP 006/2008 – RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa TORQUATO CONSTRUTORA LTDA, que apresentou proposta de R\$444.217,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais) valor total.

São José do Rio Claro – MT, 26 de Março de 2008.

Adriana Calheiros Moretti – Presidente da CPL

### **Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**

#### **EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 06/2008, a Empresa: **SAÚDE QUATRO MARCOS S/S LTDA**, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 850,00, (Oitocentos Cinquenta Reais) mês, Objeto, Objetivo "Prestação de Serviços Médicos de Urgência e Emergência I". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 019/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **V.M. PIVETA & CIA LTDA**. Objeto: Reajuste de Valores.

#### **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 10:00 h, do dia 14/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 12/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aquisição de Materiais Elétrico". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO isento de taxa, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, terça feira dia 18 de março do corrente ano na pagina 67, "habilitação onde – se – lê, dia 09/04/2008, leia – se 02/04/2008". Proposta onde – se lê, dia 16/04/2008, leia – se, dia 09/04/2008".

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, terça feira dia 18 de março página 18 do corrente ano, "habilitação onde – se – lê, dia 09/04/2008, leia – se 02/04/2008". Proposta onde – se lê, dia 16/04/2008, leia – se, dia 09/04/2008".

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada no Diário de Cuiabá, quinta, dia 20 de março do corrente ano pagina F7, "habilitação onde – se – lê, dia 09/04/2008, leia – se 02/04/2008". Proposta onde – se lê, dia 16/04/2008, leia – se, dia 09/04/2008".

#### **EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

### **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 08/2008, a Empresa: **R.B. COSTA & CIA LTDA**, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 189.531,07. Objeto "Ampliação e Reforma da Prefeitura - **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

**PORTARIA Nº. 031/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,  
RESOLVE:

**Art. 1º - Transferir** o Senhor **JOSE ANTONIO RODRIGUES**, servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.317.009 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 710.769.488-04, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 835, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as Leis Municipais nsº 218/99 e 424/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de fevereiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 052/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - Transferir** o Senhor **BENEDITO MARCIANO** servidor efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.202.829 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 199.872.509-04, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 803, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as Leis Municipais nsº 218/99 e 424/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de fevereiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 085/2008.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,  
RESOLVE:

**Artigo 1** – Conceder **Licença por motivo de Falecimento em família, pelo período de 07 (sete) dias consecutivos, durante o período de 05.03.2008 a 11.03.2008, de acordo com a Certidão do Termo de Óbito nº. 28009, livro C-092, Folha 266, sem prejuízo de sua remuneração** a servidora **MENGI ALVES VIDAL CORASSA**, efetivo no cargo de **ENFERMEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2047340811 SJS/RS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 94 - IV e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 05.03.2008.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 27 de Março de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 083/2008**

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA NO TESTE SELETIVO Nº 003/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

**Artigo 1º** - Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 003/2008, realizado no período de 27/02/2008 a 29/02/2008, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- 01 foto 3x4;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;

CONVOCADA:

CARGO: PROFESSOR LEIGA  
LEIDIA FRANCISCO SILVA

**Artigo 2º**- O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de março de 2008.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Tabaporã**

PORTARIA Nº. 084/2008

CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Convocar as candidatas, abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal nº 001/2006, realizado em 09 de Abril de 2006, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

**ORIGINAIS:**

- **02 foto 3x4;**
- **Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;**
- **Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.**
- **Declaração de bens e valores;**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.**
- **Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).**

**FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)**

- *Cédula de Identidade/RG;*
- *Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;*
- *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;*
- *Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;*
- *Título de Eleitor e último comprovante de votação;*
- *CTPS – Carteira de Trabalho*
- *Pasep ou Pis;*
- *Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;*
- *Comprovante de residência;*

**CONVOCADA:**

INSCRIÇÃO CARGO: MONITOR (A) DE CRECHE – AREAGLEMAMERCEDES I E II  
396 Leia Marques Bork Barbosa  
INSCRIÇÃO CARGO: ZELADORA  
410 Roseny da Cunha Pereira

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de março de 2008.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

Extrato de Contrato: 001/08

**Contratantes:**PMT/ANA ESMERALDA DE MORAES TOLEDO

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades no prédio da Prefeitura Municipal.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:** R\$. R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: 002/08

**Contratantes:**PMT/ALTAMIR GOMES DA COSTA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Vigência:** janeiro à dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:** R\$. R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: 003/08

**Contratantes:**PMT/ TEREZINHA RODRIGUES MACHADO

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de cozinheira, junto ao Hospital Municipal e Maternidade São Lucas.

**Vigência :**janeiro à dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:** R\$. R\$ 5.774,40

Extrato de Contrato: 004/08

**Contratantes:**PMT/ ADILTON ALVES DE OLIVEIRA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Encanador junto ao Departamento de Água e Esgoto de Tesouro.

**Vigência :** janeiro à dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:** R\$. R\$ 4.872,00

Extrato de Contrato: 005/08

**Contratantes:** PMT/ ANTÔNIO ANDRADE RAMOS

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços, na função de Zelador, para efetuar a limpeza das ruas, no Distrito de Batovi.

**Vigência:** janeiro à dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:** R\$. 4.812,00

Extrato de Contrato: 006/07

**Contratantes:**PMT/ ANGÉLICA PEREIRA DE CASTRO

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Atendente de Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto ao Hospital e Maternidade São Lucas.

**Vigência:** janeiro à dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:** R\$.5.774,40

Extrato de Contrato: 007/08

**Contratantes:**PMT/ APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços, na função de Atendente de Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto ao Hospital e Maternidade São Lucas.

**Vigência:** janeiro à dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:**R\$.5.774,40

Extrato de Contrato: 008/08

**Contratantes:**PMT/ SANDRA MORAES DE ALENCAR

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Empaer, de acordo com a Lei Municipal n.º 342/06.

**Vigência:** janeiro à dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:** R\$.4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 009/08

**Contratantes:**PMT/ SUELY RODRIGUES DE SOUZA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Promoção Social.

**Vigência:** janeiro à dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:** R\$.4.812,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Extrato de Contrato: N.º 010/08

**Contratantes:** PMT/ VALDEMILSON LOPES FERREIRA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência:** janeiro à dezembro de 2008 (12 meses).

**Valor Global:** R\$. 5.160,00

Extrato de Contrato: N.º 011/08

**Contratantes:** PMT/ DEIR GOMES CAMPOS

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas.

**Vigência:** janeiro à dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:** R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 012/08

**Contratantes:** PMT/ DERMIVAL MORAES DIAS

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Jardineiro, para desempenhar as atividades de plantio e manutenção da vegetação das Praças: Getúlio Vargas e José Gonçalves de Brito, bem como, do embelezamento e podagem das árvores.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008 (12 meses).

**Valor Global:** R\$.4.872,00

Extrato de Contrato: N.º013/08

**Contratantes:** PMT/ ELIENIR SANTANA COSTA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência:** janeiro à dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:** R\$.4.872,00

Extrato de Contrato: N.º 014/08

**Contratantes:** PMT/ HÉLIDA CRISTINA DE AQUINO TEIXEIRA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Digitadora, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** janeiro à dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:** R\$.4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 015/08

**Contratantes:** PMT/ ANTÔNIA NASCIMENTO DE SOUZA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008 (12 meses).

**Valor Global:** R\$.4.812,00

Extrato de Contrato: N.º016/08

**Contratantes:** PMT/ IRANILSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência:** janeiro à dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:** R\$.4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 017/08

**Contratantes:** PMT/ JOÃO TAVARES DE OLIVEIRA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de **Jardineiro**, para atuar no Cemitério Local e no Jardim do

Hospital e Maternidade São Lucas, mantendo a limpeza e conservação desses locais.

**Vigência:** janeiro à dezembro de 2008 (12 meses)

**Valor Global:** R\$.4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 018/08

**Contratantes:** PMT/ LAURO LUIZ PEREIRAAYRES

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Técnico Administrativo, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 6.012,00

Extrato de Contrato: N.º 019/08

**Contratantes:** PMT/ LUCÍLIA SALES DOS SANTOS

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 020/08

**Contratantes:** PMT/ LOURISVALDO JOSÉ DE MORAES

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Vaqueiro, junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, atuando na Apreensão de animais soltos na zona urbana, bem como, no trato dos mesmos, zelando no sentido de evitar doenças e outros males.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 5.400,00

Extrato de Contrato: N.º 021/08

**Contratantes:** PMT/ MARIA DE LOURDES DE SOUZA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto ao Centro de Saúde de Batovi.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 022/08

**Contratantes:** PMT/ SIDNEY ARAÚJO DE SOUZA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Motorista, junto a Secretaria Mun. de Educação, para o transporte de estudantes.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 5.160,00

Extrato de Contrato: N.º 023/08

**Contratantes:** PMT/ Maristela Ferreira da Costa

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, junto a Secretária Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades no Centro de Saúde da Família.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 024/08

**Contratantes:** PMT/ Marcelo Olindo da Silva

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Auxiliar de Orientador Acadêmico, do Curso de Pedagogia.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 025/08

**Contratantes:** PMT/ Milterlice Ferreira Marques

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 026/08

**Contratantes:** PMT/ Neuzeny Gonçalves dos Santos

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades no Hospital e Maternidade São Lucas .

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 027/08

**Contratantes:** PMT/ Ricardo Víncius Silva Costa

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para atuar como Zelador do Ginásio de Esporte "Padre Sebastião Arantes do Nascimento", junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 028/08

**Contratantes:** PMT/ Ricardo Víncius Silva Costa

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para atuar como Zelador do Ginásio de Esporte "Padre Sebastião Arantes do Nascimento", junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 029/08

**Contratantes:** PMT/ Eslane Pereira Coelho

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto ao Posto de Saúde de Batovi .

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 030/08

**Contratantes:** PMT/ Maria Aparecida Leite Barbosa

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, para atuar no INDEA ( Instituto de Defesa Agropecuária) conforme Termo de Cooperação Técnica n.º 001/07, celebrado entre esta Prefeitura e o órgão citado.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ R\$ 4.872,00

Extrato de Contrato: N.º 031/08

**Contratantes:** PMT/ Água Viva S/C Ltda

**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços relativos a análises físico-químicos e bacteriológicas para controle de qualidade.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ R\$ 5.760,00

Extrato de Contrato: N.º 032/08

**Contratantes:** PMT/ Gleison Alves de Oliveira

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto ao Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 033/08

**Contratantes:** PMT/ Acácia Rosa de Souza

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços, na função de Agente de Serviço Público, para atuar na Pré-Escola Municipal do Distrito de Batovi.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 4.812,00

Extrato de Contrato: N.º 034/08

**Contratantes:** PMT/ Adriana de Souza Cardoso

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Agente de Saúde por parte da CONTRATADA, conforme Convênio PREFEITURA/ECD (Epidemiologia e Controle de Doença), cuja atividade desenvolver-se-á nos limites do município de Tesouro.

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 7.690,00

Extrato de Contrato: N.º 035/08

**Contratantes:** PMT/ Sirley Braga de Souza

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Saúde por parte da CONTRATADA, conforme Convênio PREFEITURA/PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde).

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 6.556,00

Extrato de Contrato: N.º 036/08

**Contratantes:** PMT/ TEREZINHA APARECIDA NOVAES CHAVES

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Saúde por parte da CONTRATADA, conforme Convênio PREFEITURA/PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde).

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 6.781,96

Extrato de Contrato: N.º 037/08

**Contratantes:** PMT/ MÁRCIA DE ABREU LIMA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Saúde por parte da CONTRATADA, conforme Convênio PREFEITURA/PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde).

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 7.091,92

Extrato de Contrato: N.º 038/08

**Contratantes:** PMT/ MARIA APARECIDA ROSA MOURA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Saúde por parte da CONTRATADA, conforme Convênio PREFEITURA/PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde).

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 6.779,30

Extrato de Contrato: N.º 039/08

**Contratantes:** PMT/ ELIANE MOURÃO FERREIRA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Saúde por parte da CONTRATADA, conforme Convênio PREFEITURA/PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde).

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global:** R\$ 6.823,96

Extrato de Contrato: N.º 040/08

**Contratantes:** PMT/ ELIANE MOURÃO FERREIRA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Saúde por parte da CONTRATADA, conforme Convênio PREFEITURA/PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde).

**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008

**Valor Global: R\$.6.823,96**

Extrato de Contrato: N.º 041/08

**Contratantes: PMT/ MARIA DE LOURDES CARDOSO****Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Merendeira, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Rural da Fazenda Batovi.**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008**Valor Global: R\$.4.812,00**

Extrato de Contrato: N.º 042/08

**Contratantes: PMT/ RODRIGO SÉRGIO REGO LACERDA****Objeto:** Execução pelo contratado de assentamento de 81 metros de bueiros e construção de 06 bocas de bueiros simples, construção de 04 bocas de bueiros duplas na MT-111, trecho que liga Tesouro a Batovi.**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008**Valor Global: R\$. R\$ 7.775,00**

Extrato de Contrato: N.º 043/08

**Contratantes: PMT/ MARIA DULCÍDIA BRITES****Objeto:** Contratação de serviços na função de Psicóloga, para dar atendimento ao PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).**Vigência:** janeiro a dezembro de 2008**Valor Global: R\$. 18.780,00**

Extrato de Contrato: N.º 044/08

**Contratantes: PMT/ MÁRIO SERGIO SILVA FRANCO - ME****Objeto:** Contratação de **BANDA para animação do carnaval de rua nos dias 2,3,4 e 5 de fevereiro de 2008**, mais um matinê no dia 3.**Vigência:** 4 (quatro) dias**Valor Global: R\$. R\$ 7.500,00**

Extrato de Contrato: N.º 045/08

**Contratantes: PMT/ M. C. GOMES DA SILVA ME****Objeto:** locação de palco, som e luz, para o carnaval 2008 de Tesouro. ocação de palco, som e luz, para o carnaval 2008 de Tesouro.**Vigência:** 4 (quatro) dias**Valor Global: R\$. 7.500,00**

Extrato de Contrato: N.º 046/08

**Contratantes: PMT/ Maria Francisca Aires de Arquias****Objeto:** Contratação de serviços na função Merendeira, para desempenhar suas atividades na Pré-Escola Municipal Criança Esperança.**Vigência:** fevereiro à dezembro de 2008.**Valor Global: R\$ 4.432,00**

Extrato de Contrato: N.º 047/08

**Contratantes: PMT/ Raimunda Maria de Castro Alves****Objeto:** Contratação de serviços na função de Merendeira, para desempenhar suas atividades na Pré-Escola Municipal Criança**Vigência:** fevereiro à dezembro de 2008.**Valor Global: R\$ 4.432,00**

Extrato de Contrato: N.º 048/08

**Contratantes: PMT/ MARGARETH DAROLD MARTINS DE ARAÚJO****Objeto:** Contratação de serviços na função de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, para dar atendimento ao PAIF (Programa de Atenção Integral a Família).**Vigência:** fevereiro à dezembro de 2008.**Valor Global: R\$ 16.258,00**

Extrato de Contrato: N.º 049/08

**Contratantes: PMT/ MARGARETH DAROLD MARTINS DE ARAÚJO****Objeto:** Contratação de serviços na função de Assistente Social, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Promoção Social.**Vigência:** fevereiro à dezembro de 2008.**Valor Global: R\$ 4.543,00**

Extrato de Contrato: N.º 050/08

**Contratantes: PMT/ AILTON JOSÉ MACHADO & CIA LTDA****Objeto: Contratação de 04 (quatro) caminhões basculante traçado com capacidade mínima de carga de 18 T, para encascalhamento do trecho MT-110, de tesouro ao Esbarrancado, num período de 15 (quinze) dias.****Vigência:** 20 dias, a partir da assinatura**Valor Global: R\$ 21.000,00****Data da Assinatura:** 1º/02/2008

Extrato de Contrato: N.º 051/08

**Contratantes: PMT/DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES****Objeto:** Contratação de serviços, na função de Instrutora de Informática, para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.**Vigência:** (11) meses**Valor Global: R\$ 4.563,00**

Extrato de Contrato: N.º 052/08

**Contratantes: PMT/DIVINA MARTINS DE ANDRADE****Objeto:** Contratação de serviços, na função de Professora de Artesanato, para desenvolver atividades com os jovens atendidos pelo Programa Agente Jovem. .**Vigência:** fevereiro a dezembro de 2008**Valor Global: R\$ 2.838,00**

Extrato de Contrato: N.º 053/08

**Contratantes: PMT/ FABIANE CINTRA LEMES DA SILVA****Objeto:** Contratação de serviços, na função de Professora de Artesanato, para desenvolver atividades com as famílias atendidas pelo PAIF (Programa de Atenção Integral a Família).**Vigência:** fevereiro a dezembro de 2008**Valor Global: R\$ R\$ 4.530,00****Prefeitura Municipal de Torixoreu****FAPET – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU – MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 01/2008

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02/2007, QUE CONCEDEU PENSÃO AOS DEPENDENTES DE EDER CAROLINO VILELA DE MORAIS”

A Diretoria Executiva do FAPET- Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu\_MT, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Autos do Processo Administrativo FAPAT nº 2007.01.0001P, retifica a PORTARIA Nº 02/2007, que concedeu pensão à Srª JANAIRO RODRIGUES DE SOUSA MORAES, RG Nº 1409570-0 SSP/MT E CPF Nº 718785561-34 e seus filhos menores MATHEUS SOUZA MORAES e ARTHUR SOUSA MORAES, em razão do falecimento do servidor EDER CAROLINO VILELA DE MORAIS, para considerá-los pensionistas nos termos dos referidos Atos, porém, com o nome correto de JANAIRO RODRIGUES DE SOUSA MORAIS, MATHEUS SOUZA MORAES e ARTHUR SOUZA MORAIS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias. Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Torixoréu-MT, 25 de março de 2008.

**Irany Sousa Carrijo****Diretor Administrativo/previdência do FAPET**

Homologop

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**ATO N.º 018/2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.04.0001, em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2007 de 05 de julho de 2007, artigo 87, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 76, artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.164/91 **APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** o Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE PAULA**, nascido em 07 de abril de 1945, portador da cédula de identidade RG nº 147.766 SSP/MT e CPF sob o nº 117.216.501-72, filho de Henrique Francisco de Paula e Damiana Martins de Carvalho, no cargo de Motorista, nomeado interinamente nos termos do Ato 014/94, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput da Lei Municipal nº 1.164/91.

Este Ato retifica o Ato nº 029/2007.

Várzea Grande, 11 de março de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**ATO N.º 019/2008**

O Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2007.07.0012, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 224, artigo 225, § 1º, artigo 226, I, alínea a, artigo 227 da Lei nº 1164/91 (Estatuto do Servidor Público), artigo 7º, I, artigo 24, I, e artigo 25, I, da Lei nº 2.719/04 **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a Sra. **ELIZABETH LACERDA CINTRA DE CAMPOS**, nascida em 16 de abril de 1957, filha de Antonio Lacerda Cintra e Maria Tomazia Cintra, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0151156-4 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 630.478.101-68, sendo cônjuge do ex-servidor Augusto Adalberto de Campos, falecido em 07 de julho de 2007, tendo sido nomeado no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, ao teor do Ato nº. 226/2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os efeitos deste conforme disposto no inciso I do artigo 25, da Lei nº 2.719/04.

Este Ato revoga o Ato nº 060/2007.

Várzea Grande, 03 de março de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**ATO N.º 020/2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.04.0004, em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, artigo 87, inciso III,

alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 76, artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.164/91 **APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Sra. **ROSA MARIA MARTINS**, nascida em 04 de fevereiro de 1952, portadora da cédula de identidade RG nº 1246168-7 SSP/MT e CPF sob o nº 158.801.921-72, filha de Orígenes de Sousa Barros e Carmelinda Maria Barros, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada interinamente em 29.08.88 e tomou posse mediante concurso público nos termos do Ato 120/93, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput da Lei Municipal nº 1.164/91.

O presente Ato retifica o Ato nº 067/2007.

Várzea Grande, 11 de março de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**ATO N.º 015/2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.02.0010, em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 76 e 195, inciso III, alínea d, da Lei Municipal nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Público), artigo 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.719/04 **APOSENTAR POR IDADE** o Sr. **JOSÉ CASSEANO DE OLIVEIRA**, nascido em 28 de dezembro de 1938, portador da cédula de identidade RG nº. 0174838-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 621.974.791-72, filho de João Casseano de Oliveira e Vitalina Maria da Conceição, no cargo de Agente de Manutenção e Segurança, admitido ao teor do Ato nº. 154/86, lotado na Secretaria municipal de Educação e Cultura / CMEI "Lucimar Sacre de Campos", considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

Este Ato revoga o Ato nº 055/2007.

Várzea Grande, 11 de março de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**ATO N.º 011/2008**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2007.03.0002, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande – MT, artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Público), artigo 12, inciso I, alínea "a" e artigo 14 da Lei Municipal nº 2.719/04 e Lei Municipal nº 2.648/04 **APOSENTAR POR INVALIDEZ** com proventos **INTEGRAIS** a Sra. **ELIZABETH FORTES MARAZINI**, nascida no dia 28 de outubro de 1957, portadora da cédula de identidade RG nº. 0320890-7 SSP/MT e CPF nº 452.894.761-72, filha de Jose Benedito de Oliveira e Gumerclinda de Oliveira Fortes, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível Elementar, aprovada em concurso público municipal, nomeada através do Ato nº 124/89, de 14 de abril de 1989, lotada na Policlínica Dr. Moacir de Lannes, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o artigo 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

O presente Ato retifica o Ato de nº 031/2007.

Várzea Grande, 11 de março de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Prefeitura Municipal de Vera

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE VERA

CNPJ: 00.179.531/0001-93

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2007

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

CONSOLIDADO em R\$

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			12.879.534,08	DESPESA EMPENHADA			13.450.282,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	970.384,69			LEGISLATIVO	621.975,35		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	314.494,16			ADMINISTRACAO	2.734.239,29		
RECEITA PATRIMONIAL	406.008,16			ASSISTENCIA SOCIAL	680.013,83		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.393.809,42			PREVIDENCIA SOCIAL	263.002,35		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.479,93			SAUDE	2.811.239,56		
ALIENACAO DE BENS	50.052,00			EDUCACAO	4.066.550,75		
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	373.092,00			CULTURA	87.841,77		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERACOES INTRAO	389.011,69			URBANISMO	1.140.724,03		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERACOES INTRAO	7,31			SANEAMENTO	144.033,55		
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUND	-1.261.805,28			AGRICULTURA	29.744,00		
				ENERGIA	35.153,01		
				TRANSPORTE	180.944,43		
				DESPORTO E LAZER	301.561,65		
				ENCARGOS ESPECIAIS	353.258,75		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			
<b>Total da Receita Orçamentária</b>			<b>12.879.534,08</b>	<b>Total da Despesa Orçamentária</b>			<b>13.450.282,32</b>
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS PENDENTES			834.242,05	CONTAS PENDENTES			1.255.037,60
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO				MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			
DEPOSITOS	834.242,05			DEPOSITOS	839.692,64		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			864.667,77	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	4.805,57		
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS	103.751,32			RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS	410.539,39		
DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS	760.916,45			CANCELAMENTOS REALIZADOS			
CANCELAMENTOS REALIZADOS							
<b>Total da Receita Extra-Orçamentária</b>			<b>1.698.909,82</b>	<b>Total da Despesa Extra-Orçamentária</b>			<b>1.255.037,60</b>
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			2.097.108,04	CAIXA			1.971.721,02
CONTAS MOVIMENTO			925.528,92	CONTAS MOVIMENTO			507.834,83
CONTAS VINCULADAS			742.193,94	CONTAS VINCULADAS			1.156.399,03
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
<b>Total do Saldo do Exercício Anterior</b>			<b>3.764.830,90</b>	<b>Total do Saldo para o Exercício Seguinte</b>			<b>3.637.954,88</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>18.343.274,80</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>			<b>18.343.274,80</b>

CGE6400 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA Data: 27/03/2008  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT Boto: 09:06:33  
 Pág.: 001

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2007  
 \*\* CONSOLIDADO \*\*

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				RESTOS A PAGAR			
Bancos Contas Movimento (CONSOLIDADO)	1.971.721,02			Restos a Pagar 2000 - Proc. (PREF)	3.477,70		
Bancos Contas Vinculadas (CONSOLIDADO)	907.834,83			Restos a Pagar 2004 - Proc. (PREF)	14.799,91		
Aplicacoes Financeiras (CONSOLIDADO)	1.156.399,03	3.637.954,88		Restos a Pagar 2000 - Proc. (PREF)	4.156,69		
REALIZADO				Restos a Pagar 2007 - Proc. (CONS)	103.751,32		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS DIVERSAS			3.637.954,88	Restos a Pagar 2007 - N.Financ. (CO)	760.916,45	897.121,40	
				DEPOSITOS			
ATIVO PERMANENTE				Deposito - INSS (PREFEITURA)	4.055,24		
CIRCULANTE				Deposito - INSS TERCEIROS (PREFEIT)	37,50		
VALORES DIVERSOS				Deposito - PREVIDENCIA (VERAPREV)	12.797,50		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				Contribuicao Sindical - SEMG (PR)	540,50		
CREDITOS				Convênio CEF (Empres e Funcionar)	710,86		
Creditos Fiscais Inscritos (PREF)	1.622.700,46	1.622.700,46		Convênio BRASESCO (Empres e Func)	14.590,24		
PERMANENTE				EDUCACAO - PREVIDENCIA (VERAPREV)	10.464,15		
BENS IMOVEIS				SAUDE - PREVIDENCIA (VERAPREV) (I)	7.126,79		
Bens - Moveis e Usos/Servicos (PREF)	3.369.666,54			INSS - EDUCACAO (PREFEITURA)	1.039,84		
MOVES (CARAGA)	146.024,72			FUNDES 678 - INSS (PREFEITURA)	2.011,94		
Moveis e Usos/Servicos (VERA)	29.119,69			FUNDES 678 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	15.520,49		
Bens Adquiridos com Recursos PDD	15.577,82			FUNDES - CONTRATEMPO SINDICAL (S)	270,79		
Recursos ADM (PREFEITURA)	3.514,14			FUNDES - CONT. CALTA ECONOMICA (PR)	2.402,40		
BENS IMOVEIS				FUNDES - CONT. BRASESCO (PREFEITUR)	4.189,65		
Bens - Imoveis (PREFEITURA)	6.240.537,74			L.N.S.S.3 - SAUDE (PREFEITURA)	3.183,66	76.961,10	964.082,60
IMOVEIS (CARAGA)	79.792,24	9.678.223,99	11.501.029,44	PASSIVO PERMANENTE			
				JURIDA FUNDADA			
				Parcelamento - CEF - Funapgen (PR)	611.660,27		
				Parcelamento - Pres. Geraldo (PR)	366.550,00		
				Parcelamento Rede Censar (PREFEITUR)	162.747,16	1.140.660,22	
				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIAR			
				PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDID	680.233,70		
				PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCE	2.091.009,00		
				(-) RESERVAS A ADIUDICAR (CONSOLID)	-902.780,56	2.078.462,14	3.419.141,36
SOMA DO ATIVO REAL			15.139.944,32	SOMA DO PASSIVO REAL			4.380.220,94
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO COMPLESSAO				Ativo Real Liquido			10.755.740,38
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				PASSIVO COMPLESSAO			
BENS EM CONCORDIA (CONSOLIDADO)	260.889,89			CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR III			
GABARITOS E VALORES CAUTIOS				BENS EM CONCORDIA (CONSOLIDADO)	260.889,89		
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - GABARITOS E VALORES CAUTIOS			
RESPONSAB. POR ADIUDICAMENTOS	260.889,89			CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE D			
				RESPONSAB. POR ADIUDICAMENTOS			260.889,89
TOTAL GERAL				TOTAL GERAL			

Jose Wilson Dos Santos  
 Prefeito Municipal

Jose Luiz Sillies  
 Secretario de Adm. e Finanç

Maria Inez L. Perlin  
 Contadora CRC 002521/0-3



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
 Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)